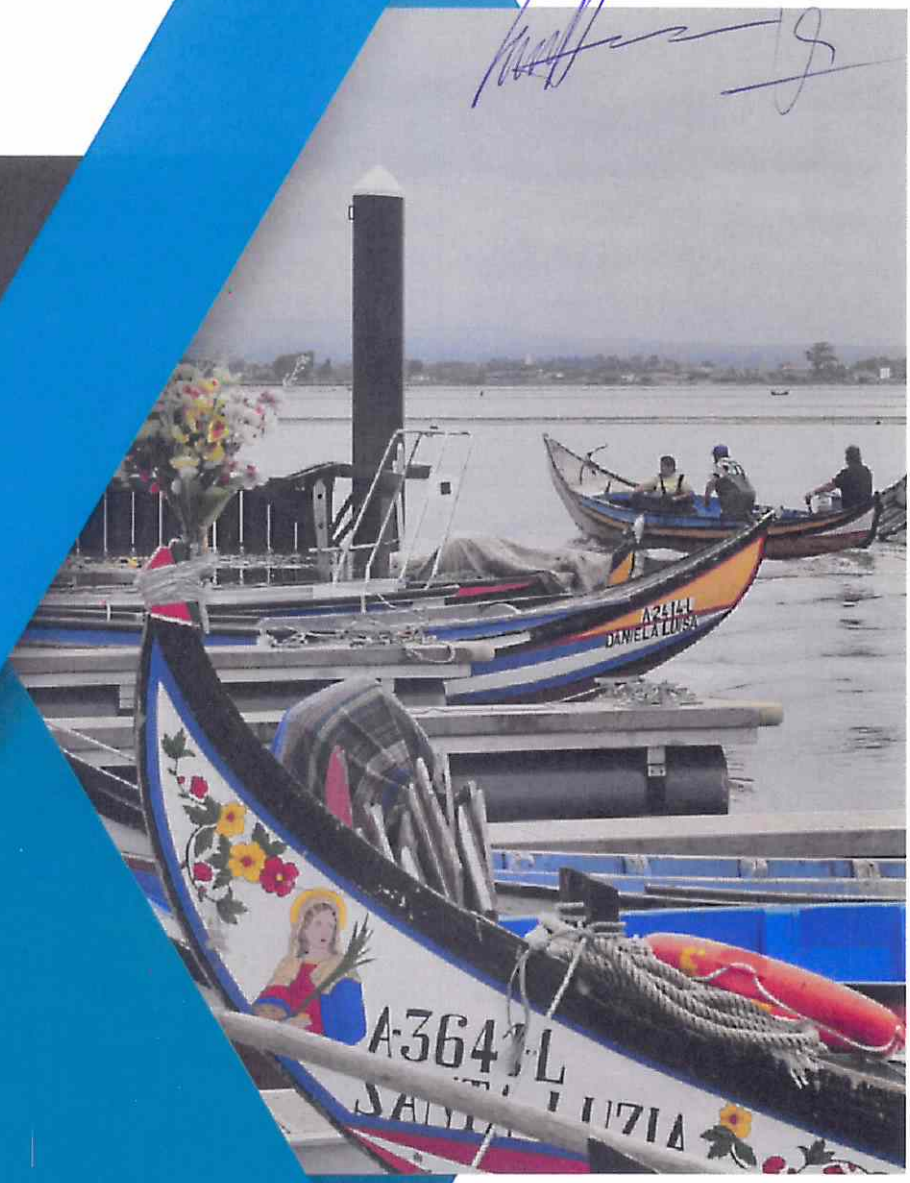
MURTOSA
município



ORÇAMENTO
2022

MUNICÍPIO DA MURTOSA

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2022

MURTOSA
município

MUNICÍPIO DA MURTOSA

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2022

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO-FINANCEIRO

ORÇAMENTO E GOP 2022

MURTOSA
município

ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE 3
I - INTRODUÇÃO 5
II - DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2021 DO MUNICÍPIO DA MURTOSA: 8
1. ENQUADRAMENTO LEGAL E ORÇAMENTAL 8
2. ESTRUTURA DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 12
3. PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS: 14
4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL 2022-2026 14
III- ORÇAMENTO 2022 17
1- APRESENTAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO 17
2- EVOLUÇÃO DAS PREVISÕES ORÇAMENTAIS: 18
3- EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL: 19
4- RECEITAS MUNICIPAIS: 20
5- DESPESAS MUNICIPAIS: 29
6- ENDIVIDAMENTO AUTÁRQUICO: 36
7-GRANDES OPÇÕES DO PLANO: 37
IV - RESPONSABILIDADES CONTINGENTES 2022 40
V – COMPROMISSOS PLURIANUAIS 41

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Planear o investimento e a sua priorização para o ano de 2022 assume-se como um desafio acrescido tendo em conta o facto de ser um ano determinante na necessária transição para o próximo quadro de financiamento comunitário, o "Portugal 2030". No entanto, a esta realidade acresce as circunstancias ainda vividas no contexto de uma pandemia que todos já desejávamos ver ultrapassadas mas que certamente ainda causaram, de forma direta e indireta, muitas limitações sociais e económicas no decurso do próximo ano.

Neste contexto em que o investimento publico e privado serão certamente motores de mudança anteciparmos investimentos orientados para as OP (operações prioritárias) previstas no Portugal 2030 seria incrementarmos competitividade no futuro acesso a financiamento. Todavia, rapidamente tornam-se percecionáveis as limitações decorrentes da parca capacidade financeira do Município o que impõe, desde logo, opções rígidas e até desajustadas da estratégia que deveria ser seguida, com particular enfoque, no próximo ano.

Neste quadro os documentos previsionais apresentados são os possíveis na medida em que as grandes opções do plano apresentam-se condicionadas pelas disponibilidades do orçamento e este, em grande medida, pelos compromissos já assumidos e que transitarão para o próximo ano.

As opções políticas estão tomadas e o caminho é já conhecido, no entanto, pelas razões já expostas, os documentos que se apresentam manifestam-se de continuidade na medida em que comportam essencialmente a capacidade para a concretização dos investimentos em curso remetendo-se o novo ciclo de projetos para uma revisão ao plano onde se incorpore o saldo de gerência e eventualmente outras fontes de financiamento a equacionar.

Com a capacidade de gerar receita que o Município apresenta dificilmente poderemos ambicionar a antecipação de alguns investimentos públicos estruturantes garantidamente catalisadores de novas dinâmicas. Esta realidade implicará num futuro próximo uma reflexão estratégica e objetiva sobre o recurso a possíveis fontes de financiamento externas que permitam realizar no tempo certo as obras necessárias.

Tendo em conta que as novas competências serão inevitavelmente assumidas no decurso de 2022 e que a sua gestão financeira promoverá um défice significativo, considerando as verbas que serão transferidas e os encargos que o Município assumirá para o efeito, é natural que as despesas correntes do Município tenham uma acréscimo relevante. Esta realidade ainda não se encontra expressa nos documentos provisionais apresentados tendo em conta que não é ainda completamente conhecida e, por outro lado, implicaria uma acrescida redução do investimento previsto, já ele diminuto.

O quadro social atualmente vivido e a inevitável crise económica com que os Portugueses serão confrontados não recomenda uma redução dos apoios sociais por parte da autarquia muito provavelmente exigirá um reforço de verbas

nessa matéria o que mais uma vez resultará numa perda de capacidade financeira para alavancar o investimento material que o nosso concelho exige .

As referencias feitas nos últimos parágrafos apenas pretendem contextualizar uma realidade de todos conhecida e justificar a necessidade de uma reflexão estratégica sobre o caminho que pretendemos seguir se quisermos honrar os compromissos assumidos e conferir à nossa Murtosa a atratividade territorial que merece e que será certamente indutora de novas dinâmicas.

Sob as premissas já identificadas estes são os documentos provisionais tecnicamente possíveis para 2022 sendo certo que as suas limitações não lhe escondem a subjacente esperança e a natural ambição de continuar a transformar a nossa terra, num trabalho que impõe uma participação ativa e construtiva de toda a comunidade pois só a convergência nos objetivos se assumirá como o elo de comunicação entre os diferentes agentes que, com funções distintas, contribuirão certamente para o sucesso coletivo.

Murtosa, 02 de dezembro de 2021

O presidente

Joaquim B

I - INTRODUÇÃO

O presente relatório é elaborado com o objetivo de enquadrar e indicar os pressupostos que serviram de base à elaboração do presente documento.

Na elaboração deste documento, que é essencial para a definição de objetivos e metas do Município, devem ser tomadas em consideração as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento de Estado, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º-A do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação.

Relativamente às projeções macroeconómicas constantes da Proposta de Lei e Relatório do Orçamento de Estado para 2022, que foi chumbada, assinalam se as principais considerações:

"O cenário macroeconómico subjacente à POE/2022 é globalmente coerente com as previsões e projeções mais recentes conhecidas para a economia portuguesa.

O crescimento da atividade económica de 4,8% previsto pelo MF para 2021, enquadra-se no limite superior do painel de projeções, beneficiando da incorporação da versão final das Contas Nacionais para 2019, que revê 0,8 p.p. em baixa a taxa de variação do PIB real em 2020 para -8,4%.

Na estimativa para este ano, destaca-se a evolução antecipada pelo MF para o consumo privado em volume (5,2%), superior à perspetiva das restantes instituições consideradas. Esta previsão pode contribuir para uma perspetiva mais favorável do saldo orçamental, suportada, contudo, pelos desenvolvimentos mais recentes na economia.

Para 2022, a perspetiva do MF de aceleração no crescimento do PIB real é qualitativamente coerente com a do painel de projeções usados na análise, incluindo as do CFP. Esta previsão, perto do limite superior do painel de projeções, contrasta com a expetativa do MF para o crescimento do deflator implícito do PIB no limite inferior., resultando numa previsão centrada para a evolução do PIB nominal nesse ano, sendo a evolução do PIB nominal particularmente relevante para a previsão das variáveis orçamentais da POE/2022.

O cenário macroeconómico subjacente à POE/2022 é considerado um cenário provável para a economia portuguesa no horizonte 2021-2022. A sua materialização tem implícitos riscos de natureza predominantemente descendente, direta ou indiretamente associados à evolução da situação pandémica e à execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) na economia.

A atual pandemia originou fortes entraves nas cadeias de fornecimento globais e alterações relevantes ao nível da procura, levando a impactos significativos ao nível da oferta e a desequilíbrios ao nível do mercado de trabalho (labour mismatch). O processo de ajustamento entre oferta e procura no mercado de trabalho em vários sectores da economia é um risco para a evolução da taxa de desemprego em 2022.

De forma paralela, os preços de matérias-primas (incluindo energéticas) e de outros bens intermédios têm aumentado de forma substancial nos mercados internacionais, limitando ainda mais a normalização da oferta e promovendo um aumento das pressões inflacionistas. O cenário do MF está assim sujeito a um risco acrescido relacionado com a evolução da taxa de inflação, apresentando uma perspetiva abaixo das restantes conhecidas, de resto também com impacto orçamental.

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Proj. macro. em políticas invariantes (var., %)						
PIB	**-7,6**	**4,7**	**5,1**	**2,9**	**2,2**	**2,0**
Consumo privado	-5,8	4,5	4,1	3,2	2,6	2,3
Consumo público	0,4	4,2	1,7	1,2	1,2	1,1
Investimento (FBCF)	-1,8	5,9	7,1	4,6	3,6	3,2
Exportações	-18,6	10,3	10,7	6,6	3,3	3,2
Importações	-11,9	10,0	7,9	6,8	4,1	3,9
Contributos para a variação real do PIB (p.p.)						
Procura interna	-4,6	4,8	4,2	3,1	2,6	2,4
Exportações líquidas	-3,0	-0,1	0,9	-0,2	-0,4	-0,4
Deflator do PIB	2,4	0,8	1,9	1,7	1,6	1,6
Taxa de desemprego (% pop. ativa)	7,0	7,3	6,9	6,5	6,4	6,4
Cap. líq. de financiamento face ao exterior	0,1	0,1	1,6	1,7	1,0	0,6
Balança de bens e serviços	-2,0	-2,5	-1,7	-1,7	-1,9	-2,1
Projeções orçamentais em políticas invariantes (% PIB)						
Receita Total	42,8	44,0	42,7	42,1	41,9	41,7
Despesa Total	48,5	48,3	45,1	43,7	43,3	43,0
Despesa Primária	45,6	45,7	42,8	41,4	41,1	40,8
Juros	2,9	2,5	2,3	2,3	2,2	2,2
Saldo orçamental	**-5,7**	**-4,2**	**-2,4**	**-1,6**	**-1,4**	**-1,3**
Saldo primário	-2,8	-1,7	-0,1	0,7	0,9	0,9
Saldo orçamental ajustado de medidas temp. n.r.	-5,0	-4,5	-2,4	-1,6	-1,4	-1,3
Dívida Pública	**133,6**	**128,7**	**122,5**	**119,5**	**116,3**	**114,1**

Este cenário consta do relatório 7/2021, de setembro de 2021.

O cenário subjacente à POE/2022 admite uma forte recuperação da economia portuguesa em 2021 e 2022, a qual se processa sobretudo via investimento e consumo. Os riscos supramencionados poderão levar a uma recuperação mais 11 lenta do investimento – seja pela manutenção dos entraves do lado da oferta ou degradação das expetativas da procura por parte das empresas – ou a uma recuperação mais lenta do mercado de trabalho – associada a um processo de reorientação de recursos mais lenta entre sectores da economia –, originado restrições na evolução do rendimento das famílias e, consequentemente, no consumo privado.

Paralelamente, o cenário do MF apresenta um risco adicional associado à execução do PRR, cujo impacto se encontra refletido na projeção desta instituição para a FBCF. Uma execução do PRR a um nível inferior ao esperado poderá afetar de forma decisiva o investimento e penalizar o crescimento da economia no horizonte de previsão."

Perante este cenário, o presente documento visa complementar a informação contida nos documentos previsionais de 202~2, fundamentando desta forma a atividade programada do Município e resulta do cumprimento do princípio da autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos, poderes de elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais.

Os documentos previsionais foram elaborados tomando em consideração os princípios do equilíbrio, da transparência, da estabilidade orçamental e rigor, tendo como referência na sua elaboração a estratégia de promoção da satisfação dos seus munícipes e desenvolvimento do território.

A programação definida nas atividades inscritas no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), nas Atividades Mais Relevantes (AMR) e no Orçamento, clarifica o modo como estas atividades serão financiadas, no cumprimento de um imperativo legal e da necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

O novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (doravante SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que revogou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os planos de contas setoriais, é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e aumentado a fiabilidade da consolidação de contas.

A implementação do SNC - AP configurou alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, consequentemente, impôs uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente, geradores de informação, com objetivo de fornecer instrumentos de monotorização, reporte e previsão ao longo de todo o processo orçamental, uniformizando políticas de contabilidade e relato financeiro.

Refere-se, no entanto, que, o SNC-AP revogou o POCAL, excecionando-se as seguintes matérias:

A. Controlo Interno (ponto 2.9 do POCAL);

B. Regras Previsionais (ponto 3.3 do POCAL);

C. Modificações Orçamentais (ponto 8.3.1 do POCAL);

II - DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2021 DO MUNICÍPIO DA MURTOSA:

1. ENQUADRAMENTO LEGAL E ORÇAMENTAL

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no Orçamento, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR), uma vez que estes três mapas tratam de informação comum.

O RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) deve ser conjugado com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações.

A aprovação da lei-quadro da descentralização (Lei nº50/2018 de 16 de agosto e Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril) e da revisão da Lei das Finanças Locais (Lei nº 51/2018 de 16 de agosto), vão claramente marcar o Plano Plurianual 2022-2026.

A Lei-Quadro de transferência de competências (Lei nº 50/2018) para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e um conjunto de diplomas setoriais entretanto aprovados têm como intenção reforçar e aprofundar a autonomia local, através da transferência de competências para órgãos mais próximos das pessoas.

Este processo de transferência decorreu de forma gradual, conforme o previsto na Lei-Quadro da Descentralização, dando a possibilidade de as autarquias locais assumirem as novas competências, de forma faseada, processo que ficará concluído em 2022.

Em traços muito gerais, as Autarquias Locais e as Entidades Intermunicipais passam a estar responsáveis pelas seguintes áreas setoriais: Praias; Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar; Vias de comunicação; Justiça, nomeadamente, no que respeita à participação "em ações ou projetos nas áreas da reinserção social de jovens e adultos, violência contra as mulheres, violência doméstica e apoio às vítimas de crimes" e à "apresentação de propostas de criação, instalação, modificação ou extinção de julgados de paz, por parceria pública com o Ministério da Justiça"; Estruturas de atendimento ao cidadão; Habitação; Património público sem utilização; Estacionamento público; Proteção Saúde Animal; Educação; Cultura; Saúde; Transporte em vias navegáveis interiores; Áreas portuárias; Áreas Protegidas; Turismo; Fundos Europeus e Captação de Investimento; Policiamento de proximidade e pelas Associações de Bombeiros, no que respeita ao apoio no "funcionamento das equipas de intervenção permanente (EIPs) das Associações de Bombeiros Voluntários" e na participação na "definição da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e na elaboração de programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, em ambos os casos através de parecer prévio sobre os projetos de instalação dos quartéis e sobre os programas de âmbito regional de apoio às corporações", tal como referido pelo Ministério da Administração Interna.

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril de 2019, numa lógica de descentralização e subsidiariedade vem dar competências da Administração direta e indireta do Estado para as Autarquias Locais e para as suas estruturas associativas, através da redistribuição de competências entre a Administração Autárquica.

Sendo as Freguesias as Autarquias Locais cujos órgãos se encontram mais próximos dos cidadãos, pretende --se, que as freguesias exerçam competências em domínios que hoje são atribuídas apenas por delegação legal, por vezes ao sabor de estratégias políticas meramente conjunturais.

Neste sentido, o referido diploma, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, define as competências dos órgãos das freguesias, sendo as principais áreas: a gestão e manutenção de espaços verdes; a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré -escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré -escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; a utilização e ocupação da via pública; o licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; a autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; a autorização da colocação de recintos improvisados; a autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; a autorização da realização de acampamentos ocasionais; a autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

A Lei RFALEI, que entrou em vigor em janeiro de 2019, alterou ainda o código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), deixando de estar isentos serviços e organismos do Estado de caráter empresarial e o "património imobiliário público sem utilização".

Com a revisão do RFALEI, os municípios, além de uma percentagem na receita do Imposto sobre Rendimentos Singulares (IRS), passam a ter participação de 7,5% na receita do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás.

Refere-se que, os documentos previsionais das Autarquias Locais, assentam na independência estabelecida na Lei do Enquadramento Orçamental, decorrente do descrito no n.º 2 do artigo 237º da Constituição da República Portuguesa, e no artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais:

ARTIGO 6.º

Princípio da Autonomia Financeira

1 — As autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.

2 — A autonomia financeira das autarquias locais assenta, nomeadamente, nos seguintes poderes dos seus órgãos:

a) Elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas;

b) Gerir o seu património, bem como aquele que lhes seja afeto;

c) Exercer os poderes tributários que legalmente lhes estejam atribuídos;

d) Liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas;

e) Ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas;

f) Aceder ao crédito, nas situações previstas na lei.

Nos termos do ***Capítulo IV da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro***, as regras orçamentais assentam:

Equilíbrio Orçamental:

1 — Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

3 — O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 2, consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente o seu pagamento efetivo.

5 — Sem prejuízo dos nºs 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.

6 — Sem prejuízo dos nºs 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Quadro Plurianual Municipal

1 — Atendendo ao disposto no artigo 9.º-A, o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.

2 — O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

3 — Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

4 — O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

O setor local está sujeito aos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, que expressamente o refiram.

A atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se com respeito pelos seguintes **Princípios:**

a) Princípio da legalidade;

b) Princípio da estabilidade orçamental;

c) Princípio da autonomia financeira;

d) Princípio da transparência;

e) Princípio da solidariedade nacional recíproca;

f) Princípio da equidade intergeracional;

g) Princípio da anualidade e plurianualidade;

h) Princípio da unidade e universalidade;

i) Princípio da não consignação;

j) Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;

k) Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;

l) Princípio da tutela inspetiva.

Subsistemas Contabilísticos:

- **Contabilidade Orçamental:** Permite registar pormenorizadamente o processo orçamental, elaboração, execução e prestação de contas, apresentados através de mapas denominados de "Demonstrações Orçamentais" onde se analisam os indicadores orçamentais, sendo ao normativo aplicado a NCP 26 – classe 0.
- **Contabilidade Financeira:** Permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira e as alterações (Balanço e alterações do património líquido), o desenvolvimento financeiro

(Demonstração de Resultados) e os fluxos de Caixa (Demonstração dos Fluxos de Caixa), apresentados através de mapas denominados de "Demonstrações Financeiras" onde se analisam os indicadores Económico-Financeiros, sendo os normativos aplicado a NCP 1 e a NCP25 – Estrutura Concetual e IPSAS (Normas Internacionais de Contabilidade Pública).

- **Contabilidade de Gestão:** Permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos, através de análise de custos e investimentos, sendo analisados indicadores Operacionais, que resultam da aplicação do normativo NCP 27- contabilidade analítica.

Atendendo ao panorama económico-financeiro do país e à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e suas alterações), que introduziu a obrigatoriedade de previsão de fundos disponíveis para a assunção de compromissos, que irá contribuir para um ajustamento da gestão autárquica tendo em vista atingir uma execução orçamental equilibrada, e de acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, bem como o disposto no art.º46 da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, apresenta-se uma proposta de Demonstrações Orçamentais:

- ♦ Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (2022-2026);
- ♦ Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) (2022-2026);

Refere-se que, de acordo com o artigo 132º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, não é obrigatória a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas (balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa) no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP1) do SNC-AP.

Na elaboração do orçamento foi também tomada em consideração o classificador económico das receitas e despesas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo D.L n.º 29-A/2011, de 01 de março e Decreto-Lei n.º 52/2014 de 7 de abril, que é de aplicação obrigatória às Autarquias Locais, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP, bem como os ofícios circulares e instruções contabilísticas emanadas pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação ao POCAL).

2. ESTRUTURA DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano (2022-2026), são os instrumentos essenciais da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do Concelho.

Estas duas ferramentas de gestão previsional enquadram-se na Contabilidade Orçamental preconizada na NCP 26, do SNC-AP e descrevem todo o programa de ação do executivo do Município da Murtosa para os anos económicos de 2022-2026, discriminando orientações gerais, linhas estratégicas, objetivos, programas, projetos e ações a desenvolver.

Salienta-se que, *"o decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado Decreto-Lei dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do Orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo."*[1]

"A inexistência de previsão expressa de regras específicas para o apuramento da receita e da despesa plurianual, não obsta a que na elaboração do plano orçamental plurianual sejam utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes, bem como o regime consagrado no artigo 44.º do RFALEI."[2]

Assim, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, de acordo com o n.º 3 e n.º 4 do art.º 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

Refere-se, pois, que, o **Orçamento** é um quadro de natureza contabilística, onde são previstas todas as receitas que a Autarquia poderá arrecadar e as consequentes despesas que prevê realizar no próximo ano civil, que após a sua aprovação, passa a constituir um documento balizador da ação da Autarquia.

As **Grandes Opções do Plano (GOP's)** constituem um documento fundamental em termos de desenvolvimento estratégico da Autarquia e incluem o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), bem como as Atividades Mais Relevantes (AMR's).

O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**, é um quadro móvel, abrangendo quatro anos e que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, incluindo, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental, para cada um dos quatro anos, se for o caso, bem como o código de classificação económica por onde a despesa a realizar por investimento deverá ser autorizada e paga.

As **Atividades Mais Relevantes (AMR's)**, assumem-se como um documento que inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da Autarquia, evidencia as atividades que merecem destaque a realizar durante o exercício económico em causa.

[1] (n.º 3 da nota informativa da DGAL – SNC-AP – Orçamento 2021-Demonstrações orçamentais e financeiras previsionais-novembro 2020).

[2] (n.º 5 da nota informativa da DGAL – SNC-AP – Orçamento 2021-Demonstrações orçamentais e financeiras previsionais-novembro 2020).

3. PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS:

As Autarquias Locais, estão sujeitas, às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, aos princípios e regras orçamentais e de estabilidade orçamental.

Assim, na elaboração do **Orçamento de 2022** imperaram as regras previsionais estipuladas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, republicado em anexo da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, bem como do art.º 124º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, (previsão orçamental de receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis) e, em particular a orçamentação das despesas com pessoal e a orçamentação das verbas decorrentes dos critérios de repartição dos recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais.

Na **execução do Orçamento da Receita e da Despesa** apresentado, deve ser respeitado os seguintes princípios e regras:

a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;

b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento;

c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;

d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de legais (isto é, de acordo com o Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro e ulteriores alterações) estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;

e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à ocorrência das importâncias arrecadas;

g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;

4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL 2022-2026:

No artigo 9.-A da RFALEI, nos nºs 2 e 3, determinam que a elaboração dos orçamentos anuais seja enquadrada num Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e este conste de documento que especifica o Quadro de Médio Prazo para as finanças da Autarquia Local (QMPFAL).

Ora, as regras para a elaboração do QPPO ainda não foram regulamentadas, no entanto apresenta-se o quadro seguinte, que contém os limites da despesa efetiva para o ano 2022 e os limites da despesa para o período 2023 a 2026, são meramente indicativos, tal como é referido no n.º 3 do art.44º da RFALEI.

Refere-se, no entanto, que, os valores anuais das despesas a presentados no quadro, podem ser objeto de modificações em virtude de no decorrer da execução anual, ser necessário proceder a alterações orçamentais decorrentes da utilização da verba previsional.

QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL 2022-2026

MUNICÍPO DA MURTOSA

Rubrica	Designação	Anos				
		2022	2023	2024	2025	2026
Receita Corrente						
R01	Receita Fiscal	2.134.665,00	2.113.282,00	2.102.587,00	2.107.935,00	2.105.260,00
R03	Taxas, multas e outras penalidades	110.805,00	125.577,00	132.963,00	129.268,00	131.116,00
R04	Rendimentos de propriedade	371.725,00	373.332,00	374.753,00	376.277,00	377.759,00
R05	Transferências e subsídios correntes	4.359.347,00	3.988.885,00	3.985.019,00	3.987.942,00	3.987.469,00
R06	Venda de bens e serviços	383.002,00	491.364,00	464.906,00	480.612,00	473.302,00
R07	Outras receitas correntes	32.150,00	32.359,00	32.462,00	32.616,00	32.746,00
Receita Coapital						
R08	Venda de bens de investimento	19.031,00	752.005,00	359.005,00	37.453,00	37.453,00
R09	Transferências e subsídios de capital	2.638.791,00	1.889.123,00	1.774.123,00	1.519.123,00	1.239.123,00
R10	Outras receitas de capital	151.637,00	10,00	5,00	5,00	5,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	Receita Efetiva (1)	**10.201.158,00**	**9.765.942,00**	**9.225.828,00**	**8.671.236,00**	**8.384.238,00**
Receita Não Efetiva (2)						
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	5,00	5.400.000,00	3.199.995,00	0,00	0,00
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita Total (3)= (1)+(2)	**10.201.163,00**	**15.165.942,00**	**12.425.823,00**	**8.671.236,00**	**8.384.238,00**

Rubrica	Designação	Anos				
		2022	2023	2024	2025	2026
Despesa Corrente						
D01	Despesas com o pessoal	2.190.116,00	2.441.285,00	2.442.171,00	2.423.803,00	2.422.598,00
D02	Aquisição de bens e serviços	2.530.539,00	3.471.541,00	3.471.541,00	3.471.541,00	3.426.541,00
D03	Juros e outros encargos	5.180,00	42.180,00	42.180,00	42.180,00	42.180,00
D04	Transferências e subsídios correntes	793.049,00	906.371,00	906.371,00	906.371,00	866.371,00
D05	Outras despesas correntes	136.165,00	146.445,00	146.445,00	146.445,00	146.445,00
Despesa de Capital						
D06	Aquisição de bens de capital	4.364.043,00	8.036.300,00	5.258.700,00	1.458.700,00	1.243.700,00
D07	Transferência e subsídios de capital	116.051,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00
D08	Outras despesas de capital	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Despesa Efetiva (4)	**10.135.153,00**	**15.097.632,00**	**12.320.918,00**	**8.502.550,00**	**8.201.345,00**
Despesas Não efetiva (5)						
D09	Despesa com ativos financeiros	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
D10	Despesa com passivos financeiros	66.000,00	66.000,00	66.000,00	166.000,00	166.000,00
	Despesa Total (6) = (4)+(5)	**10.201.163,00**	**15.163.642,00**	**12.386.928,00**	**8.668.560,00**	**8.367.355,00**
	Saldo Total (3)-(6)	0,00	2.300,00	38.895,00	2.676,00	16.883,00
	Saldo Global (1)-(4) (6) = (4)+(5)	66.005,00	-5.331.690,00	-3.095.090,00	168.686,00	182.893,00
	Despesa primária (Despesa Efetiva-Juros)	10.129.973,00	15.055.452,00	12.278.738,00	8.460.370,00	8.159.165,00
	Saldo Corrente (Receita Corrente - Despesa Corrente)	1.736.645,00	116.977,00	83.982,00	124.310,00	203.517,00
	Saldo Capital (Receita capital -Despesa Capital)	-1.670.645,00	-5.448.672,00	-3.179.077,00	44.371,00	-20.629,00
	Saldo Primário (Receita Efetiva-(Despesa Efetiva Jurs))	71.185,00	-5.289.510,00	-3.052.910,00	210.866,00	225.073,00

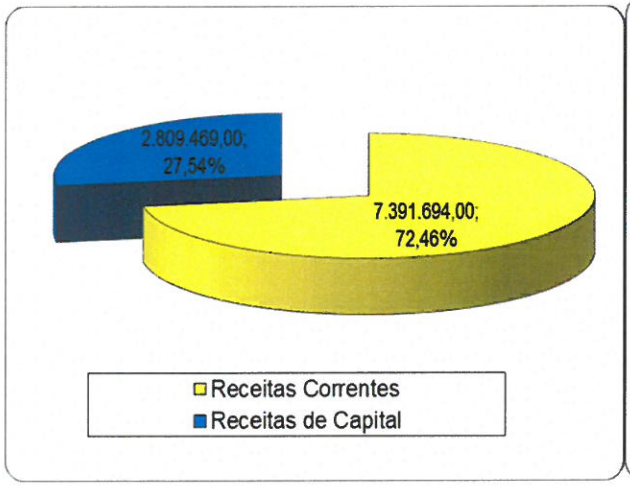
III- ORÇAMENTO 2022

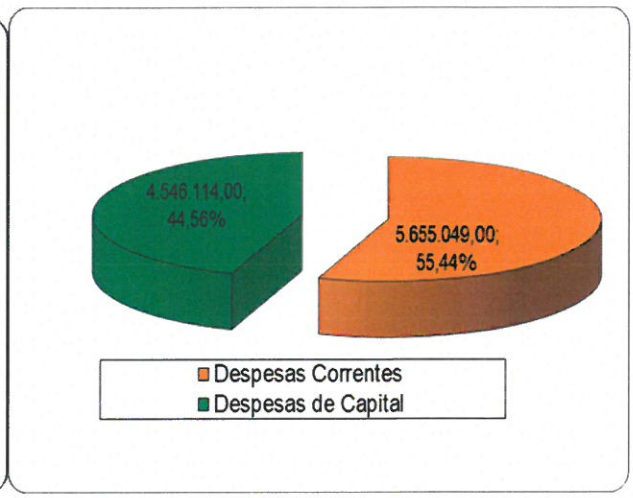
1- APRESENTAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO

O volume de receitas e despesas previstas, nesta proposta de orçamento para 2022 é de **10.201.163,00€ (Dez *Milhões, Duzentos e Um Mil, Cento e Sessenta e Treze Euros*).**

A decomposição do **orçamento das receitas**, traduz um nível de **receitas correntes** de **7.391.694,00€** e de **receitas de capital** de **2.809.465,00€,** o que representa uma distribuição de receita de **55,56%** e **44,44%,** respetivamente.

No que concerne ao **orçamento das despesas,** o mesmo é decomposto num nível de **despesa corrente** de **5.668.029,00€**, e de **despesas de capital** de **4.533.134,00€**, traduzindo uma distribuição da despesa de **55,56%** e **44,44%** respetivamente.





Documento n.º1 -Resumo das Receitas e Despesas

RECEITA	Dotação Inicial	%	DESPESA	Dotação Inicial	%
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		
IMPOSTOS DIRECTOS	2.134.665,00	20,93%	DESPESAS COM PESSOAL	2.190.116,00	21,47%
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00%	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.530.539,00	24,81%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	110.805,00	1,09%	JUROS E OUTROS ENCARGOS	5.180,00	0,05%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	371.725,00	3,64%	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	793.044,00	7,77%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.359.347,00	42,73%	SUBSÍDIOS	5,00	0,00%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	383.002,00	3,75%	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.165,00	1,33%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.150,00	0,32%	**TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES**	**5.655.049,00**	**55,44%**
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**7.391.694,00**	**72,46%**	**DESPESAS DE CAPITAL**		
RECEITAS DE CAPITAL			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4.364.043,00	42,78%
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	19.031,00	0,19%	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	116.051,00	1,14%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.638.791,00	25,87%	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	151.637,00	1,49%	**TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL**	**4.480.104,00**	**43,92%**
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00	0,00%	**TOTAL DESPESAS EFETIVAS**	**10.135.153,00**	**99,35%**
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.809.464,00**	**27,54%**	ACTIVOS FINANCEIROS	10,00	0,00%
TOTAL RECEITAS EFETIVAS	**10.201.158,00**	**100,00%**	PASSIVOS FINANCEIROS	66.000,00	0,65%
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00%	**TOTAL DAS DESPESAS NÃO EFETIVAS**	**66.010,00**	**0,65%**
PASSIVOS FINANCEIROS	5,00	0,00%			
TOTAL RECEITAS NÃO EFETIVAS	**5,00**	0,00%			
TOTAL DAS RECEITAS	**10.201.163,00**	**100,00%**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**10.201.163,00**	**100,00%**

2- EVOLUÇÃO DAS PREVISÕES ORÇAMENTAIS:

O Orçamento Municipal para 2022, totaliza o montante de 10.201.163,00€, registando um acréscimo de 301.050,00€ em valor absoluto face às previsões iniciais de 2021 (9.900.113,00€), o que traduz um acréscimo de cerca de 3,04%.

O valor previsional das receitas correntes apresenta um acréscimo de 7,89%, enquanto as receitas de capital previsionais refletem um decréscimo de 7,85% em relação às previsões iniciais para o ano 2021.

Relativamente às despesas previsionais, verificamos que as despesas correntes previsionais apresentam um acréscimo de 5,52% e as despesas de capital previsionais um acréscimo de 0,12%.

Documento n.º2 - Mapa Comparativo 2022 vs 2021

	Designação	2022	2021	Δ % (2022-2021)
Receitas	**Receitas Correntes**	7.391.694,00	6.851.385,00	7,89%
	Receitas de Capital	2.809.469,00	3.048.728,00	-7,85%
	Total da Receita	10.201.163,00	9.900.113,00	3,04%
Despesas	**Despesas Correntes**	5.655.049,00	5.359.245,00	5,52%
	Despesas de Capital	4.546.114,00	4.540.868,00	0,12%
	Total da Despesa	10.201.163,00	9.900.113,00	3,04%

3- EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, define o conceito de Equilíbrio Orçamental no seu artigo 40.º:

> Artigo 40.º
>
> **Equilíbrio orçamental**
>
> 1 — Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
>
> 2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
>
> 3 — O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
>
> 4 — Para efeitos do disposto no n.º 2, consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.
>
> 5 — Sem prejuízo dos nºs 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.
>
> 6 — Sem prejuízo dos nºs 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Refere-se ainda que, de acordo com o artigo 83º da Lei n.º 73/2013, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 40.º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, consideram-se **amortizações médias de empréstimos** o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.

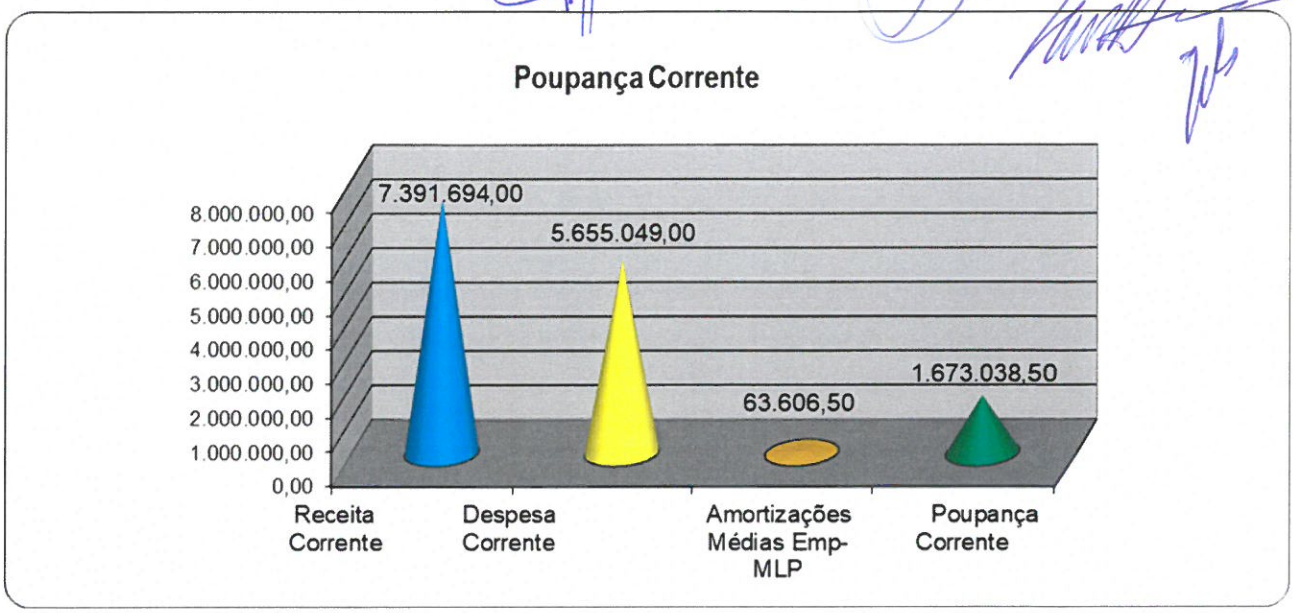
Refere-se que, durante o ano de 2020, terminaram a amortização de dois dos empréstimos contratualizados pelo Município, estando em vigor apenas um, o que a 1 de janeiro de 2021 apenas este contribui para a amortização média de empréstimos.

Assim, temos:

Documento n.º 3 - Poupança Corrente

ORÇAMENTO 2022		
Receita Corrente	(A)	7.391.694,00
Despesa Corrente	(B)	5.655.049,00
Amortizações Médias Empréstimos -MLP	(C)	63.606,50
Poupança Corrente (A) - ((B)+(C))		**1.673.038,50**

A proposta de orçamento para 2022, espelha um nível de poupança corrente de 1.673.038,50€ (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Cinquenta e Oito Euros e Cinquenta Cêntimos), facto que à luz do princípio do equilíbrio orçamental, permite que se canalizem receitas correntes para financiamento de despesas de capital, em sede de documentos previsionais.



4- RECEITAS MUNICIPAIS:

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As receitas correntes são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por receitas de capital as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

As **Receitas Correntes** são agrupadas em:

- Impostos Diretos;
- Taxas, Multas e Outras Penalidades;
- Rendimentos de Propriedade;
- Transferências Correntes;
- Venda de Bens e Serviços Correntes;
- Outras Receitas Correntes.

As **Receitas de Capital**, agregam:

- Venda de Bens de Investimento;
- Transferências de Capital;
- Ativos Financeiros;
- Passivos Financeiros e;

- Outras Receitas de Capital.

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL.

Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL, e a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

O realismo na previsão dos recursos financeiros assume uma especial importância no conjunto dos documentos previsionais, pois são a maior condicionante dos montantes a afetar ao orçamento da despesa. As estimativas excessivas da receita, poderão servir de estímulo à previsão de despesas para as quais a Autarquia não disporá de recursos suficientes.

Assim, no cálculo das previsões das receitas para o ano de 2022, foram tidas em consideração não só as regras previsionais mencionadas, mas também regras do bom senso e da prudência.

A aplicação das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta.

A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, visto a previsão das mesmas determinar a capacidade de financiamento do Município da Murtosa, e permitir, desse modo, fixar o limite das despesas em cumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Tendo presente que o SNC-AP, não revogou o POCAL no ponto 3.3. regras previsionais e perante a inexistência de regras específicas para o apuramento da receita e da despesa plurianual, no cálculo das estimativas para o período plurianual (2023-2026), foram considerados os seguintes pressupostos:

♦ A regra utilizada para a estimativa das receitas de impostos, taxas e tarifas para 2023, foi a média aritmética simples tendo por base as estimativas previstas nos orçamentos e utilizando-se as regras previsionais definidas no ponto 3.3. do POCAL, considerando as receitas arrecadas em anos normais para as rubricas de taxas de ocupação de via pública e publicidade, bem como tarifas afetas aos seguintes serviços: - desportivos; - resíduos sólidos e mercados e feiras, tendo sido considerado para a média, os valores arrecadados no ano de 2019, uma vez que devido à pandemia COVID-19, o Município concedeu isenções/reduções de taxas e tarifas e deixou de arrecadar receitas devido ao encerramento da Piscina Municipal e à não realização da Festa Concelhia da Romaria de S.Paio.

♦ As regras que foram tidas em consideração nas estimativas de outras receitas para 2023, de acordo com as suas características foram as seguintes:

- média simples da estimativa das receitas de 2021 e de 2022;

- utilização da taxa de inflação definida nos protocolos das rendas de conceção de edifícios e equipamentos;

- nas verbas provenientes das transferência do Estado foi considerada os valores previstos na Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2022, chumbada, pois, esta proposta, retrata a o definido na Lei das Finanças Locais no que concerne à Repartição de Recursos Públicos. Relativamente às verbas provenientes dos fundos e serviços autónomos (DGESTE e IEFP) considerando as verbas arrecadadas já arrecadadas em 2021.

- as verbas das rendas da habitação social apresentam uma crescimento devido à estimativa de recuperação de algumas dívidas existentes à presente data.

O Orçamento para o ano económico 2022, é de 10.201.163,00€, sendo que o volume das receitas correntes previstas fixa-se nos 7.391.694,00€, representando um crescimento de 7,89%. As receitas de capital previstas, apresentam um decréscimo de cerca de 7,85%, apresentando um valor de 2.809.464,00€.

Documento n.º 4 - Mapa Comparativo 2022 vs 2021

RECEITAS CORRENTES	2022	2021	Diferencial	Δ %
IMPOSTOS DIRECTOS	2.134.665,00	2.049.104,00	85.561,00	4,18%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	110.805,00	126.152,00	-15.347,00	-12,17%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	371.725,00	367.260,00	4.465,00	1,22%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.359.347,00	3.812.967,00	546.380,00	14,33%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	383.002,00	467.897,00	-84.895,00	-18,14%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.150,00	28.005,00	4.145,00	14,80%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**7.391.694,00**	**6.851.385,00**	**540.309,00**	**7,89%**
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	19.031,00	44.066,00	-25.035,00	-56,81%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.638.791,00	2.853.025,00	-214.234,00	-7,51%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	151.637,00	151.632,00	5,00	0,00%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00	5,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.809.464,00**	**3.048.728,00**	**-239.264,00**	**-7,85%**
TOTAL RECEITAS EFETIVAS	**10.201.158,00**	**9.900.113,00**	**301.045,00**	**3,04%**
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00%
PASSIVOS FINANCEIROS	5,00	0,00	5,00	-
TOTAL RECEITAS NÃO EFETIVAS	**5,00**	**0,00**	**5,00**	-
TOTAL DAS RECEITAS	**10.201.163,00**	**9.900.113,00**	**301.050,00**	**3,04%**

Refere-se que o acréscimo das receitas correntes, deve-se fundamentalmente ao acréscimo de todas as receitas com exceção das rubricas *Taxas, Multas e Outras Penalidades* e *Venda de Bens e Serviços Correntes,* devido à quebra de receitas nas rubricas de ocupação de via publica, serviços desportivos e resíduos sólidos, devido às diversas medidas tomadas pelo Executivo no âmbito das ações mitigadoras da pandemia COVID-19.

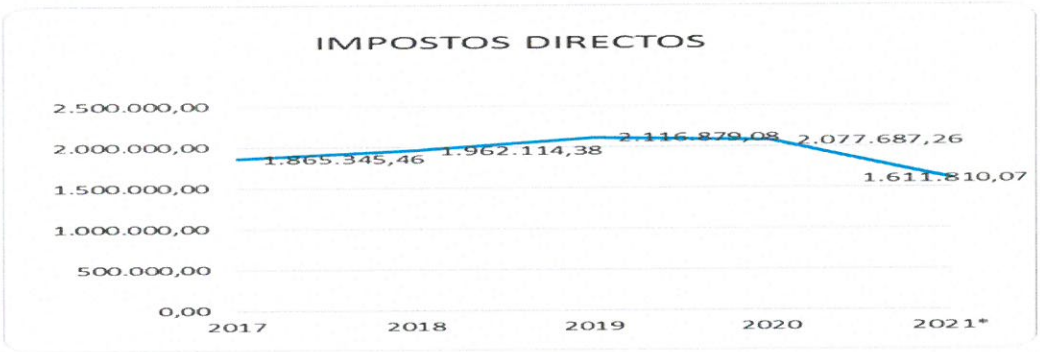
RECEITAS CORRENTES:

Na elaboração do orçamento da receita corrente, sublinha-se o cumprimento das regras previsionais, resultando na sua orçamentação da média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, relativamente às verbas dos impostos, taxas e tarifas, sendo o cálculo das outras receitas enquadradas nas disposições legais em vigor.

♦ **Impostos Diretos:**

Os montantes previstos no capítulo dos impostos diretos, tal como se referiu anteriormente resultam do cumprimento das regras previsionais definidas anteriormente, o que permite inscrever um volume de receitas de impostos de 2.134.665,00€. Este valor resulta da média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração.

Documento n.º 5 - Evolução das Receitas de Impostos Diretos



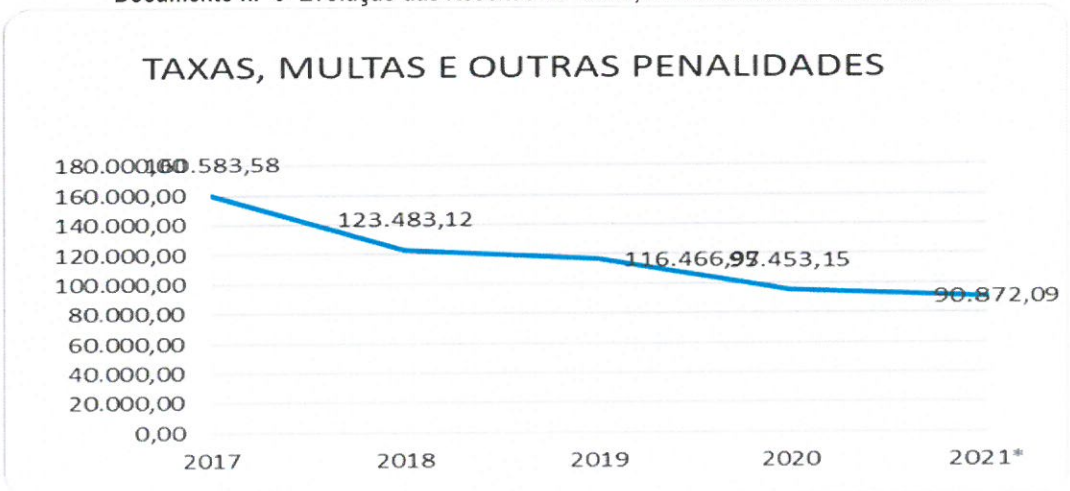
*Ano 2021 – Execução orçamental até 31/10/2021

Refere-se que as receitas do ano 2021, são os valores cobrados até 31 de outubro.

♦ **Taxas, Multas e Outras Penalidades:**

O classificador económico da receita, retrata as Taxas, Multas e Outras Penalidades como aqueles que atende exclusivamente à natureza do tributo (imposto indireto ou taxas) e não aos seus destinatários (pessoas coletivas ou singulares).Enquadram-se aqui as receitas provenientes de mercados e feiras, loteamentos e obras, ocupação da via pública, taxa municipal de direitos de passagem e outras (taxa de depósito da ficha técnica da habitação, taxa de gestão de resíduos, publicidade e outras), com uma previsão de receita de 110.805,00€.

Documento n.º 6- Evolução das Receitas de Taxas, Multas e Outras Penalidades:

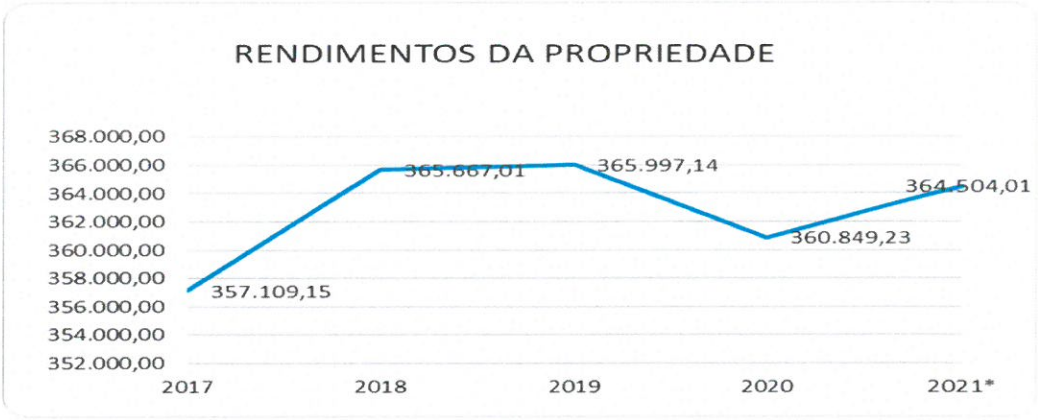


*Ano 2021 – Execução orçamental até 31/10/2021

♦ **Rendimentos de Propriedade:**

Este capítulo incorpora os rendimentos provenientes dos juros de depósitos, dividendos de participação de capitais em sociedades societárias e rendimentos decorrentes das rendas de exploração da concessão da rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2008, de 27 de novembro.

Documento n.º 7- Evolução das Receitas de Rendimentos da Propriedade:



*Ano 2021 – Execução orçamental até 31/10/2021

São orçamentados 371.725,00€, dos quais 22.000,00€ representam a previsão de juros de depósitos a prazo, 1.945,00€, relativo a previsão de dividendos do FAM, 3.869,00€, previsão de dividendos de capital das participações do Município (Ersuc, Lusitaniagás, AdCL e Adra) e 343.891,00€ relativos a estimativa renda de concessão da EDP para o ano de 2022.

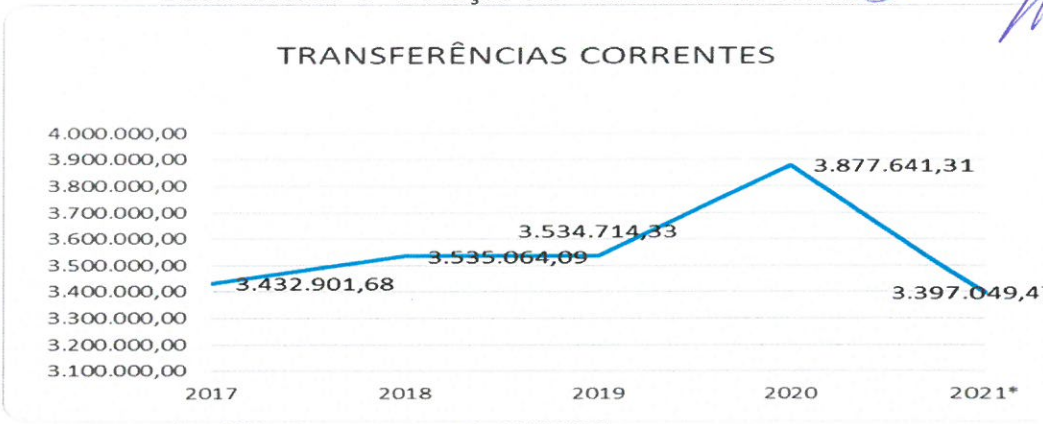
♦ **Transferências Correntes:**

Estado:

O Capítulo III da Lei n.º 73/20103, de 3 de setembro, na sua atual redação, define a repartição de recurso públicos, mais concretamente nos artigos seguintes: artigo 26.º - Participação variável no IRS; artigo 26.º-A - Participação dos municípios na receita do IVA; artigo 27.º- Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF); artigo 30.º- Fundo Social Municipal (FSM); art.º 30.º-A - Fundo de Financiamento da Descentralização.

O art.º 31.º da Lei n.º 73/20103, de 3 de setembro, na sua atual redação, define as transferências financeiras para os Municípios, salientando-se: - Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF); - Fundo Social Municipal (FSM); Participação Variável no IRS. O artigo 35.º da referida Lei, estabelece as variações máximas e mínimas da participação nos recursos do Estado.

Documento n.º 8 - Evolução das Transferências Correntes



*Ano 2021 – Execução orçamental até 31/10/2021

No que respeita às transferências provenientes da Administração Central, foram considerados as verbas constantes do mapa XIX – Transferências para os Municípios, do Orçamento de Estado para 2021, Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, em virtude da Proposta de Orçamento de Estado para 2022 ter sido chumbada.

O montante do FEF corrente, corresponde a uma distribuição de 90% do FEF final (3.371.306,00€) de acordo com a decisão do órgão executivo.

O FEF, é uma subvenção geral resultante da repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, cujo valor é igual a 19,5% da media aritmética simples da receita proveniente dos impostos (IRS+ IRC + IVA (art.os 26º, 26º - A da Lei n.º 73/2013, 13 de setembro na sua atual redação) sendo constituído do seguinte modo:

- 50% como Fundo Geral Municipal
- 50% como Fundo de Coesão Municipal

O FGM corresponde a uma transferência financeira do Estado que visa dotar os municípios de condições financeiras adequadas ao desempenho das suas atribuições, em função dos respetivos níveis de funcionamento e investimento.

O FCM visa reforçar a coesão municipal, fomentando a correção de assimetrias, em benefício dos municípios menos desenvolvidos, onde existam situações de desigualdade relativamente às correspondentes médias nacionais, e corresponde à soma da compensação fiscal (CF) e da compensação da desigualdade de oportunidades (CDO) baseada no índice de desigualdade de oportunidades (IDO). Bem como, a compensação por desigualdade de oportunidades visa compensar certos municípios e respetivas populações pela diferença de oportunidades decorrente da desigualdade de acesso a condições necessárias para poderem usufruir de uma maior qualidade de vida, com melhores níveis de saúde, de conforto, de saneamento básico e de aquisição de conhecimentos.

Relativamente à participação variável de IRS, a verba apresentada 290.786,00€, corresponde a 4% do IRS de acordo com a taxa aprovada pelo órgão deliberativo para as receitas relativas ao ano de 2021

Refere-se, no entanto, que esta percentagem de participação no IRS, de acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, assenta nas regras estabelecidas no artigo 26.º.

Artigo 26.º
Participação variável no IRS

1 — Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.
2 — A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.
3 — Na ausência de deliberação ou de comunicação referida no número anterior, o município tem direito a uma participação de 5 % no IRS.
4 — Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.
5 — A inexistência da dedução à coleta a que se refere o número anterior não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município.
6 — Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respetiva declaração de rendimentos.
7 — O percentual e o montante da participação variável no IRS constam da nota de liquidação dos sujeitos passivos deste imposto.

O montante do FSM, que constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado consignada ao financiamento de despesas determinadas, relativas a atribuições e competências dos municípios associados a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social, corresponde a 196.628,00€, englobando a comparticipação do estado nos transportes escolares. As despesas elegíveis para financiamento através do FSM, estão tipificadas no n.º2 do art.º 30.º da atual Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em 16 de agosto de 2018).

A verba relativa à participação no IVA, de acordo com o art.º26º-A, da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro ascende a 81.569,00€.

O montante orçado da verba da comparticipação da **DGEstE,** corresponde à verba estimada para o ano letivo 2021/2022, no valor de 79.326,00€, que foi calculada com base na receita arrecadada no ano letivo 2020/2021.

A verba apresentada na rubrica "Outros" de Serviços e Fundos Autónomos, no valor de 5.444,00€, corresponde à comparticipação do Turismo de Portugal relativo ao projeto "Smart Tourism Murtosa".

O montante de 14.158,00€ inscrito na proposta de orçamento na rubrica Subsistemas Proteção Família e Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional, corresponde à comparticipação do Instituto de Emprego e Formação Profissional relativo a Medida Contrato Emprego – Inserção +, das candidaturas aprovadas e a decorrer atualmente no Município.

Nas rubricas ***Estado-participações Comunitárias em Projetos Cofinanciados,*** foi considerado em **FEDER** a verba de 119.720,00€ relativo à *"Programação Cultural em Rede"* , em **FSE** 184.975,00€ relativo a receitas do *"PEPAL"* e *"POAT-Despesas COVID19".*

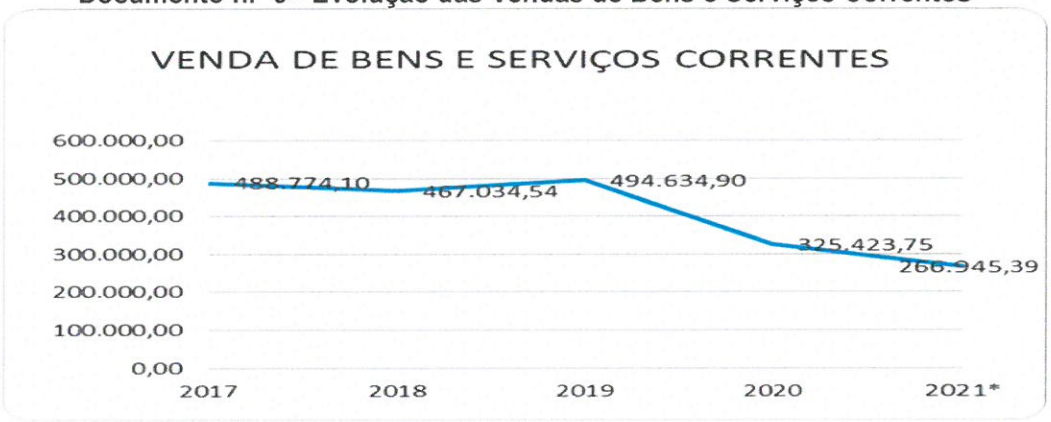
Na rubrica ***Sistemas de Solidariedade e Segurança Social*** o montante de 15.370,00€ inscrito na proposta de orçamento, corresponde à comparticipação do Instituto da Segurança Social, relativo ao protocolo com o município no âmbito da CPCJ, com base nas verbas recebidas do ano 2021.

♦ ***Venda de Bens e Serviços Correntes:***

Na generalidade este capítulo carateriza-se pela venda de bens, prestações de serviços e rendas. Sendo em rigor inscritos neste capítulo, as receitas de vendas de bens, serviços desportivos e outros serviços específicos das autarquias, como resíduos sólidos, mercados e feiras, e outros, bem como, as rendas de habitações e edifícios.

A verba de 383.002.00€ apresentada, resultam da regra previsional *média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração*".

Documento n.º 9 - Evolução das Vendas de Bens e Serviços Correntes



*Ano 2021 – Execução orçamental até 31/10/2021

♦ ***Outras Receitas Correntes:***

Rubrica de caráter residual, que sustenta um conjunto de receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores, e que se estima um montante de 32.150,00€ (média ano). Salienta-se que, são aqui considerados os reembolsos de seguros de acidentes de trabalho.

RECEITAS CAPITAL:

♦ ***Venda de Bens de Investimento:***

Neste capítulo é inscrito o valor de 19.031,00€, que traduz a perspetiva de alienação de um conjunto de ativos municipais (terrenos, equipamento de transporte, maquinaria e equipamento).

Salienta-se que o valor apresentado na venda de terrenos resulta de uma imposição legal (artigo 124.º da Lei n.º 745-B/2020, de 31 de dezembro):

Artigo 124.º

Previsão orçamental de receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis

1 — Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2022, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.

2 — A receita orçamentada a que se refere o número anterior pode ser excecionalmente de montante superior se for demonstrada a existência de contrato já celebrado para a venda de bens imóveis.

3 — Se o contrato a que se refere o número anterior não se concretizar no ano previsto, a receita orçamentada e a despesa daí decorrente devem ser reduzidas no montante não realizado da venda.

Classificação	Designação	2018	2019	2020	2021	Previsão 2022
		nov.a dez	jan a dez.	jan a dez.	jan a 30 out.	
09	Venda de bens de Investimento					
0901	Terrenos					
090106	Admin.Pública-Addm.local-Continente	2.141,55	8.199,35	25.331,81	15.406,76	17.026,49
	Subtotal 09.01	2.141,55	8.199,35	25.331,81	15.406,76	17.026,49

♦ ***Transferências de Capital:***

Estado:

À semelhança do descrito para as transferências correntes, na perspetiva de transferência de capital limita-se a 10% do FEF, fixando-se o seu montante em 374.589,00€, de acordo com o Mapa XIX – Transferências para os Municípios, OE 2021 e 415.501,00€ relativo ao n.º 3 do artigo 35.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que consta do referido mapa.

Artigo 35.º

Variações máximas e mínimas

1 — Da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS, não pode resultar:

a) Uma diminuição superior a 2,5 % da participação nas transferências financeiras do ano anterior para os municípios com capitação de impostos locais superior a 1,25 vezes a média nacional em três anos consecutivos, nem uma diminuição superior a 1,25 % da referida participação, para os municípios com capitação inferior a 1,25 vezes aquela média durante aquele período;

b) Um acréscimo superior a 5 % da participação relativa às transferências financeiras do ano anterior.

2 — A compensação necessária para assegurar os montantes mínimos previstos na alínea a) do número anterior efetua-se pelos excedentes que advenham da aplicação da alínea b) do mesmo número, bem como, se necessário, mediante dedução proporcional à diferença entre as transferências previstas e os montantes mínimos garantidos para os municípios que tenham transferências superiores aos montantes mínimos a que teriam direito.

3 — O excedente resultante do disposto nos números anteriores é distribuído de acordo com os seguintes critérios:

a) 50 %, de forma proporcional, pelos municípios em que se registem reduções do montante global das transferências financeiras, em relação ao ano anterior;

b) 50 %, de forma proporcional, pelos municípios que não mantenham, em três anos consecutivos, uma CMMi de valor superior à CMN.

4 — O montante distribuído nos termos do número anterior não concorre para os crescimentos máximos e mínimos previstos no n.º 1, e assume natureza de transferência de capital nos anos em que ocorre.

Estado Participação Comunitária Projetos Co-Financiados:

A inscrição orçamental de receitas comunitárias, resulta da execução de projetos cofinanciados no âmbito do ***Programa "Portugal2020"*** aprovados, que ainda não recebemos, num montante de 918.614,53€, relativos às seguintes obras Financiadas pelo FEDER:

- Centro de Saúde da Murtosa;
- Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S. Silvestre;
- Beneficiação e Ampliação da Escola Primária do Monte;
- Verbas residuais das empreitadas "Parque de Lazer do Monte; "Parque de Lazer Outeiro da Maceda" e "Oficina das Artes"
- Prémio FEDER no montante de **271.183,76€**

e do ***MAR 2020***, a verba de **524.593,00€**, relativa às seguintes obras:

- Ampliação e Remodelação do Museu Estaleiro da Praia do Monte Branco;
- Marina da Torreira;
- Verbas residuais das empreitadas "Molhe Norte do Porto de Abrigo da Torreira" e "Requalificação do Cais da Cova do Chegado"

Serviços e Fundos Autónomos

A verba apresentada na rubrica "Outros" de Serviços e Fundos Autónomos, no valor de 405.458,00€, corresponde à comparticipação do ***Turismo de Portugal*** relativo ao investimento realizado no âmbito dos projetos: -"Smart Tourism Murtosa"; "Infraestruturação e Gestão dos Traçados Estruturantes da Grande Rota da Ria de Aveiro" e "Reabilitação de Muros de Proteção do Cais da Ribeira de Pardelhas"

♦ ***Outras Receitas de Capital:***

Rubrica de caráter residual que permite a absorção de receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores.

O valor de 151.632,00€, corresponde à verba do contrato de promessa de compra e venda entre o Município da Murtosa e a GAIVINA – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A., relativo à capacidade construtiva de prédio sito na Torreira.

5. DESPESAS MUNICIPAIS:

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital.

As **despesas correntes** são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios).

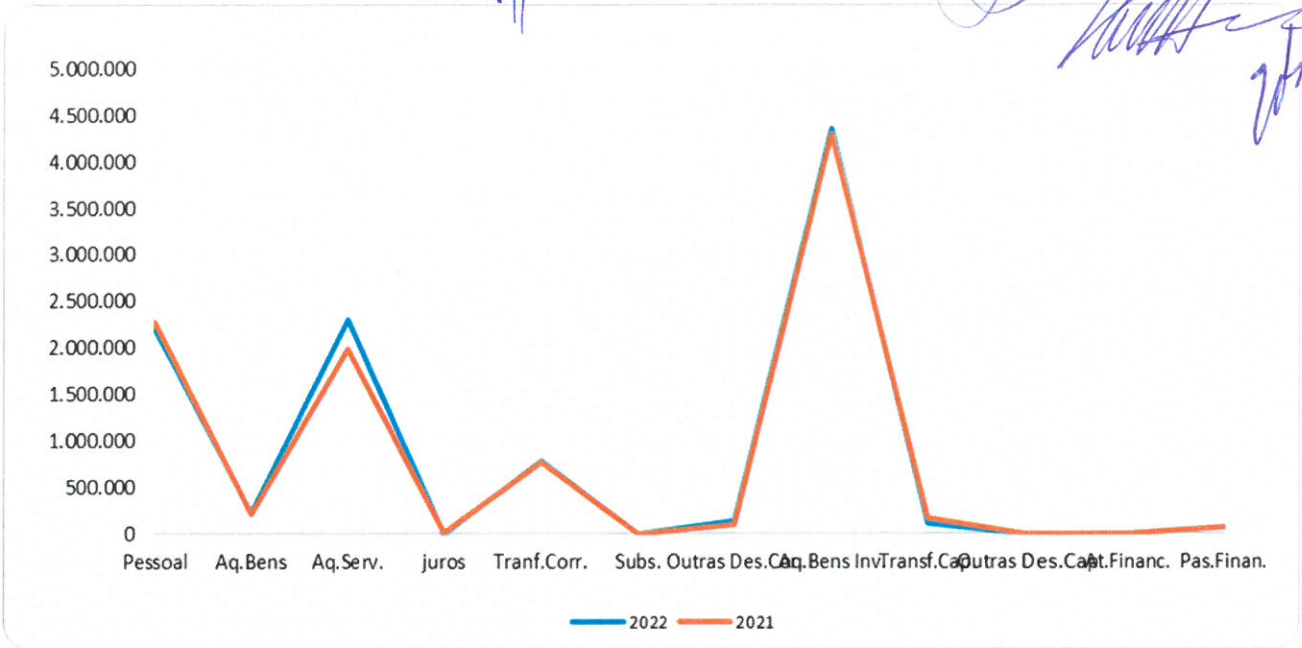
As **despesas de capital** são todas as que alteram património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

As despesas inscritas permitem satisfazer para além dos encargos com o pessoal, os compromissos assumidos e não pagos, bem como as despesas decorrentes de contrato de empréstimo, locação e outras que decorrem do cumprimento das atribuições e competências.

Documento n.º 10 – Mapa Comparativo das Despesas previstas 2022 vs 2021

DESPESA	2022	2021	Diferencial	Δ %
DESPESAS CORRENTES				
DESPESAS COM PESSOAL	2.190.116,00	2.272.490,00	-82.374,00	-3,62%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
AQUISIÇÃO DE BENS	228.164,00	219.800,00	8.364,00	3,81%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.302.375,00	1.989.915,00	312.460,00	15,70%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	5.180,00	7.880,00	-2.700,00	-34,26%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	793.044,00	771.620,00	21.424,00	2,78%
SUBSÍDIOS	5,00	5,00	0,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.165,00	97.535,00	38.630,00	39,61%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	**5.655.049,00**	**5.359.245,00**	**295.804,00**	**5,52%**
DESPESAS DE CAPITAL				
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4.364.043,00	4.299.498,00	64.545,00	1,50%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	116.051,00	174.750,00	-58.699,00	-33,59%
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	10,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	**4.480.104,00**	**4.474.258,00**	**5.846,00**	**0,06%**
TOTAL DAS DESPESAS EFETIVAS	**10.135.153,00**	**9.833.503,00**	**301.650,00**	**3,07%**
ACTIVOS FINANCEIROS	10,00	10,00	0,00	0,00%
PASSIVOS FINANCEIROS	66.000,00	66.600,00	-600,00	-0,90%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO EFETIVAS	66.010,00	66.610,00	-600,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	**10.201.163,00**	**9.900.113,00**	**301.050,00**	**3,04%**

No quadrante da despesa, assiste-se a um acréscimo de despesas correntes que ronda os 5,52% e um acréscimo de 0,06% para as despesas de capital, que traduz um aumento global das despesas na ordem dos 3,04%.



A estrutura da despesa para 2021 é a que a seguir se apresenta e encontra-se subdividida em despesas correntes e de capital.

Documento n.º 11 - Estrutura da Despesa 2022

DESPESA	2022	%
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS COM PESSOAL	2.190.116,00	21,47%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		
AQUISIÇÃO DE BENS	228.164,00	2,24%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.302.375,00	22,57%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	5.180,00	0,05%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	793.044,00	7,77%
SUBSÍDIOS	5,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.165,00	1,33%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	**5.655.049,00**	**55,44%**
DESPESAS DE CAPITAL		0,00%
AQUISIÇÃO DE BENS DE INVESTIMENTO	4.364.043,00	42,78%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	116.051,00	1,14%
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	**4.480.104,00**	**43,92%**
TOTAL DAS DESPESAS EFETIVAS	**10.135.153,00**	**99,35%**
ACTIVOS FINANCEIROS	10,00	0,00%
PASSIVOS FINANCEIROS	66.000,00	0,65%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO EFETIVAS	**66.010,00**	**0,65%**
TOTAL DAS DESPESAS	**10.201.163,00**	**100,00%**

DESPESA CORRENTE:

As despesas correntes têm por base um conjunto de despesas essenciais ao funcionamento corrente da Autarquia, podendo apontar, entre outras, a previsão das remunerações dos trabalhadores municipais, a aquisição de bens inerentes às atividades relevantes do Município, a aquisição de material de consumo administrativo, as despesas com consumo de eletricidade das diversas instalações municipais, o consumo de iluminação pública, os contratos de prestação de serviços de diferentes natureza, juros inerentes a contratos de financiamento, bem como serviços bancários.

♦ ***Despesas com o Pessoal:***

Os valores inscritos nas rubricas das despesas com o pessoal refletem o cumprimento das regras previsionais estabelecidas no ponto 3.3.1 do POCAL, mais concretamente nas seguintes alíneas:

e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;

f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas «Remunerações de pessoal» devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.

As despesas com o pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais e a segurança social onde está englobada a caixa geral de aposentações, que totaliza um montante de 2.190.116,00€.

Refere-se que as Despesas com o Pessoal apresentam um decrescimento na ordem dos 3,05%.

Documento n.º 12- Despesas com pessoal por natureza económica

	2022	2021	Diferencial	Δ %
Remunerações Certas e Permanentes	1.675.831,00 €	1.736.283,72 €	- 60.452,72 €	-3,48%
Abonos Variáveis ou Eventuais	64.945,00 €	58.086,79 €	6.858,21 €	11,81%
Segurança Social	449.340,00 €	478.119,45 €	- 28.779,45 €	-6,02%
Total Despesas com o Pessoal	2.190.116,00 €	2.272.489,96 €	- 82.373,96 €	-3,62%

♦ ***Aquisição de Bens e Serviços Correntes:***

O orçamento da despesa para este agrupamento, absorve todos os compromissos assumidos e não pagos em anos anteriores, bem como a satisfação de todos os contratos de bens e serviços em vigor.

São orçamentados 2.530.539,00€, dos quais 228.164,00€ representam aquisição de bens, tais como combustíveis, artigos de limpeza e higiene, material de escritório, material de transporte-peças, material de educação, cultura e recreio, entre outras. O remanescente da dotação 2.302.375,00€, traduz as aquisições de vários serviços, como os encargos de

instalações (energia elétrica, água e gás), conservação de bens, locação de bens, comunicações, transportes, estudos, pareceres, projetos e consultadoria, outros trabalhos especializados, outros serviços, entre outros.

Os valores orçados foram calculados com base numa estimativa de contenção de custos, bem como tendo em consideração a incorporação de saldo de gerência em algumas rubricas que se encontram insuficientemente dotadas.

Documento n.º 13- Despesas com aquisição de bens e serviços por natureza económica

	2021	2021	Diferencial	Δ %
Aquisição de bens	228.164,00 €	219.800,00 €	8.364,00 €	3,81%
Aquisição de serviços	2.302.375,00 €	2.034.915,00 €	267.460,00 €	13,14%
Total Aquisição de Bens e Serviços	2.530.539,00 €	2.254.715,00 €	275.824,00 €	12,23%

♦ ***Juros e Outros Encargos:***

O montante orçado reporta ao mapa de encargos anuais a suportar com o empréstimo de médio e longo prazo.

♦ ***Transferências Correntes:***

A inscrição neste agrupamento de um montante de 793.044,00€, permite apoiar ou comparticipar os seguintes agrupamentos de entidades nas suas atividades ou a outro nível proporcionar intervenções de cariz social.

♦ Agrupamento de Escolas;

♦ Freguesias;

♦ Municípios;

♦ Associações de Municípios;

♦ Coletividades;

♦ Bombeiros;

♦ Famílias;

Documento n.º 14- Despesas com transferências correntes por natureza económica

	2021	2021	Diferencial	Δ %
Administração Central	127.205,00 €	76.000,00 €	51.205,00 €	67,38%
Administração Local	113.800,00 €	136.600,00 €	-22.800,00 €	-16,69%
Instituições sem Fins Lucrativos	197.229,00 €	207.010,00 €	-9.781,00 €	-4,72%
Famílias	354.810,00 €	352.010,00 €	2.800,00 €	0,80%
Total Transferências Correntes	793.044,00 €	771.620,00 €	21.424,00 €	2,78%

♦ ***Outras Despesas Correntes:***

Este agrupamento de caráter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições, serviços bancários (comissão de guarda de títulos, comissões de serviços – SIBS, etc), outras restituições, e foi estimado com base na média do ano de 2021.

O valor do IVA a pagar, refere-se a valores liquidados nas rendas de edifícios municipais, serviços fotocópias, serviços de limpeza de praia, venda de toucas, livros e produtos promocionais no Museu Comur.

DESPESAS DE CAPITAL:

As despesas de capital no orçamento de 2022 têm um peso superior ao de 2021, sofreram um acréscimo de 1,12% e representam 44,44% da despesa total, totalizando 4.546.114,00€.

Documento n.º 16- **Despesas de capital por natureza económica**

	2021	2021	Diferencial	Δ %
Aquisição de Bens capital	4.364.043,00 €	4.253.997,65 €	110.045,35 €	2,59%
Transferências de Capital	116.051,00 €	175.250,00 €	-59.199,00 €	-33,78%
Outras Despesas Capital	10,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00%
Ativos Financeiros	10,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00%
Passivos Financeiros	66.000,00 €	66.600,00 €	-600,00 €	-0,90%
Total Despesas de Capital	4.546.114,00 €	4.495.867,65 €	50.246,35 €	1,12%

♦ ***Aquisição de Bens de Capital:***

As dotações da despesa inscritas em orçamento no capítulo 07 - Aquisição de Bens de Capital, visam a formação bruta de capital fixo e em regra dimensionam o Plano Plurianual de Investimentos, como linhas de desenvolvimento estratégico do Município.

Os valores inscritos neste capítulo de investimento direto encontram-se detalhados, em termos de projetos e ações no Plano Plurianual de Investimentos, totalizando um montante de 4.299.498,00€, estando repartidos de acordo com o documento n.º 16.

Documento n.º 16- Despesas com aquisição de bens de investimento por natureza económica

	Valor	%
Terrenos	106.055,00 €	2,43%
Habitações	65.500,00 €	1,50%
Edifícios	945.740,00 €	21,67%
Construções Diversas	1.566.095,00 €	35,89%
Melhoramentos Fundiários	3.000,00 €	0,07%
Material de Transporte	10.005,00 €	0,23%
Equipamento Informático	20.805,00 €	0,48%
Software Informático	10.000,00 €	0,23%
Equipamento Administrativo	4.000,00 €	0,09%
Equipamento Básico	110.810,00 €	2,54%
Ferramentas e Utensílios	2.000,00 €	0,05%
Artigos e Objetos de valor	5,00 €	0,00%
Investimentos incorpóreos	39.450,00 €	0,90%
Outros Investimentos	1.025,00 €	0,02%
Locação Financeira	17.500,00 €	0,40%
Bens de domínio Público	1.462.053,00 €	33,50%
Total Investimentos	4.364.043,00 €	100,00%

♦ ***Transferências de Capital:***

À semelhança do descrito no agrupamento transferências correntes, as dotações aqui definidas permitem comparticipar/apoiar um conjunto de atividades que perspetivam a formação bruta de capital fixo, junto das coletividades ou instituições.

Orçamentou-se um valor global de 116.051,00€, para as seguintes entidades:

- ♦ Freguesias
- ♦ Associações de Municípios;
- ♦ Coletividades;
- ♦ Instituições;

♦ ***Passivos Financeiros:***

O Município da Murtosa, possui 1 empréstimo de médio e longo prazo contratualizado junto da instituição de crédito B.P.I.. A Autarquia, contraiu este empréstimo no ano de 2009, destinado a investimento na Habitação Social na Torreira, no âmbito do acordo de colaboração do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) ao abrigo do PROHABITA – Programa de Financiamento para Acesso à Habitação e do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho, destinando-se à construção de 51 fogos habitacionais na Torreira.

Os dois empréstimos que foram contratualizados no ano de 2000, para fazer face a vários projetos de investimento, destinando-se a financiar as seguintes obras do plano de atividades: -"Abastecimento de Água às Quintas do Norte - Execução da Obra"; "Aquisição de Terrenos Zona Industrial Bunheiro-2ª Fase"; "Execução da Obra de Remodelação da Escola n.º1 da Murtosa"; "Beneficiação da EN 109-5 (entre Estarreja e Esteiro)"; - "Construção da Rede de Esgotos da Torreira – 2ª Fase" e "Remodelação do Largo da Varina – 2ª Fase", já foram totalmente amortizados.

A verba desta rubrica destina-se à amortização do empréstimo ainda em vigor (Habitação Social Torreira) e estima-se que os seus encargos ascendam aos 66.000,00€.

♦ ***Outras Despesas de Capital:***

Este agrupamento de caráter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições de capital, apresentando apenas o valor de 10,00€.

ENCARGOS COM ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

Nos termos do n.º 3 do artigo n.º 31 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no orçamento municipal são inscritas, dotações discriminadas em rubricas próprias para o pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios

de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como para a aquisição dos bens e serviços correntes necessários ao seu funcionamento e representação.

Assim, a classificação orgânica 03 é destinada a esses encargos e apresenta um valor de 10.700,00€.

6 - ENDIVIDAMENTO AUTÁRQUICO:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece um único conceito de endividamento, o de **Limite da Dívida Total**. Este conceito vem definido no artigo 52.º da referida Lei.

> Artigo 52.º
> **Limite da dívida total**
> 1 — A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.
> 2 — A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.
> 3 — Sempre que um município:
> *a*) Não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 % do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III;
> *b*) Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.
> 4 — Para efeito de responsabilidade financeira, o incumprimento da obrigação prevista no número anterior é equiparado à ultrapassagem do limite previsto no n.º 1, nos termos e para os efeitos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.
> 5 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado: a) O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia; e b) O valor das subvenções reembolsáveis ou dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual.
> 6 — Para efeitos do disposto no número anterior, no caso de existirem diferentes fontes de financiamento reembolsáveis pelos municípios, a não relevância para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios é na proporção dos montantes obtidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

Assim, prevê-se que o limite da dívida Total para o ano de 2022, tendo como pressuposto um valor estimado para as receitas de 2021, apresente o seguinte valor:

Documento n.º 17 – Mapa Previsional do Limite da Dívida Total para 2022

	2019	2020	2021*	Média da Receita dos três exercícios anteriores	Limite da Dívida Total (1,5 x a média)
Receita Corrente Líquida Cobrada	6.680.835,42	6.756.802,64	7.269.170,98	***6.902.269,68***	**10.353.404,52**

* Estimativa de Receita em 31/12/2021

7 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:

As Grandes Opções do Plano incorporam dois documentos distintos:

- Plano Plurianual de Investimentos, e;
- Atividades Mais Relevantes.

À semelhança de anos anteriores, a estruturação das grandes Opções do Plano para além da inclusão de novos projetos e sua calendarização, inscreve dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da respetiva execução física.

Salienta-se que, é intenção do Executivo incorporar o Saldo de Gerência de 2021, no decorrer do mês de janeiro, tendo por base o Orçamento de Estado para .2021, que ainda se encontra em vigor.

No quadro que se segue poderemos analisar as rubricas da classificação funcional onde os projetos estão inseridos, bem como os montantes previstos para cada um dos documentos (PPI + AMR = GOP' s).

Classificação Funcional	PPI	AMR	GOP's
Funções Gerais	**209.765,00 €**	**619.724,00 €**	**829.489,00 €**
Administração Geral	173.515,00 €	466.624,00 €	640.139,00 €
Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	36.250,00 €	153.100,00 €	189.350,00 €
Funções Sociais	**2.443.870,00 €**	**1.611.460,00 €**	**4.055.330,00 €**
Ensino não Superior	731.110,00 €	68.766,00 €	799.876,00 €
Serviços Auxiliares de Ensino	505,00 €	207.890,00 €	208.395,00 €
Serviços individuais de Saúde	5,00 €	0,00 €	5,00 €
Acão Social	700,00 €	184.445,00 €	185.145,00 €
Habilitação e Serviços Coletivos	65.500,00 €	120.000,00 €	185.500,00 €
Ordenamento do Território	28.710,00 €	5,00 €	28.715,00 €
Resíduos Sólidos	8.000,00 €	575.500,00 €	583.500,00 €
Prot.do Meio Ambiente e Cons.Natureza	1.266.735,00 €	39.779,00 €	1.306.514,00 €
Cultura	285.005,00 €	81.292,00 €	366.297,00 €
Desporto,Recreio e Lazer	57.600,00 €	333.783,00 €	391.383,00 €
Funções Económicas	**1.710.408,00 €**	**695.494,00 €**	**2.405.902,00 €**
Indústria e Energia	141.505,00 €	635.000,00 €	776.505,00 €
Transportes Rodoviários	1.502.098,00 €	47.994,00 €	1.550.092,00 €
Mercados e Feiras	27.300,00 €	12.500,00 €	39.800,00 €
Turismo	39.505,00 €	0,00 €	39.505,00 €
Total	**4.364.043,00 €**	**2.926.678,00 €**	**7.290.721,00 €**

A estrutura funcional destas Grandes Opções do Plano, apontam para uma maior canalização de recursos, para as Funções Sociais e para as Funções Económicas, prevendo-se montantes de despesa de 4.055.330,00€ e 2.405.902,00€, respetivamente.

Destacando-se os seguintes projetos como prioritários:

- Conclusão da Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S. Silvestre;

- Substituição das Coberturas na Escola EBI da Torreira;
- Conclusão da Implementação do Remate Sul do Aglomerado Urbano da Torreira;
- Beneficiação das Infraestruturas de Apoio à Pesca Local;
- Infraestruturas de Apoio à Náutica de Recreio;
- Reabilitação do Cais da Ribeira de Pardelha;s
- Conclusão da Reabilitação e Ampliação do Edifício Assembleia Teatro da Torreira;
- Requalificação de Arruamentos na Freguesia da Murtosa;
- Requalificação de Arruamentos na Freguesia da Torreira;
- Alargamento de Plataformas de Arruamentos;
- Reabilitação das Ruas Dr. Guerra Junqueiro e António Vieira Pinto
- Conclusão da Ligação da Rua 9 de abril à Rua Lagoa das Fiadeiras;

Salienta-se que, a publicação do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os Órgãos das Freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 agosto, foi efetivado com os acordos de transferência de recursos e respetivos autos de transferência para as quatro freguesias, nas seguintes áreas:

Freguesia da Murtosa:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;

Freguesia da Monte:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo;

Freguesia do Bunheiro:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;

- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo;

Freguesia da Torreira:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo;
- Os recursos Financeiros do Orçamento Municipal a transferir pela DGAL-Direção Geral das Autarquias Locais, por dedução às transferências para o Município do Fundo de Equilíbrio Financeiro e da Participação variável no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, são os que constam no mapa infra:

Transferências de Recursos no âmbito da transferência das competências previstas nas alínea a), b), c) e) e f) do nº1 do artigo2.º do Decreto -Lei n.º 57/2019, de 30 de abril

Freguesia	a) A gestão e manutenção de espaços verdes;	b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;	c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;	e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	Total
Bunheiro	32.500,00	52.725,00	5.000,00	7.000,00	2.775,00	100.000,00
Monte	40.000,00	15.000,00	4.000,00	18.000,00	6.500,00	83.500,00
Murtosa	45.500,00	46.000,00	6.000,00			97.500,00
Torreia	44.500,00	55.800,00	10.000,00	2.500,00	6.200,00	119.000,00
						400.000,00

IV - RESPONSABILIDADES CONTINGENTES 202

Em conformidade com a parte final da alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo ao presente relatório a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

a) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou

b) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

V – COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos do disposto no n.º 3, artigo 9.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o total das responsabilidades financeiras em outubro, resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

Compromissos Plurianuais Existentes em 31 outubro 2021						
	2022	2023	2024	2025	Seguintes	Total
Empréstimo	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	154.828,47	418.828,47
Avenças ou Tarefas	44.157,00	17.712,00	7.380,00	0,00	0,00	69.249,00
Aquisição de bens e Serviços	500.536,58	228.857,15	211.186,08	211.186,08	756.172,20	1.907.938,09
Transferências	151.128,33	0,00	0,00	0,00	0,00	151.128,33
Investimentos	336.525,75	0,00	0,00	0,00	0,00	336.525,75
TOTAL	**1.098.347,66**	**312.569,15**	**284.566,08**	**277.186,08**	**911.000,67**	**2.883.669,64**

++

Lista dos processos

(Ano 2021)

Constituinte – Município da Murtosa

-I-

Processos em que possa resultar condenação em pagamento pelo Município

A) Processo de Contraordenação NUICO 2081/17.9EAPRT

Em 18 de julho de 2017 o Parque Infantil da Saldida foi alvo de uma ação inspetiva por parte da ASAE tendo sido instaurado um processo de Contraordenação pela insuficiência de informações, falta de segurança, falta de manutenção e falta de condições higiossanitárias. Em 29 de janeiro de 2018 foi a Câmara notificada para apresentar defesa escrita, a qual foi apresentada por carta enviada à ASAE em 19 de fevereiro de 2018.

A câmara, caso venha a ser condenada, poderá ser-lhe aplicada uma coima entre 1.000,00 € e 5.000,00 € pela falta e/ou insuficiência de informações úteis, entre 4.000,00 € e 30.000,00 € pela falta se segurança dos equipamentos, entre 4.000,00 € e os 30.000,00 € pela falta de manutenção do espaço e dos equipamentos e superfície de impacto e uma coima entre os 1.500,00 € e os 6.000,00 € pela falta de condições higiossanitárias e ainda nas custas do processo.

B) Ação Administrativa n.º 199/21.2BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Paula Cristina e Silva Serrano Ribeiro, casada, contribuinte fiscal n.º 182767175, residente na Rua Chão do Ferreiro, n.º 31, 3860-444 Pardilhó, contra o Município da Murtosa e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração da Região Hidrográfica do Centro.

Em 16 de março de 2021 foi o Município notificado da ação apresentada por Paula Cristina e Silva Serrano Ribeiro em que esta requereu fosse o Município e a Agência Portuguesa do Ambiente condenadas a pagar-lhe a quantia global 50.775,31 €, pelo acidente ocorrido em 10 de agosto de 2016, pois ao aceder ao areal utilizou a "única" rampa de acesso existente à data em toda a praia da

Torreira, ao caminhar pela rampa, descendo em direcção ao areal, escorregou e caiu, tendo-lhe tal queda provocado diversos danos corporais.

As quantias que requereu fosse o Município e a Agência do Ambiente condenados, foram assim discriminadas

a) A título de danos patrimoniais:

1- No valor de €110,00, despendido em transporte realizado pelos Bombeiros Voluntários de Estarreja;

2- No valor de €28,75 despendido em serviços de táxi;

3- No valor de €1,16 e de €20,40, o que totaliza €21,56, despendido em documentos para instruir a presente acção;

4- No valor de €615,00 despendido com honorários iniciais de mandatário judicial com vista à obtenção do pedido de indemnização aqui formulado;

5- Em valor, nunca inferior, de €5.000,00 a título de lucro cessante inerente da falta de capacidade retributiva durante 216 dias de afetação para o trabalho profissional;

6- Em valor, nunca inferior, a €30.000,00 a título de dano biológico, pela incapacidade permanente parcial de que ficou a padecer;

b) A título de danos não patrimoniais:

7- Em valor, nunca inferior, a €15.000,00 pelo sofrimento, constrangimento, perturbação emocional, desgosto, diminuição da sua autoestima e dano estético no tornozelo esquerdo;

c) Nas custas e demais encargos com o processo.

Em 26 de abril de 2021 apresentei contestação.

Em tal contestação requeri fosse julgada procedente a execção da prescrição, pois entendo que a ação foi intentada fora do prazo para tal e caso não fosse assim entendido fosse a mesma julgada improcedente e o Município absolvido do pedido

Mais requeri fosse admitida a intervenção principal provocada da Generali Seguros, S.A. que era a seguradora do Município à data dos factos.

Caso a ação venha a ser julgada procedente terá o Município e/ou a seguradora, de indemnizar a autora da presente ação e ainda condenada nas custas processuais.

-II-

Processos das quais não resultará condenação em pagamento duma quantia pelo Município podendo apenas estar em causa o pagamento de custas

A) Ação Administrativa Especial n.º 730/15.2BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Arménio dos Santos e mulher, Nazaré Valente de Matos Santos, em que vêm requerer a anulação ou declaração de nulidade de decisão da Câmara de demolição de uma garagem e de uns anexos destinados a habitação, edificados sem licenciamento num prédio rústico sito no lugar de Quintas do Sul, freguesia da Torreia, concelho da Murtosa inscrito na matriz sob o artigo 1668 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Murtosa sob o n.º 2154, que lhes foi notificada em 13 de abril de 2015.

Nesta ação apresentei a contestação em 30 de setembro de 2015.

Em 18-11-2015 foi apresentado o parecer do Ministério Público, cujo entendimento é da acção ser julgada totalmente improcedente.

B) Ação Popular n.º 810/07.8TBETR

Processo intentado pelo Município da Murtosa contra Ângelo Manuel de Almeida d'Eça Batista, Júlio Manuel de Almeida d'Eça Batista e Arlete Bragança Rodrigues d'Eça Batista (interveniente), em que se requer os mesmos sejam condenados a absterem-se de praticar qualquer acto na Praia do Monte Branco, em toda a zona que se assinalou numa planta que se juntou, nomeadamente impeditivo do acesso e fruição da mesma por qualquer cidadão, nela colocando quaisquer objetos, vedando-a, impedindo a sua manutenção e arranjo pelo município, realizando qualquer ato que desvirtue a utilização da mesma como praia pública e de livre acesso e que os mesmos reconheçam que essa zona é domínio público.

Ou na hipótese de assim não se entender, requereu-se que tal zona deveria ser considerada como sujeita a uma servidão de uso público como praia podendo qualquer cidadão por ali circular livremente, utilizá-la como praia, aí permanecendo, aceder à ria, não se podendo aí exercer quaisquer atos que impeçam ou alterem a sua função de praia.

Requereu-se ainda que as supra referidas pessoas fossem condenados, solidariamente, a pagar ao Município a quantia de 26.227,88€.

Avenida 25 de Abril, 47-1º Dtº 3860-352 Estarreja Tel. 234 843 951

Neste processo as sessões de julgamento decorreram nos dias 20 de junho, 21 de junho, 18 de setembro e 8 de outubro de 2018.

Em 07 de fevereiro de 2019 foi proferida a sentença a qual julgou a ação parcialmente procedente e condenou os réus e a interveniente a absterem-se de praticar qualquer ato, na praia do Monte Branco, por esta ser do domínio público, em toda a zona assinalada a amarelo na planta junta pelo Municipio como documento n.º 1 na petição da providência cautelar apensa a esta ação, nomeadamente impeditivo do acesso e fruição da mesma por qualquer cidadão, nela colocando quaisquer objetos, vedando-a, impedindo a sua manutenção e arranjo pelo município, realizando qualquer ato que desvirtue a utilização da mesma como praia pública e de livre acesso e a pagarem ao Município da Murtosa a quantia de € 1.227,88 e ainda absolvendo o Município da Murtosa dos pedidos reconvencionais apresentados pelos réus.

Não se conformando com a sentença os réus apresentaram recurso para o Tribunal da Relação.

Por notificação enviada pelo Tribunal da Relação do Porto em 5 de novembro de 2019 fui notificado do acórdão, o qual decretou, a t´titulo oficioso, anular a sentença proferida em primeira instância, para efeitos de ampliação da matéria de fato, que entende não terem sido discutidos.

Neste processo realizou-se a repetição do julgamento que ocorreu nos dias 7 de fevereiro de 2020 e 11 de novembro de 2020.

Por notificação enviada pelo Tribunal da Relação em 11/11/2021 fui notificado da decisão singular decidiu que 1.ª instância não podia manter nos seus precisos termos a sentença de 7/02/2019, pela simples e singela razão de que a mesma foi anulada pelo Acórdão desta Relação já antes referido de 4/11/2019, pelo que foi determinado a remessa dos autos ao Tribunal de 1.ª instância e para que o mesmo Tribunal profira, em conformidade com o decretado no Acórdão da Relação de 4/11/2019, nova e única sentença que abranja, não só, toda a factualidade provada e não provada (com a respectiva fundamentação/motivação como, ainda, a fundamentação jurídica global das questões suscitadas na acção e na reconvenção deduzida pelos réus/interveniente, proferindo decisão, neste contexto, sobre todas pretensões deduzidas e numa única peça decisória (sentença).

Assim este processo aguarda seja proferida nova sentença pelo Juízo de Grande Instância Cível de Aveiro.

Avenida 25 de Abril, 42-1º Dto. 3860-352 Estarreja Tel. 234 843 951

C) Ação Administrativa n.º 197/19.6BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Daniela Susana Tavares Valente contra o Município da Murtosa e José Carlos de Oliveira Casalinho e Sandra Casalinho, Atividades Hoteleiras, Lda-, donos de um estabelecimento denominado "O Escondidinho". Em tal ação vem a autora requerer seja o Município da Murtosa condenado a abster-se de licenciar a ocupação de espaço publico (Viela da Fontes) com uma alegada estrutura colocada por José Carlos de Oliveira Casalinho e Sandra Casalinho, Atividades Hoteleiras, Lda. que serve de apoio ao estabelecimento "O Escondidinho" e requerendo ainda que o Município e a referida empresa sejam condenadas a remover a dita estrutura e a repor a situação de livre acesso e circulação na referida viela.

Em 23-04-2019 apresentei contestação em que, sucintamente, aleguei que quando a autora adquiriu a casa já aí existia o dito estabelecimento, que a autora não está impedida de utilizar a viela e que a Câmara não está impedida de licenciar "a ocupação do espaço público".

Este processo aguarda a marcação da audiência de julgamento.

Estarreja, 23 de novembro de 2021.

Dario Matos Almeida

Município da Murtosa

Mapa das Entidades Participadas
Alinea c) do n.º2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

A. Participações em Entidades Societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade			Participação		
Denominação	N.I.P.C.		CAE	Capital	Valor nominal Subscrito	%	Valor nominal Realizado
Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A	502 761 024	Sociedade Anónima	35220	20.500.000,00 €	4.400,00 €	0,021%	4.400,00 €
ERSUC Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	503 004 405	Sociedade Anónima	38212	8.500.000,00 €	35.970,00 €	0,423%	35.970,00 €
AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A	513 606 181	Sociedade Anónima	37002	39.974.968,10 €	50.145,00 €	0,300%	50.145,00 €
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	509 107 630	Sociedade Anónima	36002,36001,37002,37001	17.500.000,00 €	8.575,00 €	0,049%	8.575,00 €
Fundo de Apoio Municipal	513 319 182		84114	417.857.175,00 €	272.421,00 €	0,130%	272.421,00 €

B. Participações em Entidades Não Societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade			Contribuição	
Denominação	N.I.P.C.		CAE	Capital estatutário	Quota 2021	% Participação no Património Valor nominal Realizado
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	Associação de Municípios	94110	a)	4.359,24 €	
Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga	501 816 267	Associação de Municípios	36001	a)		7,40%
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - Baixo Vouga	508 771 935	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	84130	a)	9.889,00 €	

a) Não Aplicável

MUNICÍPIO DA MURTOSA

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2022

MURTOSA
município

INDICE

CAPITULO I – ÂMBITO E OBJETO

Artigo 1.º – Definição e Objeto

Artigo 2.º – Âmbito de Aplicação

Artigo 3.º – Validade

CAPITULO II – GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

Artigo 4.º – Execução Orçamental

Artigo 5º – Registo Contabilístico

Artigo 6.º – Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

Artigo 7.º – Dotações Orçamentais

Artigo 8.º – Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município

Artigo 9.º – Contabilidade de Gestão

CAPITULO III – RECEITAS

Secção I- Princípios e Regras

Artigo 10.º –Princípios Gerais Para Arrecadação De Receitas

Artigo 11º – Documentos De Receita

Secção II- Entrega das Receitas Cobradas

Artigo 12.º –Cobranças Pelos Serviços Municipais

Artigo 13.º –Valores Recebidos Pelo Correio

Artigo 14.º – Valores Recebidos Através Dos Terminais De Pagamento Automático

Artigo 15.º – Valores Creditados Em Conta Bancária

Artigo 16.º – Cauções

Artigo 17º - Revisão, Anulação E Estorno De Receitas

Artigo 18.º – Isenções De Impostos, Taxas, Outros Tributos Próprios E Benefícios Fiscais

Artigo 19.º – Pagamentos Em Prestações

CAPITULO IV – DESPESAS

Secção I- Princípios e Regras

Artigo 20.º – Princípios Gerais Para Realização Da Despesa

Artigo 21.º – Conferência, Verificação E Registo Da Despesa

Artigo 22.º – Processamento De Remunerações

Artigo 23.º – Fundo De Maneio

Artigo 24.º – Processos De Despesa

Secção II- Autorização da Despesa

Artigo 25.º – Competências

Artigo 26.º – Assunção De Compromissos Plurianuais

Artigo 27.º – Apoios A Entidades Terceiras

Artigo 28.º – Repartição De Encargos

Artigo 29.º – Autorizações Assumidas

Artigo 30.º – Descabimentação

Artigo 31.º – Legislação Aplicável

Artigo 32.º – Manifestação Da Necessidade E Fundamentação Da Despesa

Artigo 33.º – Impedimentos

Artigo 34.º – Fracionamento Da Despesa

Artigo 35.º – Contratação Pública

Artigo 36.º – Equipamento Informático

Artigo 37.º – Bens De Economato E Consumíveis De Informática

Artigo 38.º – Outros Bens E Serviços

Artigo 39.º – Gestão de Contratos

Secção III- Celebração e Formalização de Contratos e Protocolos

Artigo 40.º – Responsabilidade Pela Elaboração E Celebração De Contratos

Artigo 41.º – Responsabilidade Pela Elaboração E Celebração De Protocolos E Contratos Programa

Artigo 42.º – Contratos De Tarefa E Avença

CAPITULO V – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Artigo 43.º – Disponibilidades Em Caixa

Artigo 44.º – Abertura E Movimentação De Contas Bancárias

Artigo 45.º – Emissão E Guarda De Cheques

Artigo 46.º – Meios De Pagamento

Artigo 47.º – Reconciliações Bancárias

CAPITULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 48.º –Responsabilidades Do Tesoureiro

Artigo 49.º - Reposições Ao Município

Artigo 50 º – Fundos Disponíveis – Utilização Do Saldo De Gerência Anterior

Artigo 51.º – Responsabilidades

MUNICÍPIO DA MURTOSA

NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, doravante SNC-AP, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, doravante LEO, abrem caminho a um movimento de reforma da gestão pública.

O SNC-AP veio revogar o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os planos de contas setoriais, com efeitos a 01 de janeiro de 2020[1]. Este normativo configura uma alteração do paradigma contabilístico da administração pública:

i) a contabilidade assume-se como um instrumento de criação e divulgação de informação relevante, que deve apoiar as decisões de gestão;

ii) é enquadrada numa estrutura concetual que obriga à interpretação e aplicação de princípios contabilísticos.

1 A entrada em vigor do SNC-AP, prevista para 1/1/2018, foi adiada para 2020. Esta prorrogação foi consagrada através do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28/06/2019. Em 2020 o orçamento foi somente ajustado em sede de execução para modelos de reporte previstos no SNC-AP.

Este novo sistema contabilístico para as administrações públicas é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e uma maior fiabilidade na consolidação das mesmas.

A implementação do SNC - AP configura alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, consequentemente impõe uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente geradores deste tipo de informação.

Não obstante ter sido publicado o Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de setembro, aprovando o SNC-AP, este diploma revogará, entre outros e atentos o disposto no nº1 do artigo 17º, do Decreto-Lei que aprovou o POCAL, sendo essa revogação, no entanto, determinada com exceção, designadamente, os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, das Considerações Técnicas do POCAL, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, que se mantêm em vigor.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e/ou erro, bem como a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

CAPÍTULO I

ÂMBITO E OBJETO

Artigo 1.º

Definição e objeto

1. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos e complementares indispensáveis à execução do **Orçamento do Município da Murtosa para 2022**, de modo a garantir o cumprimento integrado a nível das demonstrações previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos constantes dos seguintes diplomas reguladores:

a) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação;

b) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na parte não revogada pelo SNC-AP, pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;

c) Lei de Enquadramento Orçamental em vigor;

d) Lei do Orçamento de Estado;

e) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;

f) Normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;

g) Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação [republicada em anexo á Lei nº50/01, de 16 de agosto] (RFALEI);

h) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (RJAL);

i) Do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [republicada em anexo ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto] ;

j) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua atual redação;

k) Em mais legislação aplicável.

2. É objeto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais, numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão, tendo sempre presente os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todos os serviços uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência dos mesmos.

Artigo 3.º

Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o exercício económico de 2022.

CAPÍTULO II

GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

Artigo 4.º

Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.

2. A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração entre outros, os princípios do equilíbrio orçamental, da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de **encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.**

3. Os serviços municipais serão responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, que visam a perspetiva da minimização de custos diretos e indiretos, de uma distribuição equilibrada de custos pelos sucessivos orçamentos, bem como da prevenção da excessiva amortização anual, e ainda da não exposição a riscos excessivos, promovendo todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA).

4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associado e não se encontrem pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;

d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.

Artigo 5.º

Registo Contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação da receita e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos respetivos serviços, dos correspondentes documentos justificativos.

2. O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

3. O registo da Receita e Despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios, pelos serviços competentes.

4. Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços municipais, serão os atualmente existentes, até à correspondente Revisão da Norma de Controlo Interno a desenvolver nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) e dos pontos do

Decreto-Lei n.º 54 A/99, de 22 de Fevereiro que não foram revogados pela entrada em vigor do novo regime contabilístico, para além de outros que, não integrando aquele documento, foram posteriormente definidos, ou possam ainda vir a sê-lo.

5. Neste âmbito, tem a Divisão Administrativa e Financeira especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo ou das operações de controlo.

Artigo 6.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais permutativas ou modificativas.

2. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, na Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP e nas competências dos órgãos municipais estabelecidas no RJAL.

3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a **uma alteração orçamental modificativa**, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

4. Na alteração orçamental modificativa podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

a) Saldo apurado;

b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;

c) Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar.

5. A **inscrição de novas rubricas da despesa,** resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de alteração orçamental modificativa.

6. As **alterações orçamentais permutativas** podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

7. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitada do ano anterior.

8. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de classificações económicas e de orgânicas que se mostrarem necessárias, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental do ano anterior.

9. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se, também, em alterações orçamentais modificativas e permutativas, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

10. Por outro lado, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos

aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

11. As alterações ao Plano Plurianual de Investimentos visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada responsável de serviço e da respetiva tutela assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.

Artigo 7.º

Dotações Orçamentais

1. As dotações inscritas no Orçamento comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas para lá da contrapartida do próprio município.

2. O reforço do Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só pode ser considerado com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade competente.

Artigo 8.º

Gestão de bens Móveis e Imóveis do Município

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou

celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3. Compete a todas as Unidades Orgânicas do Município facultar à Divisão Administrativa e Financeira – Secção de Património, todos os elementos ou informações necessárias à manutenção atualizada da aplicação informática (Sistema de Normalização do Património).

Artigo 9.º

Contabilidade de Gestão

1. A Execução Orçamental deverá estar refletida por centros de custos de responsabilidade de forma a :

a) Permitir apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;

b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;

c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

2. Todos os custos devem ser registados tendo presente a Norma de Contabilidade Pública 27 do SNC-AP.

CAPÍTULO III

RECEITA

Secção I

PRINCÍPIOS E REGRAS

Artigo 10.º

Princípios Gerais para arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria do Município.

4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais será efetuada com base na Tabela de Taxas em vigor e noutras que se encontrem integradas em regulamentos municipais próprios e ainda nos demais casos em que a lei assim o preveja.

5. Em conformidade com o definido no Regulamento Municipal de Taxas e Licenças, as taxas e licenças municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu art.º 36º.

Artigo 11.º

Documentos da Receita

1. A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro Municipal carece da competente autorização e é efetuada através da emissão de documentos de receita cuja conceção

deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da Divisão Administrativa e Financeira.

2. Os documentos de receita referidos no número anterior, para além de indicarem o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA):

a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do Município da Murtosa e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;

b) Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável;

c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;

d) As taxas aplicáveis e montante de imposto devido;

e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;

f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura, este último caso de caráter excecional e a título de adiantamento.

3. Todos os documentos de receita (faturas/faturas-recibo ou outros) devem ser comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, e alterações subsequentes.

Secção II

ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS

Artigo 12.º

Cobranças pelos Serviços Municipais

1. Somente os serviços autorizados, adiante designados por serviços emissores de receita (Apoio ao Emigrante; Atendimento Integrado; Contabilidade; Contraordenações; Desporto/Cultura; Património; Piscina Municipal; Recursos Humanos; Museu Comur, Biblioteca, Turismo, Espaços do Cidadão e Serviço Social, podem emitir receita, de acordo com a classificação económica constante em orçamento e com o estipulado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, alterado pelo Decreto- Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março e Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

2. A emissão de documentos de receita de todos os serviços emissores, deve ser gerada por sistema informático, com numeração sequencial, devendo incluir o código do serviço emissor de receita e o meio de pagamento utilizado.

3. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações, com as exceções enunciadas nos artigos seguintes.

4. Quando se trate de serviços externos que tenham a seu cargo atividades de cobrança, a entrega far-se-á, semanalmente, devendo, no entanto, ser elaborado resumo diário dos valores cobrados.

5. A entrega de receita na tesouraria, para os serviços externos de cobrança deverá ser acompanhada da respetiva guia de receita, bem como do documento resumo referente às cobranças efetuadas, anexando e fazendo prova dos documentos de quitação que lhe servem de suporte.

6. Compete à tesouraria receber, verificar e conferir todas as guias de receita emitidas pelos diversos serviços emissores.

Artigo 13.º

Valores recebidos pelo correio

1. O Balcão de Atendimento Integrado, que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve enviar de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes faturas/recibos para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes.

2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação e posterior emissão da correspondente fatura/recibo.

Artigo 14.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 15.º

Valores Creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município da Murtosa, com a exceção das contas próprias de cauções, deverá ser identificado pelo tesoureiro e remetidas de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes faturas/recibos para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes, para regularização e registos contabilísticos.

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

3. Os valores creditados na conta bancária do Município da Murtosa, relativos às rendas de habitação social, devem ser regularizadas até ao oitavo dia do mês seguinte, devendo, para o efeito, a Assistente Social emitir as faturas/recibo, e, sempre que verifique falta de pagamento, emitir informação a remeter ao Eleito Local que detenha a competência nessa área, indicando os arrendatários e o valor das rendas em falta.

Artigo 16.º

Cauções

1. As formas de caução, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, podem ser:

a) Depósitos – no banco à ordem do Município;

b) Garantia Bancária;

c) Seguro;

2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, ficam com a guarda dos mesmos e os originais dos documentos junto aos processos respetivos.

3. As garantias bancárias ou outros documentos comprovativos da prestação de caução dos processos online terão que, obrigatoriamente, ser remetidos ao Município via correio ou entregues presencialmente na Contratação Pública, no prazo de 10 dias.

4. Cabe à Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Contabilidade informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

6. A libertação de cauções prestadas por Garantias Bancárias, Seguros e/ou reforços de décimos, provenientes da Contratação Pública é efetuada em simultâneo pela Contabilidade e pela Contratação Pública, após informação sobre a respetiva libertação e despacho superior.

7. A libertação de cauções prestadas através de depósitos bancários, são efetuadas através de cheques precatórios.

Artigo 17.º

Revisão, Anulação e Estorno de Receitas

1. A revisão de atos tributários, anulação de documentos de cobrança, ou restituição de importâncias pagas ou estornos de receita compete à Divisão Administrativa e Financeira, mediante proposta prévia dos serviços municipais devidamente fundamentada e subscrita ou confirmada pelos respetivos Chefes de Divisão e aprovada pelo Presidente da Câmara, ou pelo vereador com competências na respetiva área.

2. Os pedidos de anulação são efetuados pelos serviços instrutores, devidamente numerados, contendo os dados referentes à receita em questão, bem como o despacho de autorização exarado pela entidade com competência para o efeito.

3. Estão excluídos dos formalismos referidos nos números anteriores as anulações por prescrição através de input informático.

4. Para a receita que por erro ou omissão seja irregularmente registada, pode haver recurso ao respetivo "Estorno/Anulação" no próprio dia, mediante solicitação à Subunidade de Contabilidade.

Artigo 18.º

Isenções de impostos, taxas, outros tributos próprios e benefícios fiscais

1. Ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara Municipal, aprovará regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

2. Os benefícios fiscais referidos no número anterior devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação deverá ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade.

3. Os benefícios fiscais a que se referem os números anteriores não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez, com igual limite temporal.

4. Nos casos de benefícios fiscais relativos a impostos municipais que constituam contrapartida contratual da fixação de grandes projetos de investimento de interesse para a economia nacional, o reconhecimento dos mesmos compete ao Governo, ouvidos o município ou os municípios envolvidos, que se pronunciam no prazo máximo de 45 dias, nos termos da lei, havendo lugar a compensação em caso de discordância expressa do respetivo município, comunicada dentro daquele prazo, através de verba a inscrever na Lei do Orçamento do Estado.

5. Para efeitos do número anterior, consideram -se grandes projetos de investimento, aqueles que estão definidos nos termos e nos limites do n.º 1 do artigo 2.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, na sua redação atual.

6. O reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 1.

7. Os municípios comunicam anualmente à AT, até 31 de dezembro, por transmissão eletrónica de dados, os benefícios fiscais reconhecidos por titular nos termos do número anterior, com a indicação do seu âmbito e período de vigência e, no caso do IMI, dos artigos matriciais dos prédios abrangidos.

8. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas do âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, são consideradas um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorrem para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

9. Os benefícios fiscais previstos nos números anteriores estão sujeitos às regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios de *minimis*.

10. As isenções referidas no presente artigo devem obrigatoriamente ser objeto de comunicação à Divisão Administrativa e Financeira, por forma a elencar e a quantificar as mesmas, designadamente, para reporte a entidades.

Artigo 19.º

Pagamentos em Prestações

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, ou por quem detenha competências delegadas para o efeito, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

2. O previsto no número anterior não se aplica aos pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

CAPÍTULO IV

DESPESA

Secção I

PRINCÍPIOS E REGRAS

Artigo 20.º

Princípios gerais para realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto- Lei nº 127/2012, de 21 de junho e ulteriores alterações, nomeadamente:

a) As despesas só podem ser cativadas/cabimentadas, assumidas/comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas, forem legais e tiverem cobertura orçamental, ou seja, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimento e Atividades Mais Relevantes) e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;

b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

c) Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respetivo período;

d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

i. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

ii. Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;

iii. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente;

e) Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso.

2. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

3. O montante das obrigações que à data de 31 de dezembro não estejam pagas, transitam para o exercício económico seguinte (obrigações a transitar), sendo processado por conta das verbas adequadas ao orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

4. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, é definida uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes.

5. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

6. Para além do conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, a realização de despesas por parte dos serviços municipais deverá também obedecer aos critérios e medidas de gestão orçamental definidas através de despacho do Presidente, ou Vereador com competência delegada na área financeira.

Artigo 21.º

Conferência, Verificação e Registo da Despesa

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro; Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto -Código dos Contratos Públicos; Lei do Orçamento de Estado; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como às regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) nas suas redações atuais, e às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular aquelas que se encontram definidas na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

2. A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Divisão Administrativa e Financeira, designadamente no que respeita às operações de cabimento, compromisso, incluindo o compromisso de fundos disponíveis, registo de faturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.

3. Os processos de despesa deverão ficar devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência da Divisão Administrativa e Financeira apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.

4. A entrega de bens ou prestação de serviços é feita no serviço requisitante ou no local designado para o efeito. Compete ao serviço requisitante proceder à verificação física, qualitativa e quantitativa dos bens, no ato de receção, devendo confronta-los com a respetiva guia de remessa ou documento equivalente, onde é aposto um carimbo de "Conferido" e "Recebido", ou exarado despacho

comprovativo da receção dos bens ou da conclusão da prestação de serviços, em MyDoc, indicando ainda a data e a qualidade em que o fazem.

5. Após conferência e verificação dos bens e prestação de serviços prevista no número anterior, deverão encaminhar as guias de remessa ou documento equivalente para o Economato, no prazo máximo de 2 dias úteis após o recebimento.

6. As faturas relativas à despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município da Murtosa, devendo conter expressamente indicação do número de compromisso que lhe deu origem.

7. As faturas, ou documentos equivalentes, deverão dar entrada na Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de registo,em MyDoc, o mais tardar no primeiro dia útil seguinte ao da sua receção.

8. As faturas rececionadas que não cumpram o estabelecido nos números 4, 5, 6 e 7, serão devolvidas à entidade fornecedora para junção dos documentos em falta.

9. As faturas a liquidar deverão ser devidamente conferidas pelos serviços respetivos,via MyDoc, com indicação da data e da qualidade em que o fazem, devendo ser devolvidas ao setor de Contabilidade, no prazo máximo de 5 dias, impreterivelmente. Na impossibilidade de conferência, o serviço requisitante deverá de igual forma remeter o documento ao setor de Contabilidade com a correspondente justificação, para os devidos efeitos.

Artigo 22.º

Processamento de Remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo setor de Recursos Humanos.

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter ao setor de Contabilidade, as relações dos descontos e retenções a que haja lugar.

3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada no setor de Contabilidade até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

5. Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias e em dias de descanso semanal e feriados, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias terão de dar entrada no setor de Recursos Humanos, impreterivelmente, e cumprindo as normas e instruções em vigor, até ao dia 10 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respetivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega.

Artigo 23.º

Fundo de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de Fundos de Maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. As despesas realizadas através dos Fundos de Maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.

3. Os pagamentos efetuados pelo Fundo de Maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.

4. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo, que é responsável pela sua guarda, e poderá depositá-lo em conta bancária própria.

5. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

6. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

7. A constituição e gestão dos fundos de maneio encontram-se reguladas em normativo próprio, intitulado *Regulamento de Fundos Maneio do Município da Murtosa, Regulamento de Fundos de Maneio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Murtosa e Fundos de Caixa do Município da Murtosa,* que será aprovado pela Câmara Municipal no início do ano.

8. Cada um dos fundos constituídos no âmbito dos regulamentos citados no ponto anterior, será regularizado até ao dia 25 de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo em caso algum, conter despesas não documentadas.

Artigo 24.º

Processos de Despesa

Os processos de despesa conferidos e não pagos até ao final do ano transato são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.

Secção II

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 25.º

Competências

1. Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, as competências para autorizar despesas no âmbito da contratação pública - Empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços – constam dos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho.

a) **Câmara Municipal**: Sem limite;

b) **Presidente da Câmara**: Por competência própria, até ao limite de 149.639,37€, por competência delegada pela Câmara, até ao limite de 748.196,85€, com as exceções legalmente previstas, designadamente em sede de Lei do Orçamento de Estado;

c) **Vereadores**: Nos termos dos respetivos despachos de delegação e subdelegação de competências exarados pelo Presidente da Câmara;

2. Os limites de competência fixados no n.º 1 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial (n.º 1 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

3. Quando for excedido o limite percentual estabelecido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos (n.º 2 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

4. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência do órgão executivo, nos termos da legislação em vigor.

5. A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, independentemente do valor.

6. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo e com o cabimento da Contabilidade.

7. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis.

8. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I do RJAL, podendo delegá-la nos termos da lei.

Artigo 26.º

Assunção de Compromissos Plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º. da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, delegando no Presidente da Câmara a competência de autorização prévia, prevista na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da LCPA, nos termos da proposta que constitui o Anexo I da presente norma.

Artigo 27.º

Apoios a entidades terceiras

1. A concessão de apoios, subsídios e comparticipações, a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no município fins de interesse municipal, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela lei n.º 69/2015, de 16 de julho, ficando sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades mais Relevantes), bem como compromisso de fundos disponíveis.

2. Os subsídios e outras formas de apoio são atribuídos mediante deliberação do órgão executivo devendo-se ter sempre em consideração as atribuições e competências constantes das disposições legais vigentes, as quais devem ser exercidas no respeito pelo quadro legal vigente para a administração local.

3. Cumpre ao serviço responsável pelo projeto/ação, a instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e comparticipações referidos, pela informação sobre a apreciação dos pedidos de apoios, subsídios, benefícios e análogos a verificação da legalidade da entidade beneficiária, bem como de todo o enquadramento legal relativo à atribuição, incluindo os regulamentos municipais.

4. Os referidos serviços responsáveis deverão promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem, na sua área de atuação, foram concedidos subsídios ou outras formas de apoio, por forma a assegurar que os dinheiros públicos pagos foram utilizados de acordo com o fim para que foram atribuídos.

5. A documentação e requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e comparticipações, devem ser comprovados pelo serviço responsável pela ação e confirmados ao setor da Contabilidade, versando, sem prejuízo do que possa estar estabelecido em regulamento próprio, o seguinte:

a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída através de instrumento jurídico adequado à natureza desse organismo.

b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;

c) Apresentação dos documentos de prestação de contas da entidade beneficiária dos apoios, subsídios e comparticipações.

d) Apresentação dos documentos comprovativos da regularização contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) da entidade beneficiária.

6. O Gabinete de Apoio à Presidência, deverá constituir um cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.

7. Sempre que sejam elaborados protocolos, acordos ou outros documentos com entidades, que produzam efeitos financeiros, os mesmos devem ser dados a conhecer no setor da Contabilidade, previamente, quando impliquem despesa, de modo a poder ser efetuado o adequado controlo da sua execução financeira, nomeadamente para efeitos de registo do cabimento e do compromisso.

8 A autorização de qualquer subsídio pela Câmara Municipal deverá ser sempre precedida de informação relativa aos respetivos cabimentos orçamentais, prestada pelo setor da Contabilidade, e a proposta de atribuição deverá fazer menção ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores.

9. Em caso de aprovação, os documentos presentes à decisão são remetidos para o setor de Contabilidade, para efeitos de processamento da despesa.

10. Os pagamentos relativos a apoios e/ou subsídios atribuídos, só serão efetuados após informação dos serviços responsáveis pelo processo da atribuição dos apoios, subsídios, benefícios e outros análogos de que os mesmos se encontram em condições de ser pagos, juntando, para o efeito, os respetivos documentos comprovativos.

11. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal, para deliberação.

Artigo 28.º

Repartição de Encargos

1. A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.

3. Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 25.º, as despesas que resultem de adjudicações, efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição de serviços, bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;

b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;

c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportado pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.

4. Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no

ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no art. 26.º do presente normativo.

Artigo 29.º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, as seguintes despesas:

a) Vencimentos e salários;

b) Subsídio familiar – crianças e jovens e outras prestações complementartes;

c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;

d) Encargos com ADSE;

e) Encargos de empréstimos (amortização, juros e comissões);

f) Emolumentos do Tribunal de Contas;

g) Rendas;

h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;

i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;

j) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;

k) Comunicações telefónicas e postais;

l) Prémios de seguros;

m) Senhas de presença a reuniões dos Órgãos do Município;

n) Prémios de transferência;

o) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesa constantes de relação própria, que caducam a 31 de dezembro de 2021.

p) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica.

q) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3. A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º1 está condicionada à prévia assunção de compromissos e existência de fundos disponíveis.

Artigo 30.º

Descabimentação

Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o serviço proponente deverá solicitar ao setor de Contabilidade da Divisão Administrativa e Financeira a sua descabimentação no prazo de 5 dias úteis.

Secção III

PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 31.º

Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, incluindo, ainda, as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho), para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 32.º

Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

1. A necessidade da realização de despesa, deve ser formalizada pelos serviços requisitantes/proponentes, que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer.

2. A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.

3. Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço requisitante/proponente deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:

a) **Conformidade legal** - existência de lei que autorize a despesa;

b) **Regularidade financeira** - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis e adequada classificação económica;

c) **Economia, eficácia e eficiência** - obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos;

4. Todas as manifestações de necessidade deverão conter um cronograma financeiro de execução do correspondente objeto contratual.

5. Antes de ser encaminhada para o Aprovisionamento e/ou Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente confirmada pelo Presidente Câmara ou por quem o substitua.

Artigo 33.º

Impedimentos

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as suas alterações.

Artigo 34.º

Fracionamento da Despesa

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos, devendo atender ao estabelecido no artigo 22º do Código dos Contratos Públicos .

Artigo 35.º

Contratação Pública

1. A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos Públicos,

republicado no Anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e sequente Declaração de Retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro, com a entrada em vigor a 01 de janeiro de 2018. As alterações introduzidas agrupam-se em 3 grandes grupos:

a) Alterações decorrentes da transposição das diretivas comunitárias;

b) Medidas de simplificação, desburocratização e flexibilização;

c) Medidas de transparência e boa gestão pública.

2. Os procedimentos a adotar pelos serviços na formação dos respetivos contratos são os constantes do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 36.º

Equipamento Informático

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser previamente encaminhadas para o setor de Informática, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.

2. Para o efeito, os pedidos de *hardware*, elaborados pelos serviços interessados, devem indicar as quantidades, os perfis dos utilizadores e as ferramentas disponíveis.

3. As necessidades de *software* são apreciadas pelo setor de Informática, para, em conjunto com o serviço requisitante, decidir e desenvolver o produto.

4. Os procedimentos de negociação ficam centralizados no setor de Aprovisionamento/ Contratação Pública.

Artigo 37.º

Bens de Economato e Consumíveis de Informática

1. Os procedimentos legais e regulamentares atinentes à aquisição de bens de economato e consumíveis de informática são da responsabilidade do setor de Aprovisionamento/Contratação Pública.

2. O setor de Aprovisionamento/Contratação Pública deverá estabelecer previamente a tipologia de bens a disponibilizar aos diversos serviços municipais.

3. As manifestações de necessidades que impliquem a aquisição de bens de economato que não obedeçam às características dos artigos disponíveis deverão ser devidamente justificadas e carecem de visto prévio da Divisão Administrativa e Financeira.

Artigo 38.º

Outros Bens e Serviços

O setor de Aprovisionamento/Contratação Pública é ainda responsável pelo desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos nos artigos anteriores.

Artigo 39.º

Gestão de contratos

1. Compete aos serviços requisitantes e ao gestor nomeado a gestão dos contratos em vigor.

2- As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à secção de Contabilidade/Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Administrativa e Financeira para assegurar a competente análise e tramitação adequada, no que diz respeito aos correspondentes processos de despesa.

Secção IV

CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS

Artigo 40.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços celebrados pelo Município serão elaborados pelo setor da contratação pública, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.

2. O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.

3. Compete à Contratação Pública, da Divisão Administrativa e Financeira a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 41.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de protocolos e contratos programa

1. Os protocolos e contratos programa, que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, serão elaborados por quem for designado pelo Presidente da Câmara, e deverão ser previamente cabimentados e comprometidos pelo serviço de contabilidade e aprovados pelo órgão competente para contratar, para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2. Competirá à Contabilidade proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

Artigo 42.º

Contratos de Tarefa e Avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos fixados na Lei nº 35/2014, de 20 de junho – (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), Lei do Orçamento Geral do Estado e demais legislação aplicável.

2. A celebração (ou renovação) de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e avença, depende de parecer prévio vinculativo a emitir pelo órgão competente, nos termos e situações previstas na legislação em vigor.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 01.01.07 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

CAPÍTULO V

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Artigo 43.º

Disponibilidade em Caixa

1. O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em 2.000,00€ (dois mil euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada em matéria financeira.

2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.

3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.

4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

Artigo 44.º

Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação/autorização do órgão executivo.

2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município da Murtosa e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente, ou Vereador com competência delegada, e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.

Artigo 45.º

Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques serão emitidos na Contabilidade e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria Municipal, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente da Câmara, Vereador, ou responsável com competência delegada.

2. Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro Municipal, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.

3. Os pagamentos por cheque devem sempre ser objeto de adequado cruzamento.

4. A data do cheque deve ser a que corresponde ao dia do registo do pagamento na tesouraria.

5. É vedada a assinatura de cheques em branco e/ou ao portador.

6. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar, que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.

7. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária, o tesoureiro deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, comunicando o facto à Contabilidade para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.

Artigo 46.º

Meios de Pagamento

1. Os pagamentos devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária ou por depósito bancário.

2. Apenas é possível efetuar pagamentos em numerário quando os montantes forem inferiores a 1.000,00 euros (mil euros), com exceção do pagamento de Fundos de Maneio e outras situações pontuais devidamente autorizadas, que não violem os limites constantes da legislação em vigor.

Artigo 47.º

Reconciliações Bancárias

1. A Tesouraria Municipal manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias em que encontrem contas abertas em nome da Autarquia.

2. As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente por um funcionário, pertencente à Divisão Administrativa e Financeira, designado para o efeito pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e que não se encontre afeto à Tesouraria, nem tenha acesso às contas correntes com instituições de crédito.

3. Quando se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar mediante despacho do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exarado na informação do trabalhador referido no número 2.

4. Após cada reconciliação bancária, o funcionário referido no número 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, propondo à tesouraria o seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 48.º

Responsabilidade do Tesoureiro

1. Os funcionários em serviço na Tesouraria são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.

2. O tesoureiro responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias e documentos colocados à sua guarda.

3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria e nos postos de cobrança respondem pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, perante o tesoureiro, qualquer que seja a sua natureza.

4. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário, transmitindo as ocorrências ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

6. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.

7. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável do serviço de Tesouraria, o Presidente da Câmara Municipal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

8. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:

a) Mensalmente, no último dia do mês;

b) No encerramento das contas de cada exercício económico;

c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;

d) Quando for substituído o tesoureiro.

9. São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, ou Vereador com competência delegada em matéria financeira, bem como pelo trabalhador designado pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 49.º

Reposições ao Município

1. A reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Município da Murtosa pode efetivar- se por compensação, por reposição não abatida ou por pagamento através de guia, obedecendo aos seguintes procedimentos informáticos:

a) Por meio de guia de receita, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos em anos anteriores – *Reposições não abatidas nos pagamentos;*

b) Por reposição de ordem de pagamento, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos no próprio ano – *Reposições abatidas nos pagamentos.*

2. As quantias recebidas pelos funcionários ou agentes que devam reentrar nos cofres do Município da Murtosa serão compensadas, sempre que possível, no abono seguinte de idêntica natureza.

3. Quando não for praticável a reposição sob as formas de compensação ou dedução, será o quantitativo das reposições entregue nos cofres do Município da Murtosa por meio de guia.

4. A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado dos interessados e devidamente informado pela Divisão Administrativa e Financeira, cujo número será fixado para cada caso, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

5. Não poderá ser autorizada a reposição em prestações quando os interessados tiverem conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido.

Artigo 50º

Fundos Disponíveis – utilização do saldo de gerência anterior

1. Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2021, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano 2022, que ocorre de acordo com o definido na LOE ou após a aprovação de contas.

2. Na primeira reunião do órgão executivo a realizar no ano 2022 será reportado o montante do saldo transitado da gerência de 2021.

Artigo 51.º

Responsabilidades

1. Os titulares dos órgãos autárquicos são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento municipal.

2. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis quando assumirem encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.

3. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho,) incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.

4. A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

5. Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita ao disposto na Norma de Controlo Interno do Município.

ANEXO I

Município da Murtosa

Delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal para autorização de compromissos plurianuais até ao valor de € 99.759,58 .

Considerando que a Lei nº. 22/2015, de 17 de Março, alterou a Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), doravante designada por LCPA, passando a permitir a delegação de competências no presidente da Câmara para autorização de compromissos plurianuais até ao valor de €99.759, 58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), proponho que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que delegue no Presidente da Câmara a competência de autorização prévia, prevista na alínea c) do nº. 1 do artº. 6º. da LCPA, para assunção de compromissos plurianuais de montante inferior ao referido na alínea b) do nº. 1 do artº. 22º. do Decreto-Lei nº. 179/99, de 8 de Junho, na sua atual redação (€99.759,58), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos, cuja autorização não tenha sido dada com a aprovação das Grandes Opções do Plano, nos termos do nº3 do artigo 6º. da LCPA.

Paços do Município da Murtosa, 14 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara,

_____

(Joaquim Baptista)

MUNICÍPIO DA MURTOSA

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2022

ORÇAMENTO

MURTOSA
município

Município da Murtosa

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2022 Periodos anteriores	2022 Periodo	2022 Soma	Plano Orçamental Plurianual 2023	2024	2025	2026
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos		2.134.665	2.134.665	2.113.282	2.102.587	2.107.935	2.105.260
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		110.805	110.805	125.577	132.963	129.268	131.116
R04	Rendimentos de propriedade		371.725	371.725	373.332	374.753	376.277	377.759
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		4.245.009	4.245.009	3.870.318	3.870.318	3.870.318	3.870.318
R05112	Administração Central - Outras entidades		98.938	98.938	103.167	99.301	102.224	101.751
R05113	Segurança Social		15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local		25	25	25	25	25	25
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras							
R052	Subsídios correntes							
	Venda de bens e serviços		383.002	383.002	491.364	464.906	480.612	473.302
R07	Outras receitas correntes		32.150	32.150	32.359	32.462	32.616	32.746
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento		19.031	19.031	752.005	359.005	37.453	37.453
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		2.233.323	2.233.323	1.639.113	1.474.113	1.169.113	1.074.113
R09112	Administração Central - Outras entidades		405.463	405.463	250.005	300.005	350.005	165.005
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local		5	5	5	5	5	5
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras							
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		151.637	151.637	10	5	5	5
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		5	5	5	5	5	5
	Receita efetiva [1]		**10.201.158**	**10.201.158**	**9.765.942**	**9.225.828**	**8.671.236**	**8.384.238**
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		5	5	5.400.000	3.199.995		
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
	Receita total [3] = [1]+[2]		**10.201.163**	**10.201.163**	**15.165.942**	**12.425.823**	**8.671.236**	**8.384.238**

Município da Murtosa

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2022 Periodos anteriores	2022 Periodo	2022 Soma	Plano Orçamental Plurianual 2023	2024	2025	2026
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		1.675.831	1.675.831	1.889.113	1.889.383	1.871.792	1.870.587
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		64.945	64.945	64.945	64.945	64.945	64.945
D013	Segurança Social		449.340	449.340	487.227	487.843	487.066	487.066
D02	Aquisição de bens e serviços		2.530.539	2.530.539	3.471.541	3.471.541	3.471.541	3.426.541
D03	Juros e outros encargos		5.180	5.180	42.180	42.180	42.180	42.180
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português							
D04112	Administração Central - Outras entidades		127.205	127.205	7.600	7.600	7.600	7.600
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local		113.800	113.800	1.500	1.500	1.500	1.500
D0412	Entidades do setor não lucrativo		196.729	196.729	389.924	389.924	389.924	349.924
D0413	Famílias		355.310	355.310	507.342	507.342	507.342	507.342
D0414	Outras							
	Subsídios correntes		5	5	5	5	5	5
D05	Outras despesas correntes		136.165	136.165	146.445	146.445	146.445	146.445
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital		4.364.043	4.364.043	8.036.300	5.258.700	1.458.700	1.243.700
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local		13.417	13.417				
D0712	Entidades do setor não lucrativo		102.634	102.634	53.500	53.500	53.500	53.500
D0713	Famílias							
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital		10	10	10	10	10	10
	Despesa efetiva [4]		**10.135.153**	**10.135.153**	**15.097.632**	**12.320.918**	**8.502.550**	**8.201.345**
	Despesa não efetiva [5]							
D09	Despesa com ativos financeiros		10	10	10	10	10	10
D10	Despesa com passivos financeiros		66.000	66.000	66.000	66.000	166.000	166.000
	Despesa total [6] = [4]+[5]		**10.201.163**	**10.201.163**	**15.163.642**	**12.386.928**	**8.668.560**	**8.367.355**
	Saldo Total [3]-[6]				**2.300**	**38.895**	**2.676**	**16.883**
	Saldo Global [1]-[4]		**66.005**	**66.005**	**-5.331.690**	**-3.095.090**	**168.686**	**182.893**
	Despesa primária		10.129.973	10.129.973	15.055.452	12.278.738	8.460.370	8.159.165
	Saldo corrente		1.736.645	1.736.645	116.977	83.982	124.310	203.517
	Saldo de capital		-1.670.645	-1.670.645	-5.448.672	-3.179.077	44.371	-20.629
	Saldo primário		71.185	71.185	-5.289.510	-3.052.910	210.866	225.073

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2022

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	7.391.694		Correntes	5.655.049	
Capital	2.809.464		Capital	4.480.104	
Total:		10.201.158	Total:		10.135.153
Efetivas	10.201.158		Efetivas	10.135.153	
Não efetivas.....	5		Não efetivas.....	66.010	
Total:		10.201.163	Total:		10.201.163
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
	Total Geral:	10.201.163		Total Geral:	10.201.163

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

Município da Murtosa

Resumo do orçamento por Capítulo para 2022

	Receitas	Montante
01	Impostos directos	2.134.665
02	Impostos indirectos	
03	Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE	
04	Taxas, multas e outras penalidades	110.805
05	Rendimentos da propriedade	371.725
06	Transferências correntes	4.359.347
07	Venda de bens e serviços correntes	383.002
08	Outras receitas correntes	32.150
	Total das Receitas Correntes:	**7.391.694**
09	Venda de bens de investimento	19.031
10	Transferências de capital	2.638.791
13	Outras receitas de capital	151.637
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	5
	Total das Receitas de Capital:	**2.809.464**
	Total das Receitas Efetivas:	10.201.158
11	Activos financeiros	
12	Passivos financeiros	5
14	Recursos próprios comunitários	
16	Saldo da gerência anterior	
17	Operações extra-orçamentais	
	Total das Receitas não Efetivas:	**5**

	Despesas	Montante
01	Despesas com o pessoal	2.190.116
02	Aquisição de bens e serviços	2.530.539
03	Juros e outros encargos	5.180
04	Transferências correntes	793.044
05	Subsídios	5
06	Outras despesas correntes	136.165
	Total das Despesas Correntes:	**5.655.049**
07	Aquisição de bens de capital	4.364.043
08	Transferências de capital	116.051
11	Outras despesas de capital	10
	Total das Despesas de Capital:	**4.480.104**
	Total das Despesas Efetivas:	**10.135.153**
09	Activos financeiros	10
10	Passivos financeiros	66.000
12	Operações extra-orçamentais	
17	Operações extra-orçamentais	
	Total das Despesas Não Efetivas:	**66.010**

Total das Receitas: **10.201.163**

Total das Despesas: **10.201.163**

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
01	**Impostos directos**	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1.451.890
010203	Imposto único de circulação	284.215
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	371.350
010205	Derrama	27.200
010207	Impostos abolidos	
01020799	Outros impostos abolidos	5
010299	Impostos directos diversos	5
	Total do Capítulo Económico 01:	2.134.665
04	**Taxas, multas e outras penalidades**	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	5
04012302	Loteamentos e obras	62.616
04012303	Ocupação da via pública	17.309
04012307	Arrendamento urbano	5
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	3.829
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	224
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	5
0401239903	Taxa de Gestão de Residuos (TGR)	1.836
0401239906	Publicidade	171
0401239907	Utilização da Rede Viária Municipal	5
0401239999	Outras	17.250
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	3.000
040202	Juros compensatórios	500
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	4.000
040299	Multas e penalidades diversas	50
	Total do Capítulo Económico 04:	110.805
05	**Rendimentos da propriedade**	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	
050101	Públicas	5
0502	Juros-Sociedades financeiras	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
050201	Bancos e outras instituições financeiras	22.000
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050799	Outras	1.945
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	3.869
0510	Rendas	
051001	Terrenos	5
051004	Edifícios	5
051005	Bens de domínio público	5
051099	Outros	343.891
	Total do Capítulo Económico 05:	371.725
06	**Transferências correntes**	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	3.371.306
06030102	Fundo Social Municipal	196.628
06030103	Participação fixa no IRS	290.786
06030105	Art.º 35.º,n.º3 da Lei n.º 73/2013	5
06030106	Transferências de Competências - Lei n.º 50/2018	5
06030107	Participação no IVA - Artº.26º-A da Lei 73/2013	81.569
06030199	Outras	
0603019902	Diversas não especificadas	5
0603019903	Cooperação Técnica e Financeira	5
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados-	
06030604	FEDER	119.720
06030606	FSE	184.975
06030699	Outras	5
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	5
06030702	DGESTE	79.326
06030703	Instituto para o Desenvolvimento Social	5
06030799	Outras	5.444
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	14.158
0605	Administração local	
060501	Continente	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
06050101	Municípios	5
06050102	Freguesias	5
06050103	Serviços e Fundos Autónomos	5
06050104	Associação de Municípios	5
06050199	Outros	5
0606	Segurança social	
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	15.370
060604	Outras transferências	5
	Total do Capítulo Económico 06:	4.359.347
07	**Venda de bens e serviços correntes**	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	5
070102	Livros e documentação técnica	651
070103	Publicações e impressos	5
070105	Bens inutilizados	5
070108	Mercadorias	
07010802	Vestuário de Desporto	5
07010899	Outras	6.066
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	5
07011002	Outros	2.300
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011101	Inertes	5
07011102	Outros	5
070199	Outros	5
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	5
070203	Vistorias e ensaios	2.730
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	5
07020802	Serviços recreativos	
0702080201	Turismo Sénior	5
0702080202	Outros	5
07020803	Serviços culturais	
0702080301	Turismo Sénior	5

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
0702080302	Outros	5
07020804	Serviços desportivos	21.256
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	168.225
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	951
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	5
0702090399	Outros	5
07020905	Cemitérios	2.810
07020906	Mercados e feiras	10.387
07020907	Parques de estacionamento	5
07020999	Outros	
0702099902	Almoços e Prolongamento de Horário	14.569
0702099903	Emissão de Cartões	15
0702099904	Processos Concurso/Cadernos de Encargos	5
0702099905	Encargos de cobranças de Receitas	5
070299	Outros	
07029999	Outros	7.472
0703	Rendas	
070301	Habitações	35.440
070302	Edifícios	24.923
070399	Outras	
07039901	Concessão Parque de Campismo	58.208
07039902	Serviços Móveis (NOS, Vodafone e MEO)	26.904
	Total do Capítulo Económico 07:	383.002
08	**Outras receitas correntes**	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	2.500
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	500
08019903	IVA reembolsado	5
08019999	Diversas	29.145
	Total do Capítulo Económico 08:	32.150
	Total das Receitas Correntes:	7.391.694
09	**Venda de bens de investimento**	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
0901	Terrenos	
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente	17.026
0904	Outros bens de investimento	
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente	
09040601	Equipamento de transporte	1.000
09040602	Maquinaria e equipamento	1.000
09040603	Outros	5
	Total do Capítulo Económico 09:	19.031
10	**Transferências de capital**	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	374.589
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	5
10030105	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	415.501
10030106	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	5
10030199	Outras	5
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030704	PORTUGAL 2020	
1003070402	FEDER	918.615
1003070403	Fundo Coesão	5
1003070404	MAR 2020	524.593
1003070499	Outros	5
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030801	Transferência de competências - Lei n.º50/2018	5
10030899	Outras	405.458
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050104	Associação de Municípios	5
	Total do Capítulo Económico 10:	2.638.791
13	**Outras receitas de capital**	
1301	Outras	
130102	Activos incorpóreos	151.632
130199	Outras	5
	Total do Capítulo Económico 13:	151.637
15	**Reposições não abatidas nos pagamentos**	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	5
	Total do Capítulo Económico 15:	5
	Total das Receitas de Capital:	2.809.464
12	**Passivos financeiros**	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	5
	Total do Capítulo Económico 12:	5
	Total das Receitas não Efetivas:	5

Total das Receitas Correntes:	7.391.694
Total das Receitas de Capital:	2.809.464
Total das Receitas Efetivas:	10.201.158
Total das Receitas Não Efetivas:	5
Total do Orçamento da Receita:	**10.201.163**

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
01		**Administração Autárquica**	
01	01	Despesas com o pessoal	
01	0101	Remunerações certas e permanentes	
01	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	118.656
01	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
01	01010401	Pessoal em funções	14.393
01	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5
01	010109	Pessoal em qualquer outra situação	64.656
01	010111	Representação	27.814
01	010113	Subsidio de refeição	
01	01011301	Pessoal dos quadros	
01	0101130101	Pessoal em funções	1.470
01	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	3.568
01	01011303	Membros dos orgãos autárquicos	5.038
01	010114	Subsídio de férias e de Natal	
01	01011401	Pessoal dos quadros	
01	0101140101	Pessoal em funções	1.997
01	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	11.266
01	01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	19.776
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	13.947
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01	010202	Horas extraordinárias	5
01	010204	Ajudas de custo	5
01	010205	Abono para falhas	5
01	010213	Outros suplementos e prémios	
01	01021303	Senhas de presença	1.960
01	0103	Segurança social	
01	010301	Encargos com a saúde	1.121
01	010302	Outros encargos com a saúde	1.101
01	010304	Outras prestações familiares	5
01	010305	Contribuições para a segurança social	
01	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
01	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	31.136
01	0103050202	Regime Geral	5
01	01030503	Segurança social-Regime geral	30.267
01	010308	Outras pensões	5

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
01	010309	Seguros	
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	1.737
01	010310	Outras despesas de segurança social	
01	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	5
		Total do Capítulo Económico 01:	349.943
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020211	Representação dos serviços	1.500
01	020213	Deslocações e estadas	725
		Total do Capítulo Económico 02:	2.225
		Total das Despesas Correntes Orgânica 01:	352.168
01	09	Activos financeiros	
01	0907	Acções e outras participações	
01	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5
01	0908	Unidades de participação	
01	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5
		Total do Capítulo Económico 09:	10
01	10	Passivos financeiros	
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
01	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	66.000
		Total do Capítulo Económico 10:	66.000
		Total das Despesas não Efetivas Orgânica 01:	66.010
		Total do Capitulo Orgânico 01:	418.178
02		**Serviços Autárquicos**	
02	01	Despesas com o pessoal	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02	01010401	Pessoal em funções	794.519
02	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5
02	01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	88.165
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	92.588
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	5.041
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	120.160

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
02	010111	Representação	4.690
02	010113	Subsidio de refeição	
02	01011301	Pessoal dos quadros	
02	0101130101	Pessoal em funções	87.520
02	0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	11.334
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	9.235
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	
02	01011401	Pessoal dos quadros	
02	0101140101	Pessoal em funções	132.675
02	0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	14.695
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	17.301
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	15.317
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	50.000
02	010204	Ajudas de custo	13
02	010205	Abono para falhas	3.107
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	41.735
02	010302	Outros encargos com a saúde	17.491
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	4.053
02	010304	Outras prestações familiares	5
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	204.787
02	0103050202	Regime Geral	87.082
02	01030503	Segurança social-Regime geral	7.000
02	010308	Outras pensões	4.000
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	17.800
02	010310	Outras despesas de segurança social	
02	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	5
		Total do Capítulo Económico 01:	1.830.323
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
02	02010201	Gasolina	10.000
02	02010202	Gasóleo	70.000
02	02010299	Outros	2.950
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	55
02	020104	Limpeza e higiene	18.450
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	7.975
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	500
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	2.180
02	020108	Material de escritório	19.750
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	500
02	020111	Material de consumo clínico	6.500
02	020112	Material de transporte-Peças	9.000
02	020114	Outro material-Peças	1.900
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	8.115
02	020116	Mercadorias para venda	
02	02011603	Outras	3.650
02	020117	Ferramentas e utensílios	150
02	020118	Livros e documentação técnica	250
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.055
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	15.155
02	020121	Outros bens	49.829
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020201	Encargos das instalações	450.000
02	020202	Limpeza e higiene	73.710
02	020203	Conservação de bens	59.260
02	020204	Locação de edifícios	50
02	020205	Locação de material de informática	100
02	020206	Locação de material de transporte	100
02	020208	Locação de outros bens	69.295
02	020209	Comunicações	22.000
02	020210	Transportes	49.255
02	020211	Representação dos serviços	500
02	020212	Seguros	29.655
02	020213	Deslocações e estadas	1.875
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	85.000
02	020215	Formação	7.250

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02	020216	Seminários, exposições e similares	22.600
02	020217	Publicidade	17.500
02	020218	Vigilância e segurança	100
02	020219	Assistência técnica	18.400
02	020220	Outros trabalhos especializados	650.000
02	020222	Serviços de saúde	5.300
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	60.050
02	020225	Outros serviços	677.500
		Total do Capítulo Económico 02:	2.527.464
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	3.000
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
02	030201	Despesas diversas	100
02	0303	Juros de locação financeira	
02	030305	Material de transporte	1.805
02	030307	Maquinaria e equipamento	5
02	030308	Outros investimentos	5
02	0304	Juros tributários	
02	030401	Indemnizatórios	5
02	030402	Outros	5
02	0305	Outros juros	
02	030502	Outros	250
02	0306	Outros encargos financeiros	
02	030601	Outros encargos financeiros	5
		Total do Capítulo Económico 03:	5.180
02	04	Transferências correntes	
02	0403	Administração central	
02	040305	Serviços e fundos autónomos	127.205
02	0405	Administração local	
02	040501	Continente	
02	04050101	Municipios	600
02	04050102	Freguesias	101.000
02	04050104	Associações de municipios	12.200

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Class.	Código Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	196.729
02	0408	Famílias	
02	040802	Outras	355.310
		Total do Capítulo Económico 04:	793.044
02	05	Subsídios	
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
02	050103	Privadas	5
		Total do Capítulo Económico 05:	5
02	06	Outras despesas correntes	
02	0602	Diversas	
02	060201	Impostos e taxas	
02	06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	65.500
02	0602010102	Impostos e taxas	12.625
02	060203	Outras	
02	06020301	Outras restituições	1.000
02	06020302	IVA pago	12.400
02	06020304	Serviços bancários	2.040
02	06020305	Outras	42.600
		Total do Capítulo Económico 06:	136.165
		Total das Despesas Correntes Orgânica 02:	5.292.181
02	07	Aquisição de bens de capital	
02	0701	Investimentos	
02	070101	Terrenos	106.055
02	070102	Habitações	
02	07010203	Reparação e beneficiação	65.500
02	070103	Edifícios	
02	07010301	Instalações de serviços	40.010
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	75.320
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	27.300
02	07010305	Escolas	723.455
02	07010307	Outros	79.655
02	070104	Construções diversas	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	146.055

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
02	07010404	Iluminação pública	40.000
02	07010405	Parques e jardins	128.515
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	10.500
02	07010409	Sinalização e trânsito	5.505
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	15.000
02	07010413	Outros	1.220.520
02	070105	Melhoramentos fundiários	3.000
02	070106	Material de transporte	
02	07010601	Recolha de resíduos	2.000
02	07010602	Outro	8.005
02	070107	Equipamento de informática	20.805
02	070108	Software informático	10.000
02	070109	Equipamento administrativo	4.000
02	070110	Equipamento básico	
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	1.000
02	07011002	Outro	109.810
02	070111	Ferramentas e utensílios	2.000
02	070112	Artigos e objectos de valor	5
02	070113	Investimentos incorpóreos	39.450
02	070115	Outros investimentos	1.025
02	0702	Locação financeira	
02	070205	Material de transporte	17.500
02	0703	Bens de domínio público	
02	070301	Terrenos e recursos naturais	25.000
02	070303	Outras construções e infraestruturas	
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.437.043
02	07030313	Outros	10
		Total do Capítulo Económico 07:	4.364.043
02	08	Transferências de capital	
02	0805	Administração local	
02	080501	Continente	
02	08050102	Freguesias	1.000
02	08050104	Associações de munícipios	12.417
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	102.634
		Total do Capítulo Económico 08:	116.051
02	11	Outras despesas de capital	
02	1102	Diversas	
02	110201	Restituições	5
02	110299	Outras	5
		Total do Capítulo Económico 11:	10
		Total das Despesas de Capital Orgânica 02:	4.480.104
		Total do Capitulo Orgânico 02:	9.772.285
03		**Assembleia Municipal**	
03	01	Despesas com o pessoal	
03	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
03	010204	Ajudas de custo	350
03	010213	Outros suplementos e prémios	
03	01021303	Senhas de presença	9.500
		Total do Capítulo Económico 01:	9.850
03	02	Aquisição de bens e serviços	
03	0201	Aquisição de bens	
03	020108	Material de escritório	100
03	020121	Outros bens	100
03	0202	Aquisição de serviços	
03	020209	Comunicações	50
03	020211	Representação dos serviços	100

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
03	020213	Deslocações e estadas	500
		Total do Capítulo Económico 02:	850
		Total das Despesas Correntes Orgânica 03:	10.700
		Total do Capitulo Orgânico 03:	10.700
		Total das Despesas Correntes:	5.655.049
		Total das Despesas de Capital:	4.480.104
		Total das Despesas Efetivas:	10.135.153
		Total das Despesas Não Efetivas:	66.010
		Total do Orçamento da Despesa:	**10.201.163**

ORGÃO EXECUTIVO	ORGÃO DELIBERATIVO
Em ..... de ..... de	Em ..... de ..... de .....
.....	.....

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
01	**Impostos directos**					
0102	Outros					
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1.451.890	1.442.979	1.438.519	1.440.749	1.439.634
010203	Imposto único de circulação	284.215	281.489	280.126	280.807	280.466
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	371.350	361.875	357.138	359.507	358.322
010205	Derrama	27.200	26.929	26.794	26.862	26.828
010207	Impostos abolidos					
01020799	Outros impostos abolidos	5	5	5	5	5
010299	Impostos directos diversos	5	5	5	5	5
	Total do Capítulo Económico 01:	2.134.665	2.113.282	2.102.587	2.107.935	2.105.260
04	**Taxas, multas e outras penalidades**					
0401	Taxas					
040123	Taxas específicas das autarquias locais					
04012301	Mercados e feiras	5	5	5	5	5
04012302	Loteamentos e obras	62.616	59.262	57.585	58.423	58.004
04012303	Ocupação da via pública	17.309	34.419	42.974	38.696	40.835
04012307	Arrendamento urbano	5	5	5	5	5
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	3.829	3.758	3.723	3.740	3.731
04012399	Outras					
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	224	214	208	211	210
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	5	5	5	5	5
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	1.836	1.755	1.715	1.735	1.725

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2023	 2024	 2025	 2026
0401239906	Publicidade	171	373	474	423	449
0401239907	Utilização da Rede Viária Municipal	5	5	5	5	5
0401239999	Outras	17.250	18.226	18.714	18.470	18.592
0402	Multas e outras penalidades					
040201	Juros de mora	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
040202	Juros compensatórios	500	500	500	500	500
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000
040299	Multas e penalidades diversas	50	50	50	50	50
	Total do Capitulo Económico 04:	110.805	125.577	132.963	129.268	131.116
05	**Rendimentos da propriedade**					
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras					
050101	Públicas	5	5	5	5	5
0502	Juros-Sociedades financeiras					
050201	Bancos e outras instituições financeiras	22.000	22.000	22.000	22.000	22.000
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.					
050799	Outras	1.945	2.073	2.009	2.041	2.025
0509	Participações nos lucros de administ. públicas					
050999	Outras	3.869	3.869	3.869	3.869	3.869
0510	Rendas					
051001	Terrenos	5	5	5	5	5
051004	Edifícios	5	5	5	5	5
051005	Bens de domínio público	5	5	5	5	5

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
051099	Outros	343.891	345.370	346.855	348.347	349.845
	Total do Capítulo Económico 05:	371.725	373.332	374.753	376.277	377.759
06	**Transferências correntes**					
0603	Administração central					
060301	Estado					
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	3.371.306	3.263.468	3.263.468	3.263.468	3.263.468
06030102	Fundo Social Municipal	196.628	256.609	256.609	256.609	256.609
06030103	Participação fixa no IRS	290.786	295.598	295.598	295.598	295.598
06030105	Art.º 35.º,n.º3 da Lei n.º 73/2013	5	5	5	5	5
06030106	Transferências de Competências - Lei n.º 50/2018	5	5	5	5	5
06030107	Participação no IVA - Artº.26º-A da Lei 73/2013	81.569	54.608	54.608	54.608	54.608
06030199	Outras					
0603019902	Diversas não especificadas	5	5	5	5	5
0603019903	Cooperação Técnica e Financeira	5	5	5	5	5
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados-					
06030604	FEDER	119.720	5	5	5	5
06030606	FSE	184.975	5	5	5	5
06030699	Outras	5	5	5	5	5
060307	Serviços e fundos autónomos					
06030701	Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	5	5	5	5	5
06030702	DGESTE	79.326	79.881	80.440	81.003	81.570
06030703	Instituto para o Desenvolvimento Social	5	5	5	5	5

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2023	 2024	 2025	 2026
06030799	Outras	5.444	5	5	5	5
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	14.158	23.271	18.846	21.206	20.166
0605	Administração local					
060501	Continente					
06050101	Municípios	5	5	5	5	5
06050102	Freguesias	5	5	5	5	5
06050103	Serviços e Fundos Autónomos	5	5	5	5	5
06050104	Associação de Municípios	5	5	5	5	5
06050199	Outros	5	5	5	5	5
0606	Segurança social					
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	15.370	15.370	15.370	15.370	15.370
060604	Outras transferências	5	5	5	5	5
	Total do Capítulo Económico 06:	4.359.347	3.988.885	3.985.019	3.987.942	3.987.469
07	**Venda de bens e serviços correntes**					
0701	Venda de bens					
070101	Material de escritório	5	5	5	5	5
070102	Livros e documentação técnica	651	864	971	917	944
070103	Publicações e impressos	5	5	5	5	5
070105	Bens inutilizados	5	5	5	5	5
070108	Mercadorias					
07010802	Vestuário de Desporto	5	5	5	5	5
07010899	Outras	6.066	6.526	6.756	6.641	6.698

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
070110	Desperdícios, resíduos e refugos					
07011001	Sucata	5	5	5	5	5
07011002	Outros	2.300	2.488	2.581	2.534	2.558
070111	Produtos acabados e intermédios					
07011101	Inertes	5	5	5	5	5
07011102	Outros	5	5	5	5	5
070199	Outros	5	5	5	5	5
0702	Serviços					
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	5	5	5	5	5
070203	Vistorias e ensaios	2.730	2.828	2.878	2.853	2.865
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto					
07020801	Serviços sociais	5	5	5	5	5
07020802	Serviços recreativos					
0702080201	Turismo Sénior	5	5	5	5	5
0702080202	Outros	5	5	5	5	5
07020803	Serviços culturais					
0702080301	Turismo Sénior	5	5	5	5	5
0702080302	Outros	5	5	5	5	5
07020804	Serviços desportivos	21.256	62.913	42.084	52.498	47.291
070209	Serviços específicos das autarquias					
07020902	Resíduos sólidos	168.225	209.079	188.652	198.866	193.759
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias					

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2023	2024	2025	2026
0702090302	Transportes escolares	951	1.091	1.161	1.126	1.143
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	5	5	5	5	5
0702090399	Outros	5	5	5	5	5
07020905	Cemitérios	2.810	2.783	2.769	2.776	2.773
07020906	Mercados e feiras	10.387	29.681	39.328	34.505	36.917
07020907	Parques de estacionamento	5	5	5	5	5
07020999	Outros					
0702099902	Almoços e Prolongamento de Horário	14.569	14.783	14.890	14.836	14.863
0702099903	Emissão de Cartões	15	13	11	12	12
0702099904	Processos Concurso/Cadernos de Encargos	5	5	5	5	5
0702099905	Encargos de cobranças de Receitas	5	5	5	5	5
070299	Outros					
07029999	Outros	7.472	8.019	8.293	8.156	8.224
0703	Rendas					
070301	Habitações	35.440	39.317	43.194	43.194	43.194
070302	Edifícios	24.923	25.030	25.137	25.245	25.354
070399	Outras					
07039901	Concessão Parque de Campismo	58.208	58.458	58.710	58.962	59.216
07039902	Serviços Móveis (NOS, Vodafone e MEO)	26.904	27.396	27.396	27.396	27.396
	Total do Capitulo Económico 07:	383.002	491.364	464.906	480.612	473.302
08	**Outras receitas correntes**					
0801	Outras					

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2023	 2024	 2025	 2026
080199	Outras	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	500	500	500	500	500
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	5	5	5	5	5
08019903	IVA reembolsado	29.145	29.354	29.457	29.611	29.741
08019999	Diversas	32.150	32.359	32.462	32.616	32.746
	Total do Capítulo Económico 08:	7.391.694	7.124.799	7.092.690	7.114.650	7.107.652
	Total das Receitas Correntes:					
09	**Venda de bens de investimento**					
0901	Terrenos	17.026	750.000	357.000	35.448	35.448
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente					
0904	Outros bens de investimento	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
09040601	Equipamento de transporte	5	5	5	5	5
09040602	Maquinaria e equipamento	19.031	752.005	359.005	37.453	37.453
09040603	Outros					
	Total do Capítulo Económico 09:					
10	**Transferências de capital**					
1003	Administração central					
100301	Estado	374.589	362.607	362.607	362.607	362.607
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	5	5	5	5	5
10030104	Cooperação Técnica e Financeira					

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2023	 2024	 2025	 2026
10030105	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	415.501	111.481	111.481	111.481	111.481
10030106	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	5	5	5	5	5
10030199	Outras	5	5	5	5	5
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados					
10030704	PORTUGAL 2020					
1003070402	FEDER	918.615	865.000	750.000	445.000	400.000
1003070403	Fundo Coesão	5	5	5	5	5
1003070404	MAR 2020	524.593	300.000	250.000	250.000	200.000
1003070499	Outros	5	5	5	5	5
100308	Serviços e fundos autónomos					
10030801	Transferência de competências - Lei n.º50/2018	5	5	5	5	5
10030899	Outras	405.458	250.000	300.000	350.000	165.000
1005	Administração local					
100501	Continente					
10050104	Associação de Municípios	5	5	5	5	5
	Total do Capítulo Económico 10:	2.638.791	1.889.123	1.774.123	1.519.123	1.239.123
13	**Outras receitas de capital**					
1301	Outras					
130102	Activos incorpóreos	151.632	5	0	0	0
130199	Outras	5	5	5	5	5
	Total do Capítulo Económico 13:	151.637	10	5	5	5

129

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2023	 2024	 2025	 2026
15	**Reposições não abatidas nos pagamentos**					
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos					
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	5	5	5	5	5
	Total do Capítulo Económico 15:	5	5	5	5	5
	Total das Receitas de Capital:	2.809.464	2.641.143	2.133.138	1.556.586	1.276.586
12	**Passivos financeiros**					
1206	Empréstimos a médio e longo prazos					
120602	Sociedades financeiras	5	5.400.000	3.199.995	0	0
	Total do Capítulo Económico 12:	5	5.400.000	3.199.995	0	0
	Total das Receitas não Efetivas:	5	5.400.000	3.199.995	0	0
	Total do Orçamento da Receita:	10.201.163	15.165.942	12.425.823	8.671.236	8.384.238
	Total das Receitas Correntes:	7.391.694	7.124.799	7.092.690	7.114.650	7.107.652
	Total das Receitas de Capital:	2.809.464	2.641.143	2.133.138	1.556.586	1.276.586
	Total das Receitas Efetivas:	10.201.158	9.765.942	9.225.828	8.671.236	8.384.238
	Total das Receitas Não Efetivas:	5	5.400.000	3.199.995	0	0
	Total do Orçamento da Receita:	**10.201.163**	**15.165.942**	**12.425.823**	**8.671.236**	**8.384.238**

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class. Org./Económica		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
01		**Administração Autárquica**					
01	01	Despesas com o pessoal					
01	0101	Remunerações certas e permanentes					
01	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	118.656	118.656	118.656	118.656	118.656
01	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho					
01	01010401	Pessoal em funções	14.393	11.982	11.982	11.982	11.982
01	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5	5	5	5	5
01	010109	Pessoal em qualquer outra situação	64.656	67.596	87.428	87.428	87.428
01	010111	Representação	27.814	27.814	27.814	27.814	27.814
01	010113	Subsidio de refeição					
01	01011301	Pessoal dos quadros					
01	0101130101	Pessoal em funções	1.470	1.260	1.260	1.260	1.260
01	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	3.568	3.778	5.038	5.038	5.038
01	01011303	Membros dos orgãos autárquicos	5.038	5.038	5.038	5.038	5.038
01	010114	Subsídio de férias e de Natal					
01	01011401	Pessoal dos quadros					
01	0101140101	Pessoal em funções	1.997	1.997	1.997	1.997	1.997
01	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	11.266	11.266	14.572	14.572	14.572
01	01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	19.776	19.776	19.776	19.776	19.776
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	13.947	13.947	13.947	13.947	13.947
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais					
01	010202	Horas extraordinárias	5	5	5	5	5

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class.	Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
01	010204	Ajudas de custo	5	5	5	5	5
01	010205	Abono para falhas	5	5	5	5	5
01	010213	Outros suplementos e prémios	1.960	1.960	1.960	1.960	1.960
01	01021303	Senhas de presença	1.121	1.121	1.121	1.121	1.121
01	0103	Segurança social	1.101	1.101	1.101	1.101	1.101
01	010301	Encargos com a saúde	5	5	5	5	5
01	010302	Outros encargos com a saúde	31.136	31.136	31.136	31.136	31.136
01	010304	Outras prestações familiares	5	5	5	5	5
01	010305	Contribuições para a segurança social	30.267	30.267	30.267	30.267	30.267
01	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	5	5	5	5	5
01	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1.737	1.737	1.737	1.737	1.737
01	0103050202	Regime Geral	5	5	5	5	5
01	01030503	Segurança social-Regime geral	349.943	350.472	374.870	374.870	374.870
01	010308	Outras pensões	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500
01	010309	Seguros					
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais					
01	010310	Outras despesas de segurança social					
01	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção					
		Total do Capítulo Económico 01:					
01	02	Aquisição de bens e serviços					
01	0202	Aquisição de serviços					
01	020211	Representação dos serviços					

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class.	Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
01	020213	Deslocações e estadas	725	725	725	725	725
		Total do Capítulo Económico 02:	2.225	2.225	2.225	2.225	2.225
		Total das Despesas Correntes:	352.168	352.697	377.095	377.095	377.095
01	09	Activos financeiros					
01	0907	Acções e outras participações					
01	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5	5	5	5	5
01	0908	Unidades de participação					
01	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5	5	5	5	5
		Total do Capítulo Económico 09:	10	10	10	10	10
01	10	Passivos financeiros					
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos					
01	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	66.000	66.000	66.000	166.000	166.000
		Total do Capítulo Económico 10:	66.000	66.000	66.000	166.000	166.000
		Total das Despesas não Efetivas:	66.010	66.010	66.010	166.010	166.010
		Total do Capítulo Orgânico 01:	418.178	418.707	443.105	543.105	543.105
02		**Serviços Autárquicos**					
02	01	Despesas com o pessoal					
02	0101	Remunerações certas e permanentes					
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho					
02	01010401	Pessoal em funções	794.519	894.810	1.042.514	1.069.886	1.091.578

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class.	Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
02	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5	5	5	5	5
02	01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	88.165	167.584	0	0	0
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	92.588	120.700	95.200	75.200	75.200
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	5.041	0	0	0	0
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	120.160	89.850	111.985	84.612	62.921
02	010111	Representação	4.690	4.690	4.690	4.690	4.690
02	010113	Subsidio de refeição					
02	01011301	Pessoal dos quadros					
02	0101130101	Pessoal em funções	87.520	97.910	115.225	117.743	119.632
02	0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	11.334	15.112	0	0	0
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	9.235	5.877	6.927	4.408	2.519
02	010114	Subsídio de férias e de Natal					
02	01011401	Pessoal dos quadros					
02	0101140101	Pessoal em funções	132.675	149.841	172.548	177.110	180.725
02	0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	14.695	27.931	0	0	0
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	17.301	16.371	17.459	15.308	10.487
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	15.317	15.317	15.317	15.317	15.317
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais					
02	010202	Horas extraordinárias	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
02	010204	Ajudas de custo	13	13	13	13	13
02	010205	Abono para falhas	3.107	3.107	3.107	3.107	3.107
02	0103	Segurança social					

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class.	Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
02	010301	Encargos com a saúde	41.735	41.735	41.735	41.735	41.735
02	010302	Outros encargos com a saúde	17.491	17.491	17.491	17.491	17.491
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	4.053	4.053	4.053	4.053	4.053
02	010304	Outras prestações familiares	5	5	5	5	5
02	010305	Contribuições para a segurança social					
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos					
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	204.787	202.586	202.586	202.586	202.586
02	0103050202	Regime Geral	87.082	130.170	130.786	130.009	130.009
02	01030503	Segurança social-Regime geral	7.000	4.000	4.000	4.000	4.000
02	010308	Outras pensões	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000
02	010309	Seguros					
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	17.800	17.800	17.800	17.800	17.800
02	010310	Outras despesas de segurança social					
02	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	5	5	5	5	5
		Total do Capítulo Económico 01:	1.830.323	2.080.963	2.057.451	2.039.083	2.037.878
02	02	Aquisição de bens e serviços					
02	0201	Aquisição de bens					
02	020102	Combustíveis e lubrificantes					
02	02010201	Gasolina	10.000	11.905	11.905	11.905	11.905
02	02010202	Gasóleo	70.000	80.469	80.469	80.469	80.469
02	02010299	Outros	2.950	2.964	2.964	2.964	2.964
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	55	40.050	40.050	40.050	40.050

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class.	Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
02	020104	Limpeza e higiene	18.450	19.989	19.989	19.989	19.989
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	7.975	171.357	171.357	171.357	171.357
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	500	500	500	500	500
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	2.180	2.188	2.188	2.188	2.188
02	020108	Material de escritório	19.750	21.828	21.828	21.828	21.828
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	500	500	500	500	500
02	020111	Material de consumo clínico	6.500	1.500	1.500	1.500	1.500
02	020112	Material de transporte-Peças	9.000	9.042	9.042	9.042	9.042
02	020114	Outro material-Peças	1.900	1.909	1.909	1.909	1.909
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	8.115	38.050	38.050	38.050	38.050
02	020116	Mercadorias para venda					
02	02011603	Outras	3.650	3.665	3.665	3.665	3.665
02	020117	Ferramentas e utensílios	150	151	151	151	151
02	020118	Livros e documentação técnica	250	252	252	252	252
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.055	1.153	1.153	1.153	1.153
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	15.155	18.000	18.000	18.000	18.000
02	020121	Outros bens	49.829	70.512	70.512	70.512	70.512
02	0202	Aquisição de serviços					
02	020201	Encargos das instalações	450.000	628.735	628.735	628.735	628.735
02	020202	Limpeza e higiene	73.710	84.500	84.500	84.500	39.500
02	020203	Conservação de bens	59.260	98.629	98.629	98.629	98.629
02	020204	Locação de edifícios	50	50	50	50	50

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class.	Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
02	020205	Locação de material de informática	100	100	100	100	100
02	020206	Locação de material de transporte	100	100	100	100	100
02	020208	Locação de outros bens	69.295	301.263	301.263	301.263	301.263
02	020209	Comunicações	22.000	24.512	24.512	24.512	24.512
02	020210	Transportes	49.255	57.160	57.160	57.160	57.160
02	020211	Representação dos serviços	500	500	500	500	500
02	020212	Seguros	29.655	32.736	32.736	32.736	32.736
02	020213	Deslocações e estadas	1.875	1.883	1.883	1.883	1.883
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	85.000	124.571	124.571	124.571	124.571
02	020215	Formação	7.250	7.284	7.284	7.284	7.284
02	020216	Seminários, exposições e similares	22.600	100	100	100	100
02	020217	Publicidade	17.500	37.807	37.807	37.807	37.807
02	020218	Vigilância e segurança	100	100	100	100	100
02	020219	Assistência técnica	18.400	15.414	15.414	15.414	15.414
02	020220	Outros trabalhos especializados	650.000	860.493	860.493	860.493	860.493
02	020222	Serviços de saúde	5.300	5.325	5.325	5.325	5.325
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	60.050	60.327	60.327	60.327	60.327
02	020225	Outros serviços	677.500	630.893	630.893	630.893	630.893
		Total do Capítulo Económico 02:	2.527.464	3.468.466	3.468.466	3.468.466	3.423.466
02	03	Juros e outros encargos					
02	0301	Juros da dívida pública					
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras					

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class.	Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	3.000	40.000	40.000	40.000	40.000
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública					
02	030201	Despesas diversas	100	100	100	100	100
02	0303	Juros de locação financeira					
02	030305	Material de transporte	1.805	1.805	1.805	1.805	1.805
02	030307	Maquinaria e equipamento	5	5	5	5	5
02	030308	Outros investimentos	5	5	5	5	5
02	0304	Juros tributários					
02	030401	Indemnizatórios	5	5	5	5	5
02	030402	Outros	5	5	5	5	5
02	0305	Outros juros					
02	030502	Outros	250	250	250	250	250
02	0306	Outros encargos financeiros					
02	030601	Outros encargos financeiros	5	5	5	5	5
		Total do Capítulo Económico 03:	5.180	42.180	42.180	42.180	42.180
02	04	Transferências correntes					
02	0403	Administração central					
02	040305	Serviços e fundos autónomos	127.205	7.600	7.600	7.600	7.600
02	0405	Administração local					
02	040501	Continente					
02	04050101	Munícipios	600	500	500	500	500
02	04050102	Freguesias	101.000	500	500	500	500

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class. Org./Económica		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
02	04050104	Associações de munícipios	12.200	500	500	500	500
02	0407	Instituições sem fins lucrativos					
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	196.729	389.924	389.924	389.924	349.924
02	0408	Famílias					
02	040802	Outras	355.310	507.342	507.342	507.342	507.342
		Total do Capítulo Económico 04:	793.044	906.366	906.366	906.366	866.366
02	05	Subsídios					
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
02	050103	Privadas	5	5	5	5	5
		Total do Capítulo Económico 05:	5	5	5	5	5
02	06	Outras despesas correntes					
02	0602	Diversas					
02	060201	Impostos e taxas					
02	06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia					
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	65.500	65.500	65.500	65.500	65.500
02	0602010102	Impostos e taxas	12.625	22.645	22.645	22.645	22.645
02	060203	Outras					
02	06020301	Outras restituições	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
02	06020302	IVA pago	12.400	12.458	12.458	12.458	12.458
02	06020304	Serviços bancários	2.040	2.050	2.050	2.050	2.050

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class.	Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
02	06020305	Outras	42.600	42.792	42.792	42.792	42.792
		Total do Capítulo Económico 06:	136.165	146.445	146.445	146.445	146.445
		Total das Despesas Correntes:	5.292.181	6.644.425	6.620.913	6.602.545	6.516.340
02	07	Aquisição de bens de capital					
02	0701	Investimentos					
02	070101	Terrenos	106.055	25.000	25.000	25.000	25.000
02	070102	Habitações					
02	07010203	Reparação e beneficiação	65.500	0	0	0	0
02	070103	Edifícios					
02	07010301	Instalações de serviços	40.010	550.000	1.000.000	0	0
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	75.320	715.000	1.065.000	15.000	15.000
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	27.300	1.002.500	202.500	2.500	2.500
02	07010305	Escolas	723.455	0	0	0	0
02	07010307	Outros	79.655	336.000	286.000	86.000	86.000
02	070104	Construções diversas					
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	146.055	30.000	30.000	30.000	30.000
02	07010404	Iluminação pública	40.000	25.000	25.000	25.000	25.000
02	07010405	Parques e jardins	128.515	75.000	615.000	365.000	15.000
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	10.500	25.000	0	0	0
02	07010409	Sinalização e trânsito	5.505	30.000	10.000	10.000	10.000
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000
02	07010413	Outros	1.220.520	1.180.500	1.025.000	25.000	160.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class.	Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
02	070105	Melhoramentos fundiários	3.000	5.000	5.000	5.000	5.000
02	070106	Material de transporte					
02	07010601	Recolha de resíduos	2.000	0	0	0	0
02	07010602	Outro	8.005	11.000	11.000	11.000	11.000
02	070107	Equipamento de informática	20.805	8.700	8.700	8.700	8.700
02	070108	Software informático	10.000	6.500	6.500	6.500	6.500
02	070109	Equipamento administrativo	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000
02	070110	Equipamento básico					
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
02	07011002	Outro	109.810	90.500	90.500	90.500	90.500
02	070111	Ferramentas e utensílios	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
02	070112	Artigos e objectos de valor	5	1.000	1.000	1.000	1.000
02	070113	Investimentos incorpóreos	39.450	0	0	0	0
02	070115	Outros investimentos	1.025	3.000	3.000	3.000	3.000
02	0702	Locação financeira					
02	070205	Material de transporte	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500
02	0703	Bens de domínio público					
02	070301	Terrenos e recursos naturais	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000
02	070303	Outras construções e infraestruturas					
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.437.043	2.685.000	785.000	685.000	685.000
02	07030313	Outros	10	1.167.100	0	0	0
		Total do Capítulo Económico 07:	4.364.043	8.036.300	5.258.700	1.458.700	1.243.700

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class.	Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
02	08	Transferências de capital					
02	0805	Administração local					
02	080501	Continente					
02	08050102	Freguesias	1.000	0	0	0	0
02	08050104	Associações de municipios	12.417	0	0	0	0
02	0807	Instituições sem fins lucrativos					
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	102.634	53.500	53.500	53.500	53.500
		Total do Capítulo Económico 08:	116.051	53.500	53.500	53.500	53.500
02	11	Outras despesas de capital					
02	1102	Diversas					
02	110201	Restituições	5	5	5	5	5
02	110299	Outras	5	5	5	5	5
		Total do Capítulo Económico 11:	10	10	10	10	10
		Total das Despesas de Capital:	4.480.104	8.089.810	5.312.210	1.512.210	1.297.210
		Total do Capítulo Orgânico 02:	9.772.285	14.734.235	11.933.123	8.114.755	7.813.550
03		**Assembleia Municipal**					
03	01	Despesas com o pessoal					
03	0102	Abonos variáveis ou eventuais					
03	010204	Ajudas de custo	350	350	350	350	350
03	010213	Outros suplementos e prémios					

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class.	Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
03	01021303	Senhas de presença	9.500	9.500	9.500	9.500	9.500
		Total do Capítulo Económico 01:	9.850	9.850	9.850	9.850	9.850
03	02	Aquisição de bens e serviços					
03	0201	Aquisição de bens					
03	020108	Material de escritório	100	100	100	100	100
03	020121	Outros bens	100	100	100	100	100
03	0202	Aquisição de serviços					
03	020209	Comunicações	50	50	50	50	50
03	020211	Representação dos serviços	100	100	100	100	100

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class.	Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
03	020213	Deslocações e estadas	500	500	500	500	500
		Total do Capítulo Económico 02:	850	850	850	850	850
		Total das Despesas Correntes:	10.700	10.700	10.700	10.700	10.700
		Total do Capítulo Orgânico 03:	10.700	10.700	10.700	10.700	10.700
		Total do Orçamento da Despesa:	10.201.163	15.163.642	12.386.928	8.668.560	8.367.355
		Total das Despesas Correntes:	5.655.049	7.007.822	7.008.708	6.990.340	6.904.135
		Total das Despesas de Capital:	4.480.104	8.089.810	5.312.210	1.512.210	1.297.210
		Total das Despesas Efetivas:	10.135.153	15.097.632	12.320.918	8.502.550	8.201.345
		Total das Despesas Não Efetivas:	66.010	66.010	66.010	166.010	166.010
		Total do Orçamento da Despesa:	**10.201.163**	**15.163.642**	**12.386.928**	**8.668.560**	**8.367.355**

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

Município da Murtosa

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2022)

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	2.190.116,00
0101	Remunerações certas e permanentes	1.675.831,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	118.656,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	897.087,00
01010401	Pessoal em funções	808.912,00
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	10,00
01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	88.165,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	92.588,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	5.041,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	184.816,00
010111	Representação	32.504,00
010113	Subsidio de refeição	118.165,00
01011301	Pessoal dos quadros	100.324,00
0101130101	Pessoal em funções	88.990,00
0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	11.334,00
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	12.803,00
01011303	Membros dos orgãos autárquicos	5.038,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	197.710,00
01011401	Pessoal dos quadros	149.367,00
0101140101	Pessoal em funções	134.672,00
0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	14.695,00
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	28.567,00
01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	19.776,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	29.264,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	64.945,00
010202	Horas extraordinárias	50.005,00
010204	Ajudas de custo	368,00
010205	Abono para falhas	3.112,00
010213	Outros suplementos e prémios	11.460,00
01011303	Senhas de presença	11.460,00
0103	Segurança social	449.340,00
010301	Encargos com a saúde	42.856,00
010302	Outros encargos com a saúde	18.592,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	4.053,00
010304	Outras prestações familiares	10,00
010305	Contribuições para a segurança social	360.277,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	323.010,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	235.923,00
0103050202	Regime Geral	87.087,00
01030503	Segurança social-Regime geral	37.267,00
010308	Outras pensões	4.005,00
010309	Seguros	19.537,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	19.537,00
010310	Outras despesas de segurança social	10,00
01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	10,00
02	Aquisição de bens e serviços	2.530.539,00
0201	Aquisição de bens	228.164,00

Município da Murtosa

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2022)

Económica	Designação	Dotação
020102	Combustíveis e lubrificantes	82.950,00
02010201	Gasolina	10.000,00
02010202	Gasóleo	70.000,00
02010299	Outros	2.950,00
020103	Munições, explosivos e artifícios	55,00
020104	Limpeza e higiene	18.450,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	7.975,00
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	500,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	2.180,00
020108	Material de escritório	19.850,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	500,00
020111	Material de consumo clínico	6.500,00
020112	Material de transporte-Peças	9.000,00
020114	Outro material-Peças	1.900,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	8.115,00
020116	Mercadorias para venda	3.650,00
02011603	Outras	3.650,00
020117	Ferramentas e utensílios	150,00
020118	Livros e documentação técnica	250,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.055,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	15.155,00
020121	Outros bens	49.929,00
0202	Aquisição de serviços	2.302.375,00
020201	Encargos das instalações	450.000,00
020202	Limpeza e higiene	73.710,00
020203	Conservação de bens	59.260,00
020204	Locação de edifícios	50,00
020205	Locação de material de informática	100,00
020206	Locação de material de transporte	100,00
020208	Locação de outros bens	69.295,00
020209	Comunicações	22.050,00
020210	Transportes	49.255,00
020211	Representação dos serviços	2.100,00
020212	Seguros	29.655,00
020213	Deslocações e estadas	3.100,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	85.000,00
020215	Formação	7.250,00
020216	Seminários, exposições e similares	22.600,00
020217	Publicidade	17.500,00
020218	Vigilância e segurança	100,00
020219	Assistência técnica	18.400,00
020220	Outros trabalhos especializados	650.000,00
020222	Serviços de saúde	5.300,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	60.050,00
020225	Outros serviços	677.500,00
03	Juros e outros encargos	5.180,00
0301	Juros da dívida pública	3.000,00

Município da Murtosa

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2022)

Económica	Designação	Dotação
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	3.000,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	3.000,00
0302	Outros encargos correntes da dívida pública	100,00
030201	Despesas diversas	100,00
0303	Juros de locação financeira	1.815,00
030305	Material de transporte	1.805,00
030307	Maquinaria e equipamento	5,00
030308	Outros investimentos	5,00
0304	Juros tributários	10,00
030401	Indemnizatórios	5,00
030402	Outros	5,00
0305	Outros juros	250,00
030502	Outros	250,00
0306	Outros encargos financeiros	5,00
030601	Outros encargos financeiros	5,00
04	Transferências correntes	793.044,00
0403	Administração central	127.205,00
040305	Serviços e fundos autónomos	127.205,00
0405	Administração local	113.800,00
040501	Continente	113.800,00
04050101	Munícipios	600,00
04050102	Freguesias	101.000,00
04050104	Associações de munícipios	12.200,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	196.729,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	196.729,00
0408	Famílias	355.310,00
040802	Outras	355.310,00
05	Subsídios	5,00
0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5,00
050103	Privadas	5,00
06	Outras despesas correntes	136.165,00
0602	Diversas	136.165,00
060201	Impostos e taxas	78.125,00
06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	78.125,00
0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	65.500,00
0602010102	Impostos e taxas	12.625,00
060203	Outras	58.040,00
06020301	Outras restituições	1.000,00
06020302	IVA pago	12.400,00
06020304	Serviços bancários	2.040,00
06020305	Outras	42.600,00
	Total das Despesas Correntes:	5.655.049,00
07	Aquisição de bens de capital	4.364.043,00
0701	Investimentos	2.884.490,00
070101	Terrenos	106.055,00
070102	Habitações	65.500,00

Município da Murtosa

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2022)

Económica	Designação	Dotação
07010203	Reparação e beneficiação	65.500,00
070103	Edifícios	945.740,00
07010301	Instalações de serviços	40.010,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	75.320,00
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	27.300,00
07010305	Escolas	723.455,00
07010307	Outros	79.655,00
070104	Construções diversas	1.566.095,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	146.055,00
07010404	Iluminação pública	40.000,00
07010405	Parques e jardins	128.515,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	10.500,00
07010409	Sinalização e trânsito	5.505,00
07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	15.000,00
07010413	Outros	1.220.520,00
070105	Melhoramentos fundiários	3.000,00
070106	Material de transporte	10.005,00
07010601	Recolha de resíduos	2.000,00
07010602	Outro	8.005,00
070107	Equipamento de informática	20.805,00
070108	Software informático	10.000,00
070109	Equipamento administrativo	4.000,00
070110	Equipamento básico	110.810,00
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	1.000,00
07011002	Outro	109.810,00
070111	Ferramentas e utensílios	2.000,00
070112	Artigos e objectos de valor	5,00
070113	Investimentos incorpóreos	39.450,00
070115	Outros investimentos	1.025,00
0[illegible]	Locação financeira	17.500,00
070205	Material de transporte	17.500,00
0703	Bens de domínio público	1.462.053,00
070301	Terrenos e recursos naturais	25.000,00
070303	Outras construções e infraestruturas	1.437.053,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.437.043,00
07030313	Outros	10,00
08	Transferências de capital	116.051,00
0805	Administração local	13.417,00
080501	Continente	13.417,00
08050102	Freguesias	1.000,00
08050104	Associações de munícipios	12.417,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	102.634,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	102.634,00
11	Outras despesas de capital	10,00
1102	Diversas	10,00
110201	Restituições	5,00

Município da Murtosa

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2022)

Económica	Designação	Dotação
110299	Outras	5,00
	Total das Despesas de Capital:	4.480.104,00
	Total das Despesas Efetivas:	10.135.153,00
09	Activos financeiros	10,00
0907	Acções e outras participações	5,00
090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5,00
0908	Unidades de participação	5,00
090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5,00
10	Passivos financeiros	66.000,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	66.000,00
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	66.000,00
	Total das Despesas não efetivas:	66.010,00
	Total do Orçamento da Despesa:	**10.201.163,00**

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2022

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01		**Administração Autárquica**	**418.178,00**	**0,00**	**418.178,00**
01		**DESPESAS CORRENTES**	**352.168,00**	**0,00**	**352.168,00**
01	**01**	**Despesas com o pessoal**	**349.943,00**	**0,00**	**349.943,00**
01	**0101**	**Remunerações certas e permanentes**	**282.586,00**	**0,00**	**282.586,00**
01	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	118.656,00	0,00	118.656,00
01	**010104**	**Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho**	**14.398,00**	**0,00**	**14.398,00**
01	01010401	Pessoal em funções	14.393,00	0,00	14.393,00
01	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5,00	0,00	5,00
01	010109	Pessoal em qualquer outra situação	64.656,00	0,00	64.656,00
01	010111	Representação	27.814,00	0,00	27.814,00
01	**010113**	**Subsidio de refeição**	**10.076,00**	**0,00**	**10.076,00**
01	**01011301**	**Pessoal dos quadros**	**1.470,00**	**0,00**	**1.470,00**
01	0101130101	Pessoal em funções	1.470,00	0,00	1.470,00
01	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	3.568,00	0,00	3.568,00
01	01011303	Membros dos orgãos autárquicos	5.038,00	0,00	5.038,00
01	**010114**	**Subsídio de férias e de Natal**	**33.039,00**	**0,00**	**33.039,00**
0	**01011401**	**Pessoal dos quadros**	**1.997,00**	**0,00**	**1.997,00**
01	0101140101	Pessoal em funções	1.997,00	0,00	1.997,00
01	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	11.266,00	0,00	11.266,00
01	01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	19.776,00	0,00	19.776,00
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	13.947,00	0,00	13.947,00
01	**0102**	**Abonos variáveis ou eventuais**	**1.975,00**	**0,00**	**1.975,00**
01	010202	Horas extraordinárias	5,00	0,00	5,00
01	010204	Ajudas de custo	5,00	0,00	5,00
01	010205	Abono para falhas	5,00	0,00	5,00
01	**010213**	**Outros suplementos e prémios**	**1.960,00**	**0,00**	**1.960,00**
01	01021303	Senhas de presença	1.960,00	0,00	1.960,00
01	**0103**	**Segurança social**	**65.382,00**	**0,00**	**65.382,00**
01	010301	Encargos com a saúde	1.121,00	0,00	1.121,00
01	010302	Outros encargos com a saúde	1.101,00	0,00	1.101,00
01	010304	Outras prestações familiares	5,00	0,00	5,00
01	**010305**	**Contribuições para a segurança social**	**61.408,00**	**0,00**	**61.408,00**
01	**01030502**	**Segurança social dos funcionários públicos**	**31.141,00**	**0,00**	**31.141,00**
01	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	31.136,00	0,00	31.136,00
01	0103050202	Regime Geral	5,00	0,00	5,00
01	01030503	Segurança social-Regime geral	30.267,00	0,00	30.267,00
01	010308	Outras pensões	5,00	0,00	5,00
01	**010309**	**Seguros**	**1.737,00**	**0,00**	**1.737,00**
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	1.737,00	0,00	1.737,00
01	**010310**	**Outras despesas de segurança social**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
01	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	5,00	0,00	5,00
01	**02**	**Aquisição de bens e serviços**	**2.225,00**	**0,00**	**2.225,00**
01	**0202**	**Aquisição de serviços**	**2.225,00**	**0,00**	**2.225,00**
01	020211	Representação dos serviços	1.500,00	0,00	1.500,00
01	020213	Deslocações e estadas	725,00	0,00	725,00
01		**DESPESAS DE CAPITAL**	**66.010,00**	**0,00**	**66.010,00**
01	**09**	**Activos financeiros**	**10,00**	**0,00**	**10,00**
01	**0907**	**Acções e outras participações**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
01	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5,00	0,00	5,00
01	**0908**	**Unidades de participação**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
01	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5,00	0,00	5,00
01	**10**	**Passivos financeiros**	**66.000,00**	**0,00**	**66.000,00**
01	**1006**	**Empréstimos a médio e longo prazos**	**66.000,00**	**0,00**	**66.000,00**
01	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	66.000,00	0,00	66.000,00

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2022

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02		**Serviços Autárquicos**	**2.481.564,00**	**7.290.721,00**	**9.772.285,00**
02		**DESPESAS CORRENTES**	**2.481.554,00**	**2.810.627,00**	**5.292.181,00**
02	**01**	**Despesas com o pessoal**	**1.769.788,00**	**60.535,00**	**1.830.323,00**
02	**0101**	**Remunerações certas e permanentes**	**1.332.710,00**	**60.535,00**	**1.393.245,00**
02	**010104**	**Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho**	**882.689,00**	**0,00**	**882.689,00**
02	01010401	Pessoal em funções	794.519,00	0,00	794.519,00
02	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5,00	0,00	5,00
02	01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	88.165,00	0,00	88.165,00
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	32.053,00	60.535,00	92.588,00
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	5.041,00	0,00	5.041,00
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	120.160,00	0,00	120.160,00
02	010111	Representação	4.690,00	0,00	4.690,00
02	**010113**	**Subsidio de refeição**	**108.089,00**	**0,00**	**108.089,00**
02	**01011301**	**Pessoal dos quadros**	**98.854,00**	**0,00**	**98.854,00**
02	0101130101	Pessoal em funções	87.520,00	0,00	87.520,00
02	0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	11.334,00	0,00	11.334,00
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	9.235,00	0,00	9.235,00
02	**010114**	**Subsídio de férias e de Natal**	**164.671,00**	**0,00**	**164.671,00**
02	**01011401**	**Pessoal dos quadros**	**147.370,00**	**0,00**	**147.370,00**
02	0101140101	Pessoal em funções	132.675,00	0,00	132.675,00
02	0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	14.695,00	0,00	14.695,00
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	17.301,00	0,00	17.301,00
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	15.317,00	0,00	15.317,00
02	**0102**	**Abonos variáveis ou eventuais**	**53.120,00**	**0,00**	**53.120,00**
02	010202	Horas extraordinárias	50.000,00	0,00	50.000,00
02	010204	Ajudas de custo	13,00	0,00	13,00
02	010205	Abono para falhas	3.107,00	0,00	3.107,00
02	**0103**	**Segurança social**	**383.958,00**	**0,00**	**383.958,00**
02	010301	Encargos com a saúde	41.735,00	0,00	41.735,00
02	010302	Outros encargos com a saúde	17.491,00	0,00	17.491,00
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	4.053,00	0,00	4.053,00
02	010304	Outras prestações familiares	5,00	0,00	5,00
02	**010305**	**Contribuições para a segurança social**	**298.869,00**	**0,00**	**298.869,00**
02	**01030502**	**Segurança social dos funcionários públicos**	**291.869,00**	**0,00**	**291.869,00**
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	204.787,00	0,00	204.787,00
02	0103050202	Regime Geral	87.082,00	0,00	87.082,00
02	01030503	Segurança social-Regime geral	7.000,00	0,00	7.000,00
02	010308	Outras pensões	4.000,00	0,00	4.000,00
02	**010309**	**Seguros**	**17.800,00**	**0,00**	**17.800,00**
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	17.800,00	0,00	17.800,00
02	**010310**	**Outras despesas de segurança social**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
02	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	5,00	0,00	5,00
02	**02**	**Aquisição de bens e serviços**	**595.022,00**	**1.932.442,00**	**2.527.464,00**
02	**0201**	**Aquisição de bens**	**135.477,00**	**92.487,00**	**227.964,00**
02	**020102**	**Combustíveis e lubrificantes**	**82.950,00**	**0,00**	**82.950,00**
02	02010201	Gasolina	10.000,00	0,00	10.000,00
02	02010202	Gasóleo	70.000,00	0,00	70.000,00
02	02010299	Outros	2.950,00	0,00	2.950,00
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	50,00	5,00	55,00
02	020104	Limpeza e higiene	8.450,00	10.000,00	18.450,00
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	1.450,00	6.525,00	7.975,00
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	500,00	0,00	500,00
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	1.680,00	500,00	2.180,00
02	020108	Material de escritório	16.750,00	3.000,00	19.750,00

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2022

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	500,00	0,00	500,00
02	020111	Material de consumo clínico	1.500,00	5.000,00	6.500,00
02	020112	Material de transporte-Peças	9.000,00	0,00	9.000,00
02	020114	Outro material-Peças	1.900,00	0,00	1.900,00
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	50,00	8.065,00	8.115,00
02	**020116**	**Mercadorias para venda**	**3.150,00**	**500,00**	**3.650,00**
02	02011603	Outras	3.150,00	500,00	3.650,00
02	020117	Ferramentas e utensílios	150,00	0,00	150,00
02	020118	Livros e documentação técnica	250,00	0,00	250,00
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	550,00	505,00	1.055,00
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	100,00	15.055,00	15.155,00
02	020121	Outros bens	6.497,00	43.332,00	49.829,00
02	**0202**	**Aquisição de serviços**	**459.545,00**	**1.839.955,00**	**2.299.500,00**
02	020201	Encargos das instalações	200.000,00	250.000,00	450.000,00
02	020202	Limpeza e higiene	200,00	73.510,00	73.710,00
02	020203	Conservação de bens	5.260,00	54.000,00	59.260,00
02	020204	Locação de edifícios	50,00	0,00	50,00
02	020205	Locação de material de informática	100,00	0,00	100,00
02	020206	Locação de material de transporte	100,00	0,00	100,00
02	020208	Locação de outros bens	2.750,00	66.545,00	69.295,00
02	020209	Comunicações	18.800,00	3.200,00	22.000,00
02	020210	Transportes	1.000,00	48.255,00	49.255,00
02	020211	Representação dos serviços	500,00	0,00	500,00
02	020212	Seguros	18.650,00	11.005,00	29.655,00
02	020213	Deslocações e estadas	1.550,00	325,00	1.875,00
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	85.000,00	0,00	85.000,00
02	020215	Formação	7.250,00	0,00	7.250,00
02	020216	Seminários, exposições e similares	100,00	22.500,00	22.600,00
02	020217	Publicidade	3.490,00	14.010,00	17.500,00
02	020218	Vigilância e segurança	100,00	0,00	100,00
02	020219	Assistência técnica	13.850,00	4.550,00	18.400,00
02	020220	Outros trabalhos especializados	26.440,00	623.560,00	650.000,00
02	020222	Serviços de saúde	5.300,00	0,00	5.300,00
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	60.050,00	0,00	60.050,00
02	020225	Outros serviços	9.005,00	668.495,00	677.500,00
02	**03**	**Juros e outros encargos**	**3.380,00**	**1.800,00**	**5.180,00**
02	**0301**	**Juros da dívida pública**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
02	**030103**	**Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	3.000,00	0,00	3.000,00
02	**0302**	**Outros encargos correntes da dívida pública**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
02	030201	Despesas diversas	100,00	0,00	100,00
02	**0303**	**Juros de locação financeira**	**15,00**	**1.800,00**	**1.815,00**
02	030305	Material de transporte	5,00	1.800,00	1.805,00
02	030307	Maquinaria e equipamento	5,00	0,00	5,00
02	030308	Outros investimentos	5,00	0,00	5,00
02	**0304**	**Juros tributários**	**10,00**	**0,00**	**10,00**
02	030401	Indemnizatórios	5,00	0,00	5,00
02	030402	Outros	5,00	0,00	5,00
02	**0305**	**Outros juros**	**250,00**	**0,00**	**250,00**
02	030502	Outros	250,00	0,00	250,00
02	**0306**	**Outros encargos financeiros**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
02	030601	Outros encargos financeiros	5,00	0,00	5,00
02	**04**	**Transferências correntes**	**46.219,00**	**746.825,00**	**793.044,00**
02	**0403**	**Administração central**	**100,00**	**127.105,00**	**127.205,00**

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2022

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	040305	Serviços e fundos autónomos	100,00	127.105,00	127.205,00
02	**0405**	**Administração local**	**1.500,00**	**112.300,00**	**113.800,00**
02	**040501**	**Continente**	**1.500,00**	**112.300,00**	**113.800,00**
02	04050101	Munícipios	500,00	100,00	600,00
02	04050102	Freguesias	500,00	100.500,00	101.000,00
02	04050104	Associações de munícipios	500,00	11.700,00	12.200,00
02	**0407**	**Instituições sem fins lucrativos**	**13.419,00**	**183.310,00**	**196.729,00**
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	13.419,00	183.310,00	196.729,00
02	**0408**	**Famílias**	**31.200,00**	**324.110,00**	**355.310,00**
02	040802	Outras	31.200,00	324.110,00	355.310,00
02	**05**	**Subsídios**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
02	**0501**	**Sociedades e quase-sociedades não financeiras**	**5,00**	**0,00**	**5,00**
02	050103	Privadas	5,00	0,00	5,00
02	**06**	**Outras despesas correntes**	**67.140,00**	**69.025,00**	**136.165,00**
02	**0602**	**Diversas**	**67.140,00**	**69.025,00**	**136.165,00**
02	**060201**	**Impostos e taxas**	**10.100,00**	**68.025,00**	**78.125,00**
02	**06020101**	**Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia**	**10.100,00**	**68.025,00**	**78.125,00**
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	500,00	65.000,00	65.500,00
02	0602010102	Impostos e taxas	9.600,00	3.025,00	12.625,00
02	**060203**	**Outras**	**57.040,00**	**1.000,00**	**58.040,00**
02	06020301	Outras restituições	1.000,00	0,00	1.000,00
02	06020302	IVA pago	12.400,00	0,00	12.400,00
02	06020304	Serviços bancários	2.040,00	0,00	2.040,00
02	06020305	Outras	41.600,00	1.000,00	42.600,00
02		**DESPESAS DE CAPITAL**	**10,00**	**4.480.094,00**	**4.480.104,00**
02	**07**	**Aquisição de bens de capital**	**0,00**	**4.364.043,00**	**4.364.043,00**
02	**0701**	**Investimentos**	**0,00**	**2.884.490,00**	**2.884.490,00**
02	070101	Terrenos	0,00	106.055,00	106.055,00
02	**070102**	**Habitações**	**0,00**	**65.500,00**	**65.500,00**
02	07010203	Reparação e beneficiação	0,00	65.500,00	65.500,00
02	**070103**	**Edifícios**	**0,00**	**945.740,00**	**945.740,00**
02	07010301	Instalações de serviços	0,00	40.010,00	40.010,00
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	0,00	75.320,00	75.320,00
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00	27.300,00	27.300,00
02	07010305	Escolas	0,00	723.455,00	723.455,00
02	07010307	Outros	0,00	79.655,00	79.655,00
02	**070104**	**Construções diversas**	**0,00**	**1.566.095,00**	**1.566.095,00**
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	146.055,00	146.055,00
02	07010404	Iluminação pública	0,00	40.000,00	40.000,00
02	07010405	Parques e jardins	0,00	128.515,00	128.515,00
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	10.500,00	10.500,00
02	07010409	Sinalização e trânsito	0,00	5.505,00	5.505,00
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	0,00	15.000,00	15.000,00
02	07010413	Outros	0,00	1.220.520,00	1.220.520,00
02	070105	Melhoramentos fundiários	0,00	3.000,00	3.000,00
02	**070106**	**Material de transporte**	**0,00**	**10.005,00**	**10.005,00**
02	07010601	Recolha de resíduos	0,00	2.000,00	2.000,00
02	07010602	Outro	0,00	8.005,00	8.005,00
02	070107	Equipamento de informática	0,00	20.805,00	20.805,00
02	070108	Software informático	0,00	10.000,00	10.000,00
02	070109	Equipamento administrativo	0,00	4.000,00	4.000,00
02	**070110**	**Equipamento básico**	**0,00**	**110.810,00**	**110.810,00**
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	0,00	1.000,00	1.000,00
02	07011002	Outro	0,00	109.810,00	109.810,00

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2022

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	070111	Ferramentas e utensílios	0,00	2.000,00	2.000,00
02	070112	Artigos e objectos de valor	0,00	5,00	5,00
02	070113	Investimentos incorpóreos	0,00	39.450,00	39.450,00
02	070115	Outros investimentos	0,00	1.025,00	1.025,00
02	**0702**	**Locação financeira**	**0,00**	**17.500,00**	**17.500,00**
02	070205	Material de transporte	0,00	17.500,00	17.500,00
02	**0703**	**Bens de domínio público**	**0,00**	**1.462.053,00**	**1.462.053,00**
02	070301	Terrenos e recursos naturais	0,00	25.000,00	25.000,00
02	**070303**	**Outras construções e infraestruturas**	**0,00**	**1.437.053,00**	**1.437.053,00**
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	1.437.043,00	1.437.043,00
02	07030313	Outros	0,00	10,00	10,00
02	**08**	**Transferências de capital**	**0,00**	**116.051,00**	**116.051,00**
02	**0805**	**Administração local**	**0,00**	**13.417,00**	**13.417,00**
02	**080501**	**Continente**	**0,00**	**13.417,00**	**13.417,00**
02	08050102	Freguesias	0,00	1.000,00	1.000,00
02	08050104	Associações de munícipios	0,00	12.417,00	12.417,00
02	**0807**	**Instituições sem fins lucrativos**	**0,00**	**102.634,00**	**102.634,00**
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	102.634,00	102.634,00
02	**11**	**Outras despesas de capital**	**10,00**	**0,00**	**10,00**
02	**1102**	**Diversas**	**10,00**	**0,00**	**10,00**
02	110201	Restituições	5,00	0,00	5,00
02	110299	Outras	5,00	0,00	5,00
03		**Assembleia Municipal**	**10.700,00**	**0,00**	**10.700,00**
03		**DESPESAS CORRENTES**	**10.700,00**	**0,00**	**10.700,00**
03	**01**	**Despesas com o pessoal**	**9.850,00**	**0,00**	**9.850,00**
03	**0102**	**Abonos variáveis ou eventuais**	**9.850,00**	**0,00**	**9.850,00**
03	010204	Ajudas de custo	350,00	0,00	350,00
03	**010213**	**Outros suplementos e prémios**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
03	01021303	Senhas de presença	9.500,00	0,00	9.500,00
03	**02**	**Aquisição de bens e serviços**	**850,00**	**0,00**	**850,00**
03	**0201**	**Aquisição de bens**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
03	020108	Material de escritório	100,00	0,00	100,00
03	020121	Outros bens	100,00	0,00	100,00
03	**0202**	**Aquisição de serviços**	**650,00**	**0,00**	**650,00**
03	020209	Comunicações	50,00	0,00	50,00
03	020211	Representação dos serviços	100,00	0,00	100,00
03	020213	Deslocações e estadas	500,00	0,00	500,00
		Total geral:	2.910.442,00	7.290.721,00	10.201.163,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

151

MUNICÍPIO DA MURTOSA

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2022

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MURTOSA
município

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
														Períodos seguintes						
Obj Prog.	Ano / Nº Ação	[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1		**Funções Gerais**																			
1 111		**Administração Geral**																			
1 111	2002/44	Informatização dos Serviços																			
1 111	2002/44 1	Equipamento Informático	02 070107	O		207.168				01/2003	12/2026	4	159.189	12.479	15.500	5.000	5.000	5.000	5.000		207.168
1 111	2002/44 2	Software Informático	02 070108	O		91.228				01/2003	12/2026	4	71.492	7.236	8.500	1.000	1.000	1.000	1.000		91.228
1 111	2003/1	Aquisição de Mobiliário e Equipamento																			
1 111	2003/1 1	Equipamento Administrativo	02 070109	O		173.181				01/2003	12/2026	4	160.225	456	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		173.181
1 111	2003/1 3	Ferramentas e Utensílios	02 070111	O		41.016				01/2003	12/2026	4	30.588	428	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000		41.016
1 111	2003/2	Grandes Reparações de Material de Transporte	02 07010602	O		374.390				01/2003	12/2026	4	339.390		7.000	7.000	7.000	7.000	7.000		374.390
1 111	2003/3	Grandes Reparações de Equipamento Básico	02 07011002	O		186.082				01/2003	12/2026	4	157.284	3.798	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		186.082
1 111	2006/8000	Conservação e Reparação de Equipamento de Transporte																			
1 111	2006/8000 1	Aquisição de Material	02 020121	O		43.620				01/2018	12/2026	4	12.855	3.246	5.519	5.500	5.500	5.500	5.500		43.620
1 111	2006/8000 2	Serviços de Reparação	02 020203	O		172.688				01/2006	12/2026	4	66.179	16.509	10.000	20.000	20.000	20.000	20.000		172.688
1 111	2006/8001	Pequenas Reparações Edifícios Municipais																			
1 111	2006/8001 1	Aquisição de Material	02 020121	O		81.560				01/2018	12/2026	4	20.604	7.961	10.995	10.500	10.500	10.500	10.500		81.560
1 111	2006/8001 2	Serviços de Reparação	02 020203	O		92.641				01/2006	12/2026	4	18.066	10.575	4.000	15.000	15.000	15.000	15.000		92.641
1 111	2009/12	Aquisição de Imóveis p/Património Autárquico (Rústicos/Urbanos)																			
1 111	2009/12 1	Domínio Privado	02 070101	O		341.989				09/2009	12/2026	4	149.915	67.074	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000		341.989
1 111	2009/12 2	Domínio Público	02 070301	O		405.850				01/2020	12/2026	4	197.500	83.350	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000		405.850
1 111	2012/2	Reabilitação de Edifícios Municipais																			
1 111	2012/2 1	Execução de Obra	02 07010307	E		252.154				06/2015	12/2026	4	132.890	15.264	4.000	25.000	25.000	25.000	25.000		252.154
1 111	2012/2 2	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	O		5.000				10/2019	12/2026	0			1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		5.000
1 111	2013/21	Aquisição de viaturas	02 07010602	O		290.042			150.000	01/2014	12/2022	4	290.037		5						440.042
1 111	2014/1	Grandes Reparações em Edifícios Municipais	02 07010307	O		277.440				01/2014	12/2026	4	67.937	4.503	5.000	50.000	50.000	50.000	50.000		277.440
1 111	2015/7	Aquisição de Equipamento Básico	02 07011002	O		425.849				04/2015	12/2026	4	179.262	36.587	10.000	50.000	50.000	50.000	50.000		425.849
1 111	2015/5002	Transferências para CIRA - Correntes	02 04050104	O		109.912				01/2015	12/2026	4	54.014	48.898	7.000						109.912
1 111	2016/5002	Serviços de Limpeza de Edifícios Municipais	02 020202	O		336.071				01/2016	12/2026	4	102.027	29.044	50.000	50.000	50.000	50.000	5.000		336.071
1 111	2016/5006	Transferências para CIRA- Capital	02 08050104	O		59.685				04/2017	12/2026	4	29.037	19.931	10.717						59.685
1 111	2017/1	Museu Municipal Comur																			
1 111	2017/1 1	Pequenas conservações e reparações																			

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																			Períodos seguintes					
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**Funções Gerais**																				
1	**111**			**Administração Geral**																				
1	111	2017/1	1/1	Aquisição de Material	02	020121	O		6.039				01/2018	12/2026	4	935	104	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		6.039
1	111	2017/1	1/2	Serviços de Reparação	02	020203	O		30.699				01/2017	12/2026	4	7.723	476	2.500	5.000	5.000	5.000	5.000		30.699
1	111	2017/1	2	Produção de conteúdos multimédia	02	070115	O		2.500				10/2018	12/2026	0			500	500	500	500	500		2.500
1	111	2017/1	3	Música no Museu	02	020220	O		200.183				06/2017	12/2026	4	174.883	300	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		200.183
1	111	2017/1	4	Grandes Reparações	02	07010307	E		41.801			10.000	10/2020	12/2026	3	1.796		5	10.000	10.000	10.000	10.000		51.801
1	111	2017/1	5	Alimentação	02	020105	O		2.884				01/2020	12/2026	4	266	118	500	500	500	500	500		2.884
1	111	2017/1003		Programação Cultural em Rede																				
1	111	2017/1003	1	Transferências Correntes Municípios	02	04050101	O		100				11/2021	12/2022	0			100						100
1	111	2017/1003	3	Transferências para CIRA	02	04050104	O		1.001				01/2018	12/2022	4	501		500						1.001
1	111	2017/1003	4	Publicidade e Divulgação	02	020217	O		5.878	3.918			10/2018	12/2022	4	3.296	3.000	3.500						9.796
1	111	2017/1003	5	Outros Serviços	02	020225	O		29.343	44.015			08/2018	12/2022	4	45.698	20.160	7.500						73.358
1	111	2017/1003	6	Outras Despesas	02	020121	O		200	300			11/2020	12/2022	0			500						500
1	111	2017/1003	8	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		22.300				04/2019	12/2022	4	2.460	9.840	10.000						22.300
1	111	2017/1003	9	Transferências Correntes Associações	02	040701	O			500			06/2021	12/2022	0			500						500
1	111	2017/1003	10	Seminários, Exposições Similares	02	020216	O			46.480			06/2021	12/2022	4	8.500	15.480	22.500						46.480
1	111	2018/13		Smart Tourism Murtosa																				
1	111	2018/13	2	Manutenção	02	020219	O	10.918	1.213				01/2018	12/2022	4	6.054	3.027	3.050						12.131
1	111	2018/13	3	Comunicações	02	020209	O	10.963	1.218				01/2018	12/2022	4	6.054	3.027	3.100						12.181
1	111	2018/1003		Transferências de Capital para Freguesias	02	08050102	O		79.500				08/2018	12/2022	4	48.619	29.881	1.000						79.500
1	111	2019/1		NATAL no Município																				
1	111	2019/1	1	Decoração e Iluminação de Natal	02	020225	O		192.327				01/2019	12/2026	4	36.900	17.927	17.500	30.000	30.000	30.000	30.000		192.327
1	111	2019/1	2	Contratação de Animação	02	020220	O		23.500				11/2020	12/2026	0			3.500	5.000	5.000	5.000	5.000		23.500
1	111	2019/1	3	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		87.459				01/2019	12/2026	4	7.447	5.012	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000		87.459
1	111	2019/1	4	Licenças	02	0602010102	O		12.500				11/2020	12/2026	0			2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		12.500
1	111	2019/1	5	Serviços Diversos	02	020225	O		19.259				01/2019	12/2026	4	6.759		2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		19.259
1	111	2019/1	6	Outras Despesas	02	020121	O		9.899				01/2019	12/2026	3	845	845	2.209	1.500	1.500	1.500	1.500		9.899
1	111	2020/5002		Transferências no âmbito do DL 57/2019	02	04050102	O	900.500					01/2020	12/2022	4	400.000	400.000	100.500						900.500
1	111	2021/9		Aquisição de Viaturas - Locação																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**Funções Gerais**																				
1	**111**			**Administração Geral**																				
1	111	2021/9	1	Renda	02	070205	O	43.750	43.750				11/2021	12/2026	0			17.500	17.500	17.500	17.500	17.500		87.500
1	111	2021/9	2	Juros	02	030305	O		9.000				11/2021	12/2026	0			1.800	1.800	1.800	1.800	1.800		9.000
1	111	2021/9	3	Outros Encargos	02	06020305	O		5.000				11/2021	12/2026	0			1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		5.000
1	111	2021/9	4	Seguro	02	020212	O		2.500				11/2021	12/2026	0			500	500	500	500	500		2.500
1	111	2021/5001		Pequenas Reparações de Equipamentos Municipais	02	020203	O		57.746				01/2021	12/2026	0		7.746	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000		57.746
1	111	2022/1		Construção da Casa do Município																				
1	111	2022/1	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010301	O		40.000				01/2022	12/2022	0			40.000						40.000
1	111	2022/1	2	Execução de Obra	02	07010301	E		1.400.005				01/2023	12/2024	0			5	400.000	1.000.000				1.400.005
1	111	2022/2		Programa de Apoio às Coletividades - PAC-																				
1	111	2022/2	1	Transferências Correntes	02	040701	O		429.000				01/2022	12/2026	0			85.800	85.800	85.800	85.800	85.800		429.000
1	111	2022/2	2	Transferências de Capital	02	080701	O		276.634				01/2022	12/2026	0			62.634	53.500	53.500	53.500	53.500		276.634
1	111	2022/3		CIROA - Canil Intermunicipal - Transferência de Capital para a CIRA	02	08050104	O		1.700				01/2022	12/2022	0			1.700						1.700
1	111	2022/4		Aquisição do Edifício da Antiga Escola Padre António Morais da Fonseca	02	07010307	O		5.000				01/2022	12/2022	0			5.000						5.000
				Totais do Programa 111:				966.131	7.007.704	95.213		160.000				2.997.227	884.282	640.139	948.100	1.548.100	548.100	503.100		8.229.048
1	**121**			**Protecção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
1	121	2002/5001		Transferência de Capital	02	080701	O		394.315				01/2002	12/2022	4	354.315		40.000						394.315
1	121	2006/8002		Seguros - Bombeiros	02	020212	O		140.487				01/2006	12/2026	4	86.486	6.001	8.000	10.000	10.000	10.000	10.000		140.487
1	121	2012/5001		Transferência Corrente	02	040701	O		714.176				01/2013	12/2026	4	412.176	52.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000		714.176
1	121	2016/5003		Diferenciação Positiva na Actividade de Bombeiro Voluntário																				
1	121	2016/5003	2	Transferências	02	040802	O		26.491				10/2016	12/2026	4	10.270	1.221	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000		26.491
1	121	2016/5003	3	Comparticipação IMI/Resíduos Sólidos	02	040802	O		23.594				01/2019	12/2026	4	3.878	2.216	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500		23.594
1	121	2019/10		Revisão dos Planos Municipais de Def.Floresta Contra Incêndios e Emergência de Proteção Civil	02	070113	O		44.591				04/2019	12/2022	3	8.841		35.750						44.591
1	121	2019/11		Limpeza de faixas de Gestão de Combustíveis	02	020220	O		86.474				10/2019	12/2026	4	45.474		1.000	10.000	10.000	10.000	10.000		86.474
1	121	2020/4		Ações Mitigadoras da Pandemia COVID-19																				
1	121	2020/4	1	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		25.300				04/2020	12/2022	4	24.800		500						25.300
1	121	2020/4	2	Aquisição de Material de Consumo Clínico	02	020111	O		60.935				04/2020	12/2022	4	53.359	2.576	5.000						60.935
1	121	2020/4	3	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza	02	020104	O		3.269				04/2020	12/2022	4	1.679	590	1.000						3.269

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																					Periodos seguintes				
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**Funções Gerais**																				
1	**121**			**Protecção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
1	121	2020/4	5	Trabalhos Especializados	02	020220	O		23.214				04/2020	12/2022	4	18.918	3.296	1.000						23.214
1	121	2020/4	7	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		6.652				04/2020	12/2022	4	2.385	3.667	600						6.652
1	121	2020/5001		Equipas de Intervenção Permanente - Transferências	02	040701	O		233.740				01/2020	12/2025	4	36.051	37.689	40.000	40.000	40.000	40.000			233.740
				Totais do Programa 121:					1.783.238							1.058.632	109.256	189.350	116.500	116.500	116.500	76.500		1.783.238
				Totais do Objetivo 1:				966.131	8.790.942	95.213	0	160.000				4.055.859	993.538	829.489	1.064.600	1.664.600	664.600	579.600	0	10.012.286
2				**Funções Sociais**																				
2	**211**			**Ensino não Superior**																				
2	211	2005/7002		Natal das Escolas - Lembranças	02	020115	O		110.699				12/2005	12/2026	4	76.929	3.720	50	7.500	7.500	7.500	7.500		110.699
2	211	2006/8003		Material de Escritório para Escolas	02	020108	O		26.222				02/2006	12/2026	4	15.722		500	2.500	2.500	2.500	2.500		26.222
2	211	2006/8005		Aquisição de Material Diverso para Escolas	02	020121	O		15.203				01/2006	12/2026	4	12.393	194	616	500	500	500	500		15.203
2	211	2009/10000		Conservação de Equipamentos nas Escolas-Serviços	02	020203	O		7.229				01/2009	12/2026	4	4.510	219	500	500	500	500	500		7.229
2	211	2013/7		Apoio às Bibliotecas Escolares																				
2	211	2013/7	1	Aquisição de Material Didático	02	020120	O		25.958				02/2014	12/2026	4	958		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		25.958
2	211	2013/7	2	Aquisição de Equipamento Informático-Software	02	070108	O		21.000				11/2020	12/2026	0			1.000	5.000	5.000	5.000	5.000		21.000
2	211	2014/4		Aquisição de Equipamentos para as Escolas	02	07011002	O		40.873				01/2014	12/2026	4	19.695	178	1.000	5.000	5.000	5.000	5.000		40.873
2	211	2014/5004		Aquisição de Material Didáctico para as Escolas	02	020120	O		14.518				12/2014	12/2026	4	6.379	639	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500		14.518
2	211	2015/1		Parque Escolar da Saldida																				
2	211	2015/1	1	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		68.230				02/2015	12/2022	4	68.180		50						68.230
2	211	2018/2		Aquisição de Equipamento Informático	02	070107	O		6.860				05/2018	12/2022	4	6.760		100						6.860
2	211	2018/3		Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S.Silvestre																				
2	211	2018/3	1	Elaboração e Estudos de Projetos	02	07010305	O		4.950	28.048			10/2018	12/2022	4	30.043		2.955						32.998
2	211	2018/3	2	Execução de Obra	02	07010305	E		152.426	863.747			01/2020	12/2022	4	71.173	350.000	595.000						1.016.173
2	211	2018/3	3	Aquisição de Equipamento Informático	02	070107	O		1	4			11/2021	12/2022	0			5						5
2	211	2018/3	4	Aquisição de Equipamento Básico	02	07011002	O		150	850			11/2021	12/2022	0			1.000						1.000
2	211	2018/3	5	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O		8.904				11/2020	12/2022	4		5.904	3.000						8.904
2	211	2018/4		Beneficiação e Ampliação da Escola Primária do Monte																				
2	211	2018/4	2	Execução de Obra	02	07010305	E		144.327	817.850			01/2020	12/2022	4	357.539	604.138	500						962.177

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**211**			**Ensino não Superior**																				
2	211	2018/4	3	Aquisição de Equipamento Informático	02	070107	O		225	1.275			11/2021	12/2022	0			1.500						1.500
2	211	2018/4	4	Aquisição de Equipamento Básico	02	07011002	O		150	850			11/2021	12/2022	0			1.000						1.000
2	211	2018/5		Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar(PIICIE)																				
2	211	2018/5	1	Aquisição de Serviços	02	020220	O		114.305				11/2020	12/2022	4		64.305	50.000						114.305
2	211	2018/5	2	Aquisição de Equipamentos Escolares	02	07011002	O		2.766				11/2020	12/2022	3		766	2.000						2.766
2	211	2018/5	3	Aquisição de Material Didático	02	020120	O		5.898				11/2020	12/2022	3	2.498		3.400						5.898
2	211	2018/5	4	Transferências Correntes CIRA	02	04050104	O		8.602				12/2020	12/2022	3		4.402	4.200						8.602
2	211	2020/7		Substituição das Coberturas na Escola EBI da Torreira	02	07010305	E		125.000				11/2020	12/2022	0			125.000						125.000
				Totais do Programa 211:					904.496	1.712.624						672.779	1.034.465	799.876	27.500	27.500	27.500	27.500		2.617.120
2	**212**			**Serviços Auxiliares de Ensino**																				
2	212	2002/5005		Transportes Escolares																				
2	212	2002/5005	1	Serviço de Transportes	02	020210	O		363.392				01/2018	12/2026	4	79.351	39.041	45.000	50.000	50.000	50.000	50.000		363.392
2	212	2002/5005	2	Comparticipação Famílias	02	040802	O		88.759				01/2018	12/2026	4	12.446	4.813	11.500	15.000	15.000	15.000	15.000		88.759
2	212	2002/5007		Carnaval - Transferências																				
2	212	2002/5007	2	Administração Privada - Instituições	02	040701	O		226.673				01/2002	12/2026	4	165.673		1.000	15.000	15.000	15.000	15.000		226.673
2	212	2002/5007	4	Agrupamento de Escolas da Murtosa	02	040305	O		37.783				02/2014	12/2026	4	33.778		5	1.000	1.000	1.000	1.000		37.783
2	212	2002/5032		Prolongamento de Horário																				
2	212	2002/5032	1	Alimentação	02	020105	O		62.996				01/2003	12/2026	4	37.509	1.487	4.000	5.000	5.000	5.000	5.000		62.996
2	212	2002/5032	3	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		4.158				01/2005	12/2026	4	1.613	45	500	500	500	500	500		4.158
2	212	2002/5032	4	Aquisição de Material Didáctico	02	020120	O		10.213				01/2006	12/2026	4	2.989	74	1.150	1.500	1.500	1.500	1.500		10.213
2	212	2002/5032	5	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		10.745				01/2006	12/2026	4	4.158	87	500	1.500	1.500	1.500	1.500		10.745
2	212	2002/5032	6	Aquisição de Serviços	02	020220	O		130.867				11/2020	12/2026	4	13.367		17.500	25.000	25.000	25.000	25.000		130.867
2	212	2006/8006		Transferências Correntes para Agrupamentos	02	040305	O		158.561				01/2006	12/2026	4	120.277	5.784	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500		158.561
2	212	2014/5005		Refeições Escolares - DGESTE	02	040305	O		356.718				01/2018	12/2022	4	169.557	66.561	120.600						356.718
2	212	2020/2		Férias Ativas																				
2	212	2020/2	1	Alimentação	02	020105	O		30.294				11/2020	12/2026	3		289	5	7.500	7.500	7.500	7.500		30.294
2	212	2020/2	2	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		8.005				11/2020	12/2026	0			5	2.000	2.000	2.000	2.000		8.005

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**212**			**Serviços Auxiliares de Ensino**																				
2	212	2020/2	3	Aquisição de Material Didático	02	020120	O		8.187				11/2020	12/2026	3		182	5	2.000	2.000	2.000	2.000		8.187
2	212	2020/2	4	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		10.005				11/2020	12/2026	0			5	2.500	2.500	2.500	2.500		10.005
2	212	2020/2	5	Contratação de Animadores	02	010107	O		24.805				11/2020	12/2026	0			5	6.200	6.200	6.200	6.200		24.805
2	212	2020/2	6	Transportes	02	020210	O		6.005				11/2020	12/2026	0			5	1.500	1.500	1.500	1.500		6.005
2	212	2020/2	7	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		8.005				11/2020	12/2026	0			5	2.000	2.000	2.000	2.000		8.005
2	212	2020/2	8	Serviços Diversos	02	020225	O		10.866				11/2020	12/2026	3		861	5	2.500	2.500	2.500	2.500		10.866
2	212	2021/5002		Aquisição de Serviços para o Fornecimento de refeições Escolares	02	020105	O		600.100				11/2021	12/2026	0			100	150.000	150.000	150.000	150.000		600.100
				Totais do Programa 212:					2.157.137							640.718	119.224	208.395	297.200	297.200	297.200	297.200		2.157.137
2	**221**			**Serviços Individuais de Saúde**																				
2	221	2016/4		Construção do Centro de Saúde da Murtosa																				
2	221	2016/4	5	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		1.579			30.000	08/2020	12/2022	3	1.574		5						31.579
				Totais do Programa 221:					1.579			30.000				1.574		5						31.579
2	**232**			**Acção Social**																				
2	232	2002/2		Comi. Protecção de Crianças e Jovens da Murtosa																				
2	232	2002/2	1	Aquisição de Mobiliário	02	070109	O	4.777					06/2002	12/2026	4	2.277		500	500	500	500	500		4.777
2	232	2002/2	2	Consumos de Secretaria	02	020108	O	6.466					12/2002	12/2026	4	3.966		500	500	500	500	500		6.466
2	232	2002/2	3	Material Diverso	02	020121	O	7.336					10/2006	12/2026	4	2.093	223	1.020	1.000	1.000	1.000	1.000		7.336
2	232	2002/2	4	Aquisição de Equipamento Informático	02	070107	O	2.051					04/2007	12/2026	4	1.051		200	200	200	200	200		2.051
2	232	2002/2	5	Seminários e Formação	02	020225	O	1.000					11/2020	12/2026	0			200	200	200	200	200		1.000
2	232	2002/2	6	Alimentação	02	020105	O	1.544					06/2017	12/2026	3	17	27	300	300	300	300	300		1.544
2	232	2002/2	7	Deslocações	02	020213	O	1.625					11/2020	12/2026	0			325	325	325	325	325		1.625
2	232	2002/2	8	Seguro	02	020212	O	7.282					08/2017	12/2026	4	1.470	812	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		7.282
2	232	2002/5035		Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior	02	040802	O		1.147.460				10/2002	12/2026	4	434.720	92.640	80.100	135.000	135.000	135.000	135.000		1.147.460
2	232	2009/10002		Subs.p/Livros e/ou Material Escolar Alunos	02	040802	O		709.579				09/2009	12/2026	4	189.860	69.719	50.000	100.000	100.000	100.000	100.000		709.579
2	232	2016/5001		Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Secundário	02	040802	O		453.640				01/2016	12/2026	4	154.640	44.000	51.000	51.000	51.000	51.000	51.000		453.640
				Totais do Programa 232:				32.081	2.310.679							790.094	207.421	185.145	290.025	290.025	290.025	290.025		2.342.760

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**240**			**Habitação e Serviços Colectivos**																				
2	240	2012/5002		Apoio ao arrendamento	02	040802	O		1.187.161				04/2012	12/2026	4	516.057	71.104	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000		1.187.161
2	240	2018/6		Reabilitação de Edifícios Afetos à Habitação																				
2	240	2018/6	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010203	O		39.012				10/2018	12/2022	4	19.012		20.000						39.012
2	240	2018/6	2	Execução de Obra	02	07010203	E		45.500				11/2021	12/2024	0			45.500						45.500
				Totais do Programa 240:					1.271.673							535.069	71.104	185.500	120.000	120.000	120.000	120.000		1.271.673
2	**242**			**Ordenamento do Território**																				
2	242	2013/8		Requalificação Urbanística da Zona da Acabada																				
2	242	2013/8	1	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		15.755				10/2014	12/2022	4	15.750		5						15.755
2	242	2013/8	2	Execução de Obra	02	07010413	E		165.001	935.004			11/2021	12/2024	0			5	100.000	1.000.000				1.100.005
2	242	2013/8	3	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O		10.005				11/2021	12/2024	0			5	2.500	7.500				10.005
2	242	2013/8	4	Elaboração de estudos e projectos	02	07010413	O		33.610				10/2018	12/2022	3	8.610		25.000						33.610
2	242	2019/12		Alteração do PDM	02	070113	O		25.563				08/2019	12/2022	4	12.146	9.717	3.700						25.563
				Totais do Programa 242:					249.934	935.004						36.506	9.717	28.715	102.500	1.007.500				1.184.938
2	**245**			**Resíduos Sólidos**																				
2	245	2001/49		Conservação Reparação Viaturas p/ Recolha Lixo	02	07010601	O		200.069				01/2002	12/2022	4	191.991	6.078	2.000						200.069
2	245	2001/4007		Aterro Sanitário da ERSUC-Res. Sóld. Centro, SA																				
2	245	2001/4007	1	Tratamento de Resíduos Sólidos	02	020220	O		1.560.800				01/1999	12/2026	4	576.803	148.997	167.000	167.000	167.000	167.000	167.000		1.560.800
2	245	2001/4007	2	Taxa de Gestão de Resíduos	02	0602010101	O		504.516				02/2017	12/2026	4	126.906	52.610	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000		504.516
2	245	2002/26		Aquisição de Contentores	02	07011001	O		147.874				07/2002	12/2026	4	141.142	1.732	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		147.874
2	245	2002/29		Aquisição de Papeleiras e Baldes	02	07011002	O		58.088				04/2002	12/2026	4	28.426	4.662	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		58.088
2	245	2006/8008		Pequenas Reparações Viaturas para Recolha do Lixo-Serviços	02	020203	O		140.229				01/2006	12/2026	4	119.880	5.349	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000		140.229
2	245	2006/8016		Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		4.955				04/2007	12/2026	4	2.142	313	500	500	500	500	500		4.955
2	245	2016/5009		Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	02	020220	O		1.757.977				01/2019	12/2029	3	1.625	27.105	340.000	211.025	211.025	211.025	211.025	545.147	1.757.977
				Totais do Programa 245:					4.374.508							1.188.915	246.846	583.500	452.525	452.525	452.525	452.525	545.147	4.374.508
2	**246**			**Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza**																				
2	246	2002/6		Aquisição de Árvores	02	070105	O		111.634				03/2003	12/2026	4	88.634		3.000	5.000	5.000	5.000	5.000		111.634
2	246	2002/33		Conservação e Reparação Cemitérios Municipais	02	020121	O		9.883				01/2002	12/2026	4	4.492	162	1.229	1.000	1.000	1.000	1.000		9.883

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº Ação	[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2			**Funções Sociais**																			
2	**246**		**Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza**																			
2	246	2002/76	Conservação e Benef. de Jardins e Zonas Verdes																			
2	246	2002/76 2	Execução da Obra	02 07010405	E		176.683			5.000	02/2002	12/2026	4	156.678		5	5.000	5.000	5.000	5.000		181.683
2	246	2002/101	Reparação de Motas de Protecção das Águas da Ria													1.000						1.000
2	246	2002/101 1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010413	O		1.000				11/2020	12/2022	0			50.000	550.500					600.500
2	246	2002/101 2	Execução de Obra	02 07010413	E		90.075	510.425			11/2020	12/2023	0			500	500	500	500	500		25.017
2	246	2002/5040	Aquisição de Plantas e Sementes	02 020121	O		25.017				04/2002	12/2026	4	22.517		50	500	500	500	500		63.061
2	246	2002/5041	Aquisição de Estrumes, Adubos, Fertilizantes e Herbicidas	02 020121	O		63.061				02/2002	12/2026	4	61.011		15.000	15.000	15.000	15.000	150.000		382.904
2	246	2008/1	Construção, Reparação e Beneficiação de Condutas e Valas	02 07010413	E		382.904				01/2011	12/2026	4	172.904		5	5.000	5.000	5.000	5.000		25.005
2	246	2016/2	Projeto NaturRia													5	25.000	25.000	25.000	25.000		125.005
2	246	2016/2 1	Beneficiação e Manutenção de Equipamentos	02 07010413	E		20.005			5.000	11/2020	12/2026	0			2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		12.634
2	246	2016/2 2	Beneficiação e Manutenção de Percursos	02 07010401	E		100.005			25.000	11/2020	12/2026	0			500	500	500	500	500		3.079
2	246	2016/2 4	Pequenas Reparações - Serviços	02 020203	O		12.634				01/2017	12/2026	3	134		500	500	500	500	500		3.079
2	246	2016/2 5	Aquisição de bens	02 020121	O		3.079				01/2017	12/2026	4	495	84	5						50.005
2	246	2016/2 6	Construção de Rede de Observatórios	02 07010413	E		5			50.000	11/2020	12/2022	0									
2	246	2016/5	Implementação do Remate Sul do Aglomerado Urbano da Torreira													137.500						1.010.137
2	246	2016/5 1	Execução de Obra	02 07010401	E		1.010.137				07/2017	12/2022	4	872.637								
2	246	2017/2	Construção Parque da Vila na Torreira													10.000						10.000
2	246	2017/2 1	Elaboração de estudos e projectos	02 07010405	O		10.000				11/2021	12/2022	0			5	50.000	600.000	350.000			1.000.005
2	246	2017/2 2	Execução de Obra	02 07010405	E		1.000.005				11/2021	12/2025	0									
2	246	2017/3	Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro													45.000						45.000
2	246	2017/3 1	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010405	O		45.000				11/2020	12/2022	0			70.000						70.000
2	246	2017/3 2	Execução de Obra	02 07010405	E		70.000				11/2020	12/2022	0									
2	246	2017/5	Beneficiação das Infraestruturas de Apoio à Pesca Local													2.750						9.164
2	246	2017/5 1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010413	O		9.164				04/2017	12/2022	4	6.414		138.000						549.887
2	246	2017/5 2	Execução de Obra	02 07010413	E		549.887				04/2017	12/2022	4	230.494	181.393	500	2.500	2.500	2.500	2.500		16.136
2	246	2017/1002	Desobstrução de condutas e recolha de águas pluviais	02 020220	O		16.136				11/2020	12/2026	4	5.636								
2	246	2018/7	Infraestruturas de Apoio à Naútica de Recreio																			

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**246**			**Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza**																				
2	246	2018/7	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O		50				11/2020	12/2022	0			50						50
2	246	2018/7	2	Execução de Obra	02	07010413	E		112.039	634.887			01/2019	12/2022	3	157.926		589.000						746.926
2	246	2018/12		Reabilitação e Ampliação do Estaleiro Museu da Praia do Monte Branco																				
2	246	2018/12	2	Execução de Obra	02	07010307	E		59.866	339.242			01/2019	12/2022	4	361.641	36.562	905						399.108
2	246	2018/12	3	Aquisição de Equipamento Tecnológico	02	07011002	O		91.963				02/2021	12/2022	4		65.713	26.250						91.963
2	246	2019/8		Reabilitação do Nucleo de Educação Ambiental da Torreira																				
2	246	2019/8	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	O		50				11/2021	12/2022	0			50						50
2	246	2019/8	2	Execução de Obra	02	07010307	E		82.971				06/2020	12/2022	4	32.245	2.036	48.690						82.971
2	246	2020/1		Execução de Sistemas de Rega e Espaços Verdes																				
2	246	2020/1	1	Prestação de Serviços	02	07010405	O		21.000			4.000	11/2021	12/2026	0			1.000	5.000	5.000	5.000	5.000		25.000
2	246	2020/1	2	Execução de Obra	02	07010405	E		10.005			15.000	11/2021	12/2023	0			5	10.000					25.005
2	246	2020/1	3	Aquisição de Material	02	07010405	O		24.720				01/2020	12/2026	4		2.220	2.500	5.000	5.000	5.000	5.000		24.720
2	246	2021/1		Estação Naútica da Murtosa																				
2	246	2021/1	1	Avença	02	010107	A		25.455				01/2021	12/2026	4		10.455	15.000						25.455
2	246	2021/1	2	Protocolos de Colaboração	02	040701	O		36.000				01/2021	12/2026	4		6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000		36.000
2	246	2021/1	3	Publicação/Divulgação	02	020217	O		29.729				01/2021	12/2026	4		4.729	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		29.729
2	246	2021/1	4	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		5.000				01/2021	12/2026	0			1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		5.000
2	246	2021/1	5	Aquisição de Serviços	02	020225	O		52.784				01/2021	12/2026	4		7.284	3.500	10.500	10.500	10.500	10.500		52.784
2	246	2021/6		Valorização Ambiental da Margem da Ria na Envolvente ao Cais da Boca da Marinha	02	07030313	E		670.005				01/2021	12/2023	0			5	670.000					670.005
2	246	2021/7		Valorização Ambiental da Margem Poente da Ria na Envolvente ao Cais dos Moliceiros	02	07030313	E		497.105				01/2021	12/2023	0			5	497.100					497.105
2	246	2021/8		Reabilitação do Cais da Ribeira de Pardelhas	02	07010413	E		125.000				01/2021	12/2022	0			125.000						125.000
2	246	2021/5003		Manutenção de Parques Infantis	02	020203	O		25.000				01/2021	12/2026	0			5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		25.000
				Totais do Programa 246:					5.575.056	1.484.554		104.000				2.173.858	316.638	1.306.514	1.877.600	700.000	450.000	235.000		7.163.610
2	**251**			**Cultura**																				
2	251	2002/127		Recup. e Requal. do Edif. onde está instalado CRM																				
2	251	2002/127	2	Execução da Obra	02	07010302	E		553.434				01/2019	03/2022	4	252.785	280.934	19.715						553.434
2	251	2002/127	4	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		95.751				06/2021	12/2022	4		94.251	1.500						95.751

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																			
2	**251**			**Cultura**																			
2	251	2002/5015		Festas Concelhias - Romaria de S. Paio																			
2	251	2002/5015	2	Fogo de Artifício	02 020103	O		616.743				08/2003	12/2026	4	456.738		5	40.000	40.000	40.000	40.000		616.743
2	251	2002/5015	3	Ornamentação	02 020220	O		211.189				08/2003	12/2026	4	157.494	3.690	5	12.500	12.500	12.500	12.500		211.189
2	251	2002/5015	5	Contratação de Animação	02 020220	O		907.321				08/2003	12/2026	4	523.546	23.770	5	90.000	90.000	90.000	90.000		907.321
2	251	2002/5015	6	Alimentação	02 020105	O		23.864				08/2003	12/2026	4	19.859		5	1.000	1.000	1.000	1.000		23.864
2	251	2002/5015	7	Artigos para Oferta	02 020115	O		26.264				08/2003	12/2026	4	18.754	1.505	5	1.500	1.500	1.500	1.500		26.264
2	251	2002/5015	10	Aquisição de Materiais Diversos	02 020121	O		3.601				08/2003	12/2026	4	1.575	21	5	500	500	500	500		3.601
2	251	2002/5015	11	Aluguer de Equipamentos	02 020208	O		113.202				08/2007	09/2026	4	39.197		5	18.500	18.500	18.500	18.500		113.202
2	251	2002/5015	12	Serviços Diversos	02 020225	O		54.152				08/2006	09/2026	4	28.147		5	6.500	6.500	6.500	6.500		54.152
2	251	2002/5015	13	Transferências - Prémios	02 040802	O		289.105				01/2009	12/2026	4	190.450	18.650	5	20.000	20.000	20.000	20.000		289.105
2	251	2002/5015	14	Serviços de Limpeza	02 020202	O		33.651				01/2016	12/2026	4	17.646		5	4.000	4.000	4.000	4.000		33.651
2	251	2002/5015	15	Licenças	02 0602010102	O		17.660				01/2002	12/2026	4	7.655		5	2.500	2.500	2.500	2.500		17.660
2	251	2002/5015	16	Seguros	02 020212	O		6.083				01/2017	12/2026	4	2.078		5	1.000	1.000	1.000	1.000		6.083
2	251	2002/5015	17	Transferências - Prémios	02 040701	O		8.901				01/2018	12/2026	4	2.700	196	5	1.500	1.500	1.500	1.500		8.901
2	251	2002/5015	18	Aquisição de pintura	02 070112	O		4.005				01/2020	12/2026	0			5	1.000	1.000	1.000	1.000		4.005
2	251	2002/5046		Mercado Tradicional																			
2	251	2002/5046	1	Contratação de Animação	02 020220	O		13.496				05/2006	08/2026	4	9.491		5	1.000	1.000	1.000	1.000		13.496
2	251	2002/5046	6	Aluguer de Equipamentos	02 020208	O		10.952				05/2004	08/2026	4	6.947		5	1.000	1.000	1.000	1.000		10.952
2	251	2002/5046	10	Outros Serviços	02 020225	O		4.005				11/2020	12/2026	0			5	1.000	1.000	1.000	1.000		4.005
2	251	2002/5046	11	Aquisição de material diverso	02 020121	O		2.093				01/2018	12/2026	4	88		5	500	500	500	500		2.093
2	251	2004/6004		Publicações e Edições																			
2	251	2004/6004	2	Publicações e Edições	02 020225	O		77.601				10/2006	12/2026	4	63.886	3.710	5	2.500	2.500	2.500	2.500		77.601
2	251	2004/6004	3	Publicidade, Panfletos e Cartazes	02 020217	O		33.872				01/2005	12/2026	4	21.377	4.490	5	2.000	2.000	2.000	2.000		33.872
2	251	2004/6005		Festa do Emigrante																			
2	251	2004/6005	2	Artigos de Decoração e Flores	02 020119	O		545				07/2013	12/2026	4	140		5	100	100	100	100		545
2	251	2004/6005	3	Animação	02 020220	O		90.281				01/2004	12/2026	4	70.276		5	5.000	5.000	5.000	5.000		90.281
2	251	2004/6005	4	Alimentação	02 020105	O		2.850				07/2011	12/2026	4	845		5	500	500	500	500		2.850
2	251	2004/6005	7	Aluguer de Equipamento	02 020208	O		14.339				01/2004	12/2026	4	10.334		5	1.000	1.000	1.000	1.000		14.339

162

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**251**			**Cultura**																				
2	251	2004/6005	8	Atribuição de Prémios - Transferências	02	040802	O		95.665				01/2009	12/2026	4	50.860	8.800	5	9.000	9.000	9.000	9.000		95.665
2	251	2004/6005	9	Lembranças e Ofertas																				
2	251	2004/6005	9/1	Medalhas e Troféus	02	020115	O		5.677				09/2009	12/2026	4	722	950	5	1.000	1.000	1.000	1.000		5.677
2	251	2004/6005	9/2	Aquisição de Materiais	02	020121	O		2.005				09/2004	12/2026	0			5	500	500	500	500		2.005
2	251	2004/6005	9/3	Elaboração de lembranças	02	020220	O		6.005				01/2019	12/2026	0			5	1.500	1.500	1.500	1.500		6.005
2	251	2004/6007		Actividades e Animações Diversas																				
2	251	2004/6007	4	Deslocação, Transportes e Viagens	02	020210	O		33.682				01/2004	12/2026	4	18.682		3.000	3.000	3.000	3.000	3.000		33.682
2	251	2004/6007	5	Alimentação	02	020105	O		66.741				01/2005	12/2026	4	55.246	495	1.000	2.500	2.500	2.500	2.500		66.741
2	251	2004/6007	6	Contratação de Animação	02	020220	O		206.548				01/2004	12/2026	4	178.998	2.550	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		206.548
2	251	2004/6007	7	Artigos de Decoração e Flores	02	020119	O		3.570				01/2004	12/2026	4	1.070		500	500	500	500	500		3.570
2	251	2004/6007	8	Despesas Diversas	02	020121	O		31.115				01/2004	12/2026	4	24.128	487	500	1.500	1.500	1.500	1.500		31.115
2	251	2004/6007	9	Outros Serviços	02	020225	O		81.213				01/2006	12/2026	4	29.083	2.130	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000		81.213
2	251	2004/6007	10	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		234.197				01/2006	12/2026	4	130.985	13.212	10.000	20.000	20.000	20.000	20.000		234.197
2	251	2004/6007	11	Análises de Água	02	020220	O		12.500				11/2020	12/2026	0			2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		12.500
2	251	2005/7003		Concursos Diversos																				
2	251	2005/7003	4	Aquisição de Materiais Diversos	02	020121	O		3.069				01/2005	12/2026	4	819		250	500	500	500	500		3.069
2	251	2005/7003	5	Despesas com Transportes	02	020210	O		2.262				01/2009	12/2026	3	12		250	500	500	500	500		2.262
2	251	2005/7003	7	Contratação de Animação	02	020220	O		7.129				01/2006	12/2026	4	2.129	500	500	1.000	1.000	1.000	1.000		7.129
2	251	2005/7003	9	Alimentação	02	020105	O		553				01/2006	11/2026	4	53		100	100	100	100	100		553
2	251	2005/7003	12	Atribuição de Prémios - Transferências	02	040802	O		113.074				01/2005	12/2026	4	65.116	2.958	5.000	10.000	10.000	10.000	10.000		113.074
2	251	2005/7003	14	Atribuição de Prémios	02	020120	O		28.858				01/2005	12/2026	4	16.358		500	3.000	3.000	3.000	3.000		28.858
2	251	2006/8009		Publicidade para Eventos Culturais	02	020217	O		268.701				01/2006	12/2026	4	180.076	3.625	5.000	20.000	20.000	20.000	20.000		268.701
2	251	2006/8011		Aquisição de Lembranças e Ofertas	02	020115	O		306.710				01/2006	12/2026	4	213.008	8.702	5.000	20.000	20.000	20.000	20.000		306.710
2	251	2006/8018		Aquisição de Material Diverso para Bibliotecas e Museus	02	020121	O		16.851				02/2006	12/2026	4	4.351		2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		16.851
2	251	2013/11		Aquisição e Reparação de Stands e Palcos	02	07010413	O		31.827				01/2013	12/2026	4	10.827		1.000	5.000	5.000	5.000	5.000		31.827
2	251	2014/7		Oficina das Artes																				
2	251	2014/7	4	Aquisição de Serviços	02	020220	O		45.360				10/2019	12/2026	3	360		5.000	10.000	10.000	10.000	10.000		45.360
2	251	2014/7	5	Aquisição de Equipamentos/Instrumentos	02	07011002	O		14.047				01/2019	12/2026	4	3.445	552	50	2.500	2.500	2.500	2.500		14.047

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**251**			**Cultura**																				
2	251	2014/7	6	Aquisição de Material Didatico	02	020120	O		13.995				01/2019	12/2026	4	2.075	920	1.000	2.500	2.500	2.500	2.500		13.995
2	251	2014/7	7	Publicidade/Divulgação	02	020217	O		10.500				11/2020	12/2026	0			500	2.500	2.500	2.500	2.500		10.500
2	251	2014/7	8	Conservação e Reparação																				
2	251	2014/7	8/1	Aquisição de materiais	02	020121	O		21.917				10/2019	12/2026	3	353	22	1.542	5.000	5.000	5.000	5.000		21.917
2	251	2014/7	8/2	Serviços	02	020203	O		22.966				11/2020	12/2026	3		466	2.500	5.000	5.000	5.000	5.000		22.966
2	251	2014/7	9	Serviços de Limpeza	02	020202	O		47.745				10/2019	12/2026	4	2.745		5.000	10.000	10.000	10.000	10.000		47.745
2	251	2014/7	10	Prestação de Serviços -Avença	02	010107	O		50.313				01/2021	12/2026	4	3.813		6.500	10.000	10.000	10.000	10.000		50.313
2	251	2016/3		Produção de Conteúdos Multimédia da Promoção Territorial	02	070115	O		35.885				01/2016	12/2026	4	25.360		525	2.500	2.500	2.500	2.500		35.885
2	251	2016/10		Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa																				
2	251	2016/10	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010302	O		30.000				11/2021	12/2024	0			30.000						30.000
2	251	2016/10	2	Execução de Obra	02	07010302	E		1.250.005				11/2021	12/2024	0			5	500.000	750.000				1.250.005
2	251	2016/10	3	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O		10.005				11/2021	12/2024	0			5	2.500	7.500				10.005
2	251	2016/5004		Ampliação do Espólio da Biblioteca e Museu	02	020120	O		21.861				01/2016	12/2026	4	8.181	1.180	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		21.861
2	251	2016/5007		Animação de Verão																				
2	251	2016/5007	1	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		270.699				01/2016	12/2026	4	82.694		5	47.000	47.000	47.000	47.000		270.699
2	251	2016/5007	2	Contratação de Animação	02	020220	O		736.493				01/2016	12/2026	4	301.734	34.754	5	100.000	100.000	100.000	100.000		736.493
2	251	2016/5007	3	Outros Serviços	02	020225	O		22.109				01/2016	12/2026	4	7.399	6.705	5	2.000	2.000	2.000	2.000		22.109
2	251	2016/5007	4	Despesas Diversas	02	020121	O		2.733				01/2016	12/2026	4	728		5	500	500	500	500		2.733
2	251	2016/5007	5	Licenças	02	0602010102	O		8.488				01/2016	12/2026	4	2.483		5	1.500	1.500	1.500	1.500		8.488
2	251	2016/5008		Feira Agricola																				
2	251	2016/5008	1	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		593.351				07/2016	12/2026	4	213.346		5	95.000	95.000	95.000	95.000		593.351
2	251	2016/5008	2	Contratação de animação	02	020220	O		29.876				07/2016	12/2026	4	9.871		5	5.000	5.000	5.000	5.000		29.876
2	251	2016/5008	3	Outros Serviços	02	020225	O		16.542				07/2016	12/2026	4	4.537		5	3.000	3.000	3.000	3.000		16.542
2	251	2016/5008	4	Fiscalização e Segurança	02	020220	O		10.898				07/2017	12/2026	4	2.893		5	2.000	2.000	2.000	2.000		10.898
2	251	2016/5008	5	Licenças	02	0602010102	O		5.512				01/2016	12/2026	4	1.507		5	1.000	1.000	1.000	1.000		5.512
2	251	2016/5008	6	Transferências Associações	02	040701	O		166.691				01/2016	12/2026	4	80.686		5	21.500	21.500	21.500	21.500		166.691
2	251	2017/1000		Espaço Intergeracional - Workshop's																				
2	251	2017/1000	1	Aquisição material diverso	02	020121	O		6.151				01/2017	12/2026	4	3.405	136	610	500	500	500	500		6.151

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**251**			**Cultura**																				
2	251	2017/1000	2	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		4.500				11/2020	12/2026	0			500	1.000	1.000	1.000	1.000		4.500
2	251	2017/1000	3	Alimentação	02	020105	O		2.871				10/2018	12/2026	4	371		500	500	500	500	500		2.871
2	251	2017/1000	4	Aquisição de Serviços	02	020225	O		14.810				10/2018	12/2026	4	4.002	1.058	1.750	2.000	2.000	2.000	2.000		14.810
2	251	2018/9		Reabilitação e Ampliação do Edifício Assembleia Teatro da Torreira																				
2	251	2018/9	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	E		21.573				10/2018	12/2022	4	19.373		2.200						21.573
2	251	2018/9	2	Execução Obra	02	07010413	E		503.022				01/2019	03/2022	4	133.456	164.566	205.000						503.022
2	251	2018/9	3	Auisição de material	02	07010413	O		10.000				01/2022	12/2022	0			10.000						10.000
2	251	2018/1000		Programa Municipal de Envelhecimento Ativo																				
2	251	2018/1000	1	Contratação de Animação/Formadores	02	020220	O		13.155				07/2018	12/2026	4	1.150		5	3.000	3.000	3.000	3.000		13.155
2	251	2018/1000	2	Alimentação	02	020105	O		6.251				10/2018	12/2026	4	246		5	1.500	1.500	1.500	1.500		6.251
2	251	2018/1000	3	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		23.780				08/2018	12/2026	4	3.775		5	5.000	5.000	5.000	5.000		23.780
2	251	2018/1000	4	Outros Serviços	02	020225	O		40.005				11/2020	12/2026	0			5	10.000	10.000	10.000	10.000		40.005
2	251	2018/1000	5	Licenças	02	0602010102	O		10.005				10/2019	12/2026	0			5	2.500	2.500	2.500	2.500		10.005
2	251	2018/1000	6	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		10.031				10/2018	12/2026	4	26		5	2.500	2.500	2.500	2.500		10.031
2	251	2018/1000	7	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02	020115	O		14.676				08/2018	12/2026	4	4.671		5	2.500	2.500	2.500	2.500		14.676
2	251	2018/1001		Programação de Atividades para a Infância e Juventude																				
2	251	2018/1001	1	Contratação de Animação/Formadores	02	020220	O		210.979				06/2018	12/2026	4	50.974		5	40.000	40.000	40.000	40.000		210.979
2	251	2018/1001	2	Alimentação	02	020105	O		2.230				01/2018	12/2026	4	225		5	500	500	500	500		2.230
2	251	2018/1001	3	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		15.664				06/2018	12/2026	4	13.159		505	500	500	500	500		15.664
2	251	2018/1001	4	Outros Serviços	02	020225	O		21.810				01/2018	12/2026	4	1.805		5	5.000	5.000	5.000	5.000		21.810
2	251	2018/1001	5	Licenças	02	0602010102	O		11.870				06/2018	12/2026	0	1.865		5	2.500	2.500	2.500	2.500		11.870
2	251	2018/1001	6	Aquisição Material Diverso	02	020121	O		10.005				10/2019	12/2026	0			5	2.500	2.500	2.500	2.500		10.005
2	251	2019/4		Requalificação de Infraestruturas Museológicas do Concelho																				
2	251	2019/4	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	O		15.000				11/2021	12/2022	0			15.000						15.000
2	251	2019/4	2	Execução de Obra	02	07010307	E		450.005				11/2021	12/2024	0			5	250.000	200.000				450.005
2	251	2019/5		Festivais de Gastronomia																				
2	251	2019/5	1	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		209.560				01/2019	12/2026	4	41.555		5	42.000	42.000	42.000	42.000		209.560
2	251	2019/5	2	Contratação de Animação	02	020220	O		24.220				01/2019	12/2026	4	4.215		5	5.000	5.000	5.000	5.000		24.220

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
														Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	2022	2023	2024	2025	2026	2027 e seg.	
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2			**Funções Sociais**																				
2	**251**		**Cultura**																				
2	251	2019/5	3 Publicidade	02 020217	O		25.394				01/2019	12/2026	4	5.389		5	5.000	5.000	5.000	5.000		25.394
2	251	2019/5	4 Licenças	02 0602010102	O		2.962				01/2019	12/2026	4	462		500	500	500	500	500		2.962
2	251	2019/5	5 Lembranças e Ofertas	02 020115	O		2.500				11/2020	12/2026	0			500	500	500	500	500		2.500
2	251	2019/5	6 Serviços Diversos	02 020225	O		8.114				01/2019	12/2026	4	2.109		5	1.500	1.500	1.500	1.500		8.114
2	251	2019/5	7 Segurança	02 020220	O		8.005				11/2020	12/2026	0			5	2.000	2.000	2.000	2.000		8.005
2	251	2019/5	8 Serviços de Limpeza	02 020202	O		9.481				01/2019	12/2026	4	1.476		5	2.000	2.000	2.000	2.000		9.481
			Totais do Programa 251:				9.919.532							3.932.450	685.985	366.297	1.558.700	1.763.700	806.200	806.200		9.919.532
2	**252**		**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	252	2005/9	Reparações em Instalações Desportivas e de Lazer																				
2	252	2005/9	1 Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010406	O		500				11/2021	12/2022	0			500						500
2	252	2005/9	2 Pequenas Reparações																				
2	252	2005/9	2/1 Aquisição de material	02 020121	O		10.839				01/2019	12/2026	3	643	109	2.087	2.000	2.000	2.000	2.000		10.839
2	252	2005/9	2/2 Serviços	02 020203	O		30.727				01/2019	12/2026	4	8.227		2.500	5.000	5.000	5.000			30.727
2	252	2005/9	3 Execução de Obra	02 07010406	E		95.472				01/2019	12/2023	4	50.239	10.233	10.000	25.000					95.472
2	252	2009/5001	Manutenção e Conservação do Moliceiro																				
2	252	2009/5001	1 Grande Reparação	02 07010602	O		26.180				10/2019	12/2026	4	19.680		500	1.500	1.500	1.500	1.500		26.180
2	252	2009/5001	2 Conservação	02 020203	O		6.040				10/2019	12/2026	3	148	892	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		6.040
2	252	2011/1	Piscina Municipal																				
2	252	2011/1	1 Mobiliário e Equipamento	02 07011002	O		84.691				01/2011	12/2026	4	82.191		500	500	500	500	500		84.691
2	252	2011/1	2 Software Informático	02 070108	O		12.505				11/2012	12/2026	4	10.005		500	500	500	500	500		12.505
2	252	2011/1	3 Equipamento Informático	02 070107	O		28.574				01/2011	12/2026	4	11.074		3.500	3.500	3.500	3.500	3.500		28.574
2	252	2011/1	4 Equipamento Administrativo	02 070109	O		44.994				01/2011	12/2026	4	39.994		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		44.994
2	252	2011/1	5 Aquisição de Equipamento Básico	02 07011002	O		72.059				01/2011	12/2026	4	55.059		7.000	2.500	2.500	2.500	2.500		72.059
2	252	2011/1	6 Pessoal - Prestação de Serviços	02 010107	O		440.635				01/2011	12/2026	4	286.213	13.422	21.000	30.000	30.000	30.000	30.000		440.635
2	252	2011/1	7 Encargos das Instalações	02 020201	O		2.578.428				01/2011	12/2026	4	1.145.381	183.047	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000		2.578.428
2	252	2011/1	8 Consumos de Secretaria	02 020108	O		29.383				01/2011	12/2026	4	19.383		2.000	2.000	2.000	2.000	2.000		29.383
2	252	2011/1	9 Material de Limpeza	02 020104	O		143.371				01/2011	12/2026	4	83.313	5.058	9.000	11.500	11.500	11.500	11.500		143.371
2	252	2011/1	10 Material Diverso	02 020121	O		25.935				01/2011	12/2026	4	14.777	1.062	2.096	2.000	2.000	2.000	2.000		25.935

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**252**			**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	252	2011/1	11	Serviços de Limpeza e Higiene	02	020202	O		267.389				01/2011	12/2026	4	168.845	6.044	18.500	18.500	18.500	18.500	18.500		267.389
2	252	2011/1	12	Trabalhos Especializados	02	020220	O		130.154				01/2011	12/2026	4	60.654		9.500	15.000	15.000	15.000	15.000		130.154
2	252	2011/1	13	Comunicações	02	020209	O		9.122				01/2011	12/2026	4	8.622		100	100	100	100	100		9.122
2	252	2011/1	14	Seguros	02	020212	O		19.617				01/2011	12/2026	4	12.117		1.500	1.500	1.500	1.500	1.500		19.617
2	252	2011/1	15	Conservação e Reparação	02	020203	O		103.910				03/2011	12/2026	4	58.910		5.000	10.000	10.000	10.000	10.000		103.910
2	252	2011/1	16	Assistência Técnica	02	020219	O		10.015				06/2011	12/2026	4	2.515		1.500	1.500	1.500	1.500	1.500		10.015
2	252	2011/1	17	Vestuário e Artigos Pessoais	02	020107	O		3.837				07/2011	12/2026	4	1.337		500	500	500	500	500		3.837
2	252	2011/1	18	Produtos para venda	02	02011603	O		3.798				08/2011	12/2026	4	1.298		500	500	500	500	500		3.798
2	252	2011/1	19	Serviços Diversos	02	020225	O		6.239				01/2011	12/2026	4	3.739		500	500	500	500	500		6.239
2	252	2011/1	20	Grandes Reparações	02	07010302	O		166.406				02/2015	12/2026	4	104.456	1.400	550	15.000	15.000	15.000	15.000		166.406
2	252	2013/20		Aquisição de Equipamentos para as Áreas Desportivas	02	07011002	O		41.814				10/2014	12/2026	4	17.184	2.130	2.500	5.000	5.000	5.000	5.000		41.814
2	252	2016/1		Murtosa Ciclável																				
2	252	2016/1	1	Aquisição de Bicicletas	02	07010602	O		11.160				01/2016	12/2026	4	660		500	2.500	2.500	2.500	2.500		11.160
2	252	2016/1	2	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		49.346				11/2020	12/2026	4		3.846	5.500	10.000	10.000	10.000	10.000		49.346
2	252	2016/1	3	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02	020115	O		37.297				01/2016	12/2026	4	14.797		2.500	5.000	5.000	5.000	5.000		37.297
2	252	2016/1	4	Contratação de Animação	02	020220	O		2.500				11/2020	12/2026	0			500	500	500	500	500		2.500
2	252	2016/1	5	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		4.343				01/2016	12/2026	4	1.843		500	500	500	500	500		4.343
2	252	2016/1	6	Reparações de Bicicletas	02	020203	O		22.424				01/2019	12/2026	4	7.424		3.000	3.000	3.000	3.000	3.000		22.424
2	252	2022/5		Construção do Centro de Estágios																				
2	252	2022/5	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010302	O		25.000				01/2022	12/2024	0			25.000						25.000
2	252	2022/5	2	Execução de Obra	02	07010302	E		500.050				09/2022	12/2024	0			50	200.000	300.000				500.050
				Totais do Programa 252:					5.044.754							2.290.728	227.243	391.383	627.600	702.600	402.600	402.600		5.044.754
				Totais do Objetivo 2:				32.081	31.809.348	4.132.182	0	134.000				12.262.691	2.918.643	4.055.330	5.353.650	5.361.050	2.846.050	2.631.050	545.147	36.107.611
3				**Funções Económicas**																				
3	**320**			**Indústria e Energia**																				
3	320	2001/77		Zona Industrial - Bunheiro 2ª Fase																				
3	320	2001/77	1	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		438.290				05/2000	12/2022	4	338.691	69.599	30.000						438.290

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
3				**Funções Económicas**																				
3	**320**			**Indústria e Energia**																				
3	320	2004/34		Reforço da Iluminação Pública																				
3	320	2004/34	1	Investimento IP	02	07010404	E		205.665				01/2018	12/2022	4	175.665		30.000						205.665
3	320	2004/34	2	Consumo - IP	02	020225	O		3.941.283				01/2018	12/2026	4	958.278	318.005	625.000	510.000	510.000	510.000	510.000		3.941.283
3	320	2004/34	3	Remodelação/Ampliação das Redes de IP	02	07010404	O		181.226				06/2020	12/2026	4		71.226	10.000	25.000	25.000	25.000	25.000		181.226
3	320	2004/39		Zona Industrial - Bunheiro - 3ª Fase																				
3	320	2004/39	1	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		771.447				10/2007	12/2022	4	673.021	48.426	50.000						771.447
3	320	2004/39	2	Execução de Obra	02	07010413	E		505.005				11/2021	12/2023	0			5	505.000					505.005
3	320	2004/39	3	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010413	O		5.225				11/2020	12/2022	3	1.225		4.000						5.225
3	320	2004/39	5	Elaboração do Plano Pormenor	02	07010413	O		21.873				10/2018	12/2022	3	10.763	8.610	2.500						21.873
3	320	2004/39	6	Desmatação e Limpezas	02	020220	O		73.806				04/2019	12/2026	4	22.306	21.500	10.000	5.000	5.000	5.000	5.000		73.806
3	320	2020/3		Ligações em Baixa/Média Tensão	02	07010410	O		94.977				11/2020	12/2026	4	19.977		15.000	15.000	15.000	15.000	15.000		94.977
				Totais do Programa 320:					6.238.797							2.199.926	537.366	776.505	1.060.000	555.000	555.000	555.000		6.238.797
3	**331**			**Transportes Rodoviários**																				
3	331	2001/102		Aquisição e Remod. da Sinalização Toponimica	02	07010409	O		85.322				03/2000	12/2026	4	63.822		1.500	5.000	5.000	5.000	5.000		85.322
3	331	2001/128		Aquisição e Remodelação de Sinalização Vertical	02	07010409	O		137.420				04/2000	12/2026	4	113.420		4.000	5.000	5.000	5.000	5.000		137.420
3	331	2002/5030		Aquisição de Inertes	02	020121	O		96.413				01/2002	12/2026	4	75.663		750	5.000	5.000	5.000	5.000		96.413
3	331	2002/5036		Aquis. de Serviços-Aluguer de Equipam. e Máquinas	02	020208	O		1.120.458				03/2002	12/2026	4	836.953	53.505	30.000	50.000	50.000	50.000	50.000		1.120.458
3	331	2004/5		Arranjos e Reparação de Passeios	02	07010401	O		167.104				01/2004	12/2026	4	145.604		1.500	5.000	5.000	5.000	5.000		167.104
3	331	2006/8013		Serviço de Limpeza de Valetas	02	020220	O		81.598				01/2006	12/2026	4	56.598		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		81.598
3	331	2006/8017		Aquis. Material Diverso para Pequenas Reparações	02	020121	O		110.495				01/2006	12/2026	4	101.471	1.524	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500		110.495
3	331	2008/7		Mobilidade Sustentável																				
3	331	2008/7	1	Elaboração e Estudos de Projectos	02	07010401	O		138.400				01/2008	12/2022	4	138.350		50						138.400
3	331	2008/7	2	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		18.200				01/2008	12/2022	4	17.200		1.000						18.200
3	331	2013/14		Requalificação de Arruamentos																				
3	331	2013/14	1	Freguesia do Bunheiro	02	07030301	E		2.193.224				01/2013	12/2026	4	1.608.743	132.231	52.250	100.000	100.000	100.000	100.000		2.193.224
3	331	2013/14	2	Freguesia do Monte	02	07030301	E		716.082				09/2013	12/2026	4	119.052	127.065	69.965	100.000	100.000	100.000	100.000		716.082
3	331	2013/14	3	Freguesia da Murtosa	02	07030301	E		1.712.997				09/2013	12/2026	4	440.341	434.403	238.253	150.000	150.000	150.000	150.000		1.712.997

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
3				**Funções Económicas**																				
3	**331**			**Transportes Rodoviários**																				
3	331	2013/14	4	Freguesia da Torreira	02	07030301	E		1.487.495				02/2013	12/2026	4	710.995	26.500	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000		1.487.495
3	331	2013/14	6	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia do Bunheiro	02	07030301	O		50				06/2021	12/2022	0			50						50
3	331	2013/14	7	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia do Monte	02	07030301	O		50				06/2021	12/2022	0			50						50
3	331	2013/14	8	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia da Murtosa	02	07030301	O		50				06/2021	12/2022	0			50						50
3	331	2013/14	9	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia da Torreira	02	07030301	O		50				06/2021	12/2022	0			50						50
3	331	2014/11		Alargamento de Plataformas de Arruamentos	02	07030301	E		1.641.779				05/2014	12/2026	4	332.978	213.801	355.000	185.000	185.000	185.000	185.000		1.641.779
3	331	2016/7		Requalificação da rede viária da Urbanização Vila Ria																				
3	331	2016/7	1	Execução de Obra	02	07010401	E		153.895				03/2016	12/2022	4	146.895		7.000						153.895
3	331	2017/10		Instalação de Abrigos para Passageiros	02	07010413	O		50.000				11/2021	12/2022	0			50.000						50.000
3	331	2017/16		Sinalização Horizontal de Arruamentos	02	07030301	E		5.000				11/2020	12/2023	0			5.000						5.000
3	331	2017/17		Sinalização Vertical Informativa	02	07010409	O		23.239			150.000	07/2019	12/2023	4	3.234		5	20.000					173.239
3	331	2017/1001		Rep. e Benef.de Caminhos e Estradas Municipais	02	020121	O		41.068				02/2017	12/2026	4	11.939	3.405	5.724	5.000	5.000	5.000	5.000		41.068
3	331	2019/6		Reparação de Passeios e Ciclovias																				
3	331	2019/6	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07030301	O		40.581				11/2020	12/2022	0		8.081	32.500						40.581
3	331	2019/6	2	Execução de Obra	02	07030301	E		1.239.459			400.000	04/2019	12/2023	4	239.454		5	1.000.000					1.639.459
3	331	2019/7		Reabilitação das Ruas Dr.Guerra Junqueiro e António Vieira Pinto																				
3	331	2019/7	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07030301	O		26.190				08/2019	12/2022	4	24.940		1.250						26.190
3	331	2019/7	2	Execução de Obra	02	07030301	E		598.271				11/2020	12/2022	0		296.271	302.000						598.271
3	331	2020/5		Ligação da Rua 9 de abril à Rua Lagoa das Fiadeiras	02	07030301	E		428.685				06/2020	12/2022	3	40.595	167.590	220.500						428.685
3	331	2021/2		Ligação da Rua da Regueirinha à Rua Ruy do Vouga																				
3	331	2021/2	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07030301	O		50				11/2022	12/2023	0			50						50
3	331	2021/2	2	Execução de Obra	02	07030301	E		35.000				11/2021	12/2023	0			10.000	25.000					35.000
3	331	2021/2	3	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O		5.000				11/2021	12/2023	0			5.000						5.000
3	331	2021/3		Ligação da Rua Álvares Cabral à Rua António Vieira Pinto																				
3	331	2021/3	1	Elaboração e Estudos de Projetos	02	07030301	O		50				11/2021	12/2023	0			50						50
3	331	2021/3	2	Execução de Obra	02	07030301	E		200.005			50.000	11/2021	12/2023	0			5	200.000					250.005
3	331	2021/3	3	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O		7.505			2.500	11/2021	12/2023	0			5	7.500					10.005

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº Ação	[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
3			**Funções Económicas**																			
3	**331**		**Transportes Rodoviários**																			
3	331	2021/4	Ligação da Rua União Beneficiente Murtoense à Rua Alexandre Herculano																			
3	331	2021/4 2	Execução de Obra	02 07030301	E		75.005			150.000	11/2021	12/2024	0			5	75.000					225.005
3	331	2021/4 3	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02 010107	O		2.505			2.500	11/2021	12/2024	0			5	2.500					5.005
3	331	2022/6	Construção da Circular Externa Norte - 1.ª fase																			
3	331	2022/6 1	Execução de Obra	02 07030301	E		500.005			50.000	01/2022	12/2024	0			5	400.000	100.000				550.005
3	331	2022/6 2	Fiscalização de Obra	02 010107	O		10.505			3.000	01/2022	12/2024	0			5	8.000	2.500				13.505
3	331	2022/7	Ligação da Rua União Beneficiente Murtoense à Avª do Emigrante																			
3	331	2022/7 1	Execução de Obra	02 07030301	E		300.005			10.000	01/2022	12/2023	0			5	300.000					310.005
3	331	2022/7 2	Fiscalização de Obra	02 010107	O		7.505			5.000	01/2022	12/2023	0			5	7.500					12.505
			Totais do Programa 331:				13.456.715			823.000				5.228.247	1.464.376	1.550.092	2.812.000	869.000	766.500	766.500		14.279.715
3	**341**		**Mercados e Feiras**																			
3	341	2008/4	Manutenção de Mercados Municipais	02 07010303	O		231.237				03/2008	12/2026	4	218.737		2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		231.237
3	341	2008/9002	Conservação e Reparação de Equipamentos	02 020203	O		22.435				03/2008	12/2026	4	9.935		2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		22.435
3	341	2014/12	Construção do Mercado Municipal																			
3	341	2014/12 1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010303	O		14.800				05/2021	12/2022	0			14.800						14.800
3	341	2014/12 2	Execução de Obra	02 07010303	E		1.210.000				01/2022	12/2024	0			10.000	1.000.000	200.000				1.210.000
3	341	2014/12 3	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02 010107	O		27.500				01/2022	12/2024	0			10.000	15.000	2.500				27.500
			Totais do Programa 341:				1.505.972							228.672		39.800	1.020.000	207.500	5.000	5.000		1.505.972
3	**342**		**Turismo**																			
3	342	2021/5	Reabilitação dos Postos de Turismo																			
3	342	2021/5 1	Execução de Obra	02 07010301	E		150.005				01/2021	12/2023	0			5	150.000					150.005
3	342	2021/5 2	Aquisição de Equipamentos	02 07011002	O		39.500				01/2021	12/2022	0			39.500						39.500
			Totais do Programa 342:				189.505									39.505	150.000					189.505
			Totais do Objetivo 3:			0	21.390.989	0	0	823.000				7.656.845	2.001.742	2.405.902	5.042.000	1.631.500	1.326.500	1.326.500	0	22.213.989
				Total:		998.212	61.991.279	4.227.395	0	1.117.000			Total:	23.975.395	5.913.923	7.290.721	11.460.250	8.657.150	4.637.150	4.537.150	545.147	68.333.886

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

MUNICÍPIO DA MURTOSA

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2022

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MURTOSA
município

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
															Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº Ação	[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1			**Funções Gerais**																			
1	**111**		**Administração Geral**																			
1	111	2002/44	Informatização dos Serviços																			
1	111	2002/44 1	Equipamento Informático	02 070107	O		207.168				01/2003	12/2026	4	159.189	12.479	15.500	5.000	5.000	5.000	5.000		207.168
1	111	2002/44 2	Software Informático	02 070108	O		91.228				01/2003	12/2026	4	71.492	7.236	8.500	1.000	1.000	1.000	1.000		91.228
1	111	2003/1	Aquisição de Mobiliário e Equipamento																			
1	111	2003/1 1	Equipamento Administrativo	02 070109	O		173.181				01/2003	12/2026	4	160.225	456	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		173.181
1	111	2003/1 3	Ferramentas e Utensílios	02 070111	O		41.016				01/2003	12/2026	4	30.588	428	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000		41.016
1	111	2003/2	Grandes Reparações de Material de Transporte	02 07010602	O		374.390				01/2003	12/2026	4	339.390		7.000	7.000	7.000	7.000	7.000		374.390
1	111	2003/3	Grandes Reparações de Equipamento Básico	02 07011002	O		186.082				01/2003	12/2026	4	157.284	3.798	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		186.082
1	111	2009/12	Aquisição de Imóveis p/Património Autárquico (Rústicos/Urbanos)																			
1	111	2009/12 1	Domínio Privado	02 070101	O		341.989				09/2009	12/2026	4	149.915	67.074	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000		341.989
1	111	2009/12 2	Domínio Público	02 070301	O		405.850				01/2020	12/2026	4	197.500	83.350	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000		405.850
1	111	2012/2	Reabilitação de Edifícios Municipais																			
1	111	2012/2 1	Execução de Obra	02 07010307	E		252.154				06/2015	12/2026	4	132.890	15.264	4.000	25.000	25.000	25.000	25.000		252.154
1	111	2012/2 2	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	O		5.000				10/2019	12/2026	0			1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		5.000
1	111	2013/21	Aquisição de viaturas	02 07010602	O		290.042			150.000	01/2014	12/2022	4	290.037		5						440.042
1	111	2014/1	Grandes Reparações em Edifícios Municipais	02 07010307	O		277.440				01/2014	12/2026	4	67.937	4.503	5.000	50.000	50.000	50.000	50.000		277.440
1	111	2015/7	Aquisição de Equipamento Básico	02 07011002	O		425.849				04/2015	12/2026	4	179.262	36.587	10.000	50.000	50.000	50.000	50.000		425.849
1	111	2017/1	Museu Municipal Comur																			
1	111	2017/1 2	Produção de conteúdos multimédia	02 070115	O		2.500				10/2018	12/2026	0			500	500	500	500	500		2.500
1	111	2017/1 4	Grandes Reparações	02 07010307	E		41.801			10.000	10/2020	12/2026	3	1.796		5	10.000	10.000	10.000	10.000		51.801
1	111	2021/9	Aquisição de Viaturas - Locação																			
1	111	2021/9 1	Renda	02 070205	O	43.750	43.750				11/2021	12/2026	0			17.500	17.500	17.500	17.500	17.500		87.500
1	111	2022/1	Construção da Casa do Município																			
1	111	2022/1 1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010301	O		40.000				01/2022	12/2022	0			40.000						40.000
1	111	2022/1 2	Execução de Obra	02 07010301	E		1.400.005				01/2023	12/2024	0			5	400.000	1.000.000				1.400.005
1	111	2022/4	Aquisição do Edifício da Antiga Escola Padre António Morais da Fonseca	02 07010307	O		5.000				01/2022	12/2022	0			5.000						5.000
			Totais do Programa 111:			43.750	4.604.445			160.000				1.937.505	231.175	173.515	626.500	1.226.500	226.500	226.500		4.808.195

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**Funções Gerais**																				
1	**121**			**Protecção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
1	121	2019/10		Revisão dos Planos Municipais de Def.Floresta Contra Incêndios e Emergência de Proteção Civil	02	070113	O		44.591				04/2019	12/2022	3	8.841		35.750						44.591
1	121	2020/4		Ações Mitigadoras da Pandemia COVID-19																				
1	121	2020/4	1	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		25.300				04/2020	12/2022	4	24.800		500						25.300
				Totais do Programa 121:					69.891							33.641		36.250						69.891
				Totais do Objetivo 1:				43.750	4.674.336	0	0	160.000				1.971.146	231.175	209.765	626.500	1.226.500	226.500	226.500	0	4.878.086
2				**Funções Sociais**																				
2	**211**			**Ensino não Superior**																				
2	211	2013/7		Apoio às Bibliotecas Escolares																				
2	211	2013/7	2	Aquisição de Equipamento Informático-Software	02	070108	O		21.000				11/2020	12/2026	0			1.000	5.000	5.000	5.000	5.000		21.000
2	211	2014/4		Aquisição de Equipamentos para as Escolas	02	07011002	O		40.873				01/2014	12/2026	4	19.695	178	1.000	5.000	5.000	5.000	5.000		40.873
2	211	2015/1		Parque Escolar da Saldida																				
2	211	2015/1	1	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		68.230				02/2015	12/2022	4	68.180		50						68.230
2	211	2018/2		Aquisição de Equipamento Informático	02	070107	O		6.860				05/2018	12/2022	4	6.760		100						6.860
2	211	2018/3		Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S.Silvestre																				
2	211	2018/3	1	Elaboração e Estudos de Projetos	02	07010305	O		4.950	28.048			10/2018	12/2022	4	30.043		2.955						32.998
2	211	2018/3	2	Execução de Obra	02	07010305	E		152.426	863.747			01/2020	12/2022	4	71.173	350.000	595.000						1.016.173
2	211	2018/3	3	Aquisição de Equipamento Informático	02	070107	O		1	4			11/2021	12/2022	0			5						5
2	211	2018/3	4	Aquisição de Equipamento Básico	02	07011002	O		150	850			11/2021	12/2022	0			1.000						1.000
2	211	2018/4		Beneficiação e Ampliação da Escola Primária do Monte																				
2	211	2018/4	2	Execução de Obra	02	07010305	E		144.327	817.850			01/2020	12/2022	4	357.539	604.138	500						962.177
2	211	2018/4	3	Aquisição de Equipamento Informático	02	070107	O		225	1.275			11/2021	12/2022	0			1.500						1.500
2	211	2018/4	4	Aquisição de Equipamento Básico	02	07011002	O		150	850			11/2021	12/2022	0			1.000						1.000
2	211	2018/5		Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar(PIICIE)																				
2	211	2018/5	2	Aquisição de Equipamentos Escolares	02	07011002	O		2.766				11/2020	12/2022	3		766	2.000						2.766
2	211	2020/7		Substituição das Coberturas na Escola EBI da Torreira	02	07010305	E		125.000				11/2020	12/2022	0			125.000						125.000
				Totais do Programa 211:					566.958	1.712.624						553.390	955.082	731.110	10.000	10.000	10.000	10.000		2.279.582

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**212**			**Serviços Auxiliares de Ensino**																				
2	212	2002/5032		Prolongamento de Horário																				
2	212	2002/5032	5	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		10.745				01/2006	12/2026	4	4.158	87	500	1.500	1.500	1.500	1.500		10.745
2	212	2020/2		Férias Ativas																				
2	212	2020/2	4	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		10.005				11/2020	12/2026	0			5	2.500	2.500	2.500	2.500		10.005
				Totais do Programa 212:					20.750							4.158	87	505	4.000	4.000	4.000	4.000		20.750
2	**221**			**Serviços Individuais de Saúde**																				
2	221	2016/4		Construção do Centro de Saúde da Murtosa																				
2	221	2016/4	5	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		1.579			30.000	08/2020	12/2022	3	1.574		5						31.579
				Totais do Programa 221:					1.579			30.000				1.574		5						31.579
2	**232**			**Acção Social**																				
2	232	2002/2		Comi. Protecção de Crianças e Jovens da Murtosa																				
2	232	2002/2	1	Aquisição de Mobiliário	02	070109	O	4.777					06/2002	12/2026	4	2.277		500	500	500	500	500		4.777
2	232	2002/2	4	Aquisição de Equipamento Informático	02	070107	O	2.051					04/2007	12/2026	4	1.051		200	200	200	200	200		2.051
				Totais do Programa 232:				6.828								3.328		700	700	700	700	700		6.828
2	**240**			**Habitação e Serviços Colectivos**																				
2	240	2018/6		Reabilitação de Edifícios Afetos à Habitação																				
2	240	2018/6	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010203	O		39.012				10/2018	12/2022	4	19.012		20.000						39.012
2	240	2018/6	2	Execução de Obra	02	07010203	E		45.500				11/2021	12/2024	0			45.500						45.500
				Totais do Programa 240:					84.512							19.012		65.500						84.512
2	**242**			**Ordenamento do Território**																				
2	242	2013/8		Requalificação Urbanística da Zona da Acabada																				
2	242	2013/8	1	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		15.755				10/2014	12/2022	4	15.750		5						15.755
2	242	2013/8	2	Execução de Obra	02	07010413	E		165.001	935.004			11/2021	12/2024	0			5	100.000	1.000.000				1.100.005
2	242	2013/8	4	Elaboração de estudos e projectos	02	07010413	O		33.610				10/2018	12/2022	3	8.610		25.000						33.610
2	242	2019/12		Alteração do PDM	02	070113	O		25.563				08/2019	12/2022	4	12.146	9.717	3.700						25.563
				Totais do Programa 242:					239.929	935.004						36.506	9.717	28.710	100.000	1.000.000				1.174.933

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																			Períodos seguintes					
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**245**			**Resíduos Sólidos**																				
2	245	2001/49		Conservação Reparação Viaturas p/ Recolha Lixo	02	07010601	O		200.069				01/2002	12/2022	4	191.991	6.078	2.000						200.069
2	245	2002/26		Aquisição de Contentores	02	07011001	O		147.874				07/2002	12/2026	4	141.142	1.732	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		147.874
2	245	2002/29		Aquisição de Papeleiras e Baldes	02	07011002	O		58.088				04/2002	12/2026	4	28.426	4.662	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		58.088
				Totais do Programa 245:					406.031							361.559	12.472	8.000	6.000	6.000	6.000	6.000		406.031
2	**246**			**Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza**																				
2	246	2002/6		Aquisição de Árvores	02	070105	O		111.634				03/2003	12/2026	4	88.634		3.000	5.000	5.000	5.000	5.000		111.634
2	246	2002/76		Conservação e Benef. de Jardins e Zonas Verdes																				
2	246	2002/76	2	Execução da Obra	02	07010405	E		176.683			5.000	02/2002	12/2026	4	156.678		5	5.000	5.000	5.000	5.000		181.683
2	246	2002/101		Reparação de Motas de Protecção das Águas da Ria																				
2	246	2002/101	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O		1.000				11/2020	12/2022	0			1.000						1.000
2	246	2002/101	2	Execução de Obra	02	07010413	E		90.075	510.425			11/2020	12/2023	0			50.000	550.500					600.500
2	246	2008/1		Construção, Reparação e Beneficiação de Condutas e Valas	02	07010413	E		382.904				01/2011	12/2026	4	172.904		15.000	15.000	15.000	15.000	150.000		382.904
2	246	2016/2		Projeto NaturRia																				
2	246	2016/2	1	Beneficiação e Manutenção de Equipamentos	02	07010413	E		20.005			5.000	11/2020	12/2026	0			5	5.000	5.000	5.000	5.000		25.005
2	246	2016/2	2	Beneficiação e Manutenção de Percursos	02	07010401	E		100.005			25.000	11/2020	12/2026	0			5	25.000	25.000	25.000	25.000		125.005
2	246	2016/2	6	Construção de Rede de Observatórios	02	07010413	E		5			50.000	11/2020	12/2022	0			5						50.005
2	246	2016/5		Implementação do Remate Sul do Aglomerado Urbano da Torreira																				
2	246	2016/5	1	Execução de Obra	02	07010401	E		1.010.137				07/2017	12/2022	4	872.637		137.500						1.010.137
2	246	2017/2		Construção Parque da Vila na Torreira																				
2	246	2017/2	1	Elaboração de estudos e projectos	02	07010405	O		10.000				11/2021	12/2022	0			10.000						10.000
2	246	2017/2	2	Execução de Obra	02	07010405	E		1.000.005				11/2021	12/2025	0			5	50.000	600.000	350.000			1.000.005
2	246	2017/3		Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro																				
2	246	2017/3	1	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010405	O		45.000				11/2020	12/2022	0			45.000						45.000
2	246	2017/3	2	Execução de Obra	02	07010405	E		70.000				11/2020	12/2022	0			70.000						70.000
2	246	2017/5		Beneficiação das Infraestruturas de Apoio à Pesca Local																				
2	246	2017/5	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O		9.164				04/2017	12/2022	4	6.414		2.750						9.164
2	246	2017/5	2	Execução de Obra	02	07010413	E		549.887				04/2017	12/2022	4	230.494	181.393	138.000						549.887

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**246**			**Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza**																				
2	246	2018/7		Infraestruturas de Apoio à Naútica de Recreio																				
2	246	2018/7	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O		50				11/2020	12/2022	0			50						50
2	246	2018/7	2	Execução de Obra	02	07010413	E		112.039	634.887			01/2019	12/2022	3	157.926		589.000						746.926
2	246	2018/12		Reabilitação e Ampliação do Estaleiro Museu da Praia do Monte Branco																				
2	246	2018/12	2	Execução de Obra	02	07010307	E		59.866	339.242			01/2019	12/2022	4	361.641	36.562	905						399.108
2	246	2018/12	3	Aquisição de Equipamento Tecnológico	02	07011002	O		91.963				02/2021	12/2022	4		65.713	26.250						91.963
2	246	2019/8		Reabilitação do Nucleo de Educação Ambiental da Torreira																				
2	246	2019/8	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	O		50				11/2021	12/2022	0			50						50
2	246	2019/8	2	Execução de Obra	02	07010307	E		82.971				06/2020	12/2022	4	32.245	2.036	48.690						82.971
2	246	2020/1		Execução de Sistemas de Rega e Espaços Verdes																				
2	246	2020/1	1	Prestação de Serviços	02	07010405	O		21.000			4.000	11/2021	12/2026	0			1.000	5.000	5.000	5.000	5.000		25.000
2	246	2020/1	2	Execução de Obra	02	07010405	E		10.005			15.000	11/2021	12/2023	0			5	10.000					25.005
2	246	2020/1	3	Aquisição de Material	02	07010405	O		24.720				01/2020	12/2026	4		2.220	2.500	5.000	5.000	5.000	5.000		24.720
2	246	2021/1		Estação Naútica da Murtosa																				
2	246	2021/1	4	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		5.000				01/2021	12/2026	0			1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		5.000
2	246	2021/6		Valorização Ambiental da Margem da Ria na Envolvente ao Cais da Boca da Marinha	02	07030313	E		670.005				01/2021	12/2023	0			5	670.000					670.005
2	246	2021/7		Valorização Ambiental da Margem Poente da Ria na Envolvente ao Cais dos Moliceiros	02	07030313	E		497.105				01/2021	12/2023	0			5	497.100					497.105
2	246	2021/8		Reabilitação do Cais da Ribeira de Pardelhas	02	07010413	E		125.000				01/2021	12/2022	0			125.000						125.000
				Totais do Programa 246:					5.276.278	1.484.554		104.000				2.079.573	287.924	1.266.735	1.843.600	666.000	416.000	201.000		6.864.832
2	**251**			**Cultura**																				
2	251	2002/127		Recup. e Requal. do Edif. onde está instalado CRM																				
2	251	2002/127	2	Execução da Obra	02	07010302	E		553.434				01/2019	03/2022	4	252.785	280.934	19.715						553.434
2	251	2002/127	4	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		95.751				06/2021	12/2022	4		94.251	1.500						95.751
2	251	2002/5015		Festas Concelhias - Romaria de S. Paio																				
2	251	2002/5015	18	Aquisição de pintura	02	070112	O		4.005				01/2020	12/2026	0			5	1.000	1.000	1.000	1.000		4.005
2	251	2013/11		Aquisição e Reparação de Stands e Palcos	02	07010413	O		31.827				01/2013	12/2026	4	10.827		1.000	5.000	5.000	5.000	5.000		31.827
2	251	2014/7		Oficina das Artes																				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																			Períodos seguintes					
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**251**			**Cultura**																				
2	251	2014/7	5	Aquisição de Equipamentos/Instrumentos	02	07011002	O		14.047				01/2019	12/2026	4	3.445	552	50	2.500	2.500	2.500	2.500		14.047
2	251	2016/3		Produção de Conteúdos Multimédia da Promoção Territorial	02	070115	O		35.885				01/2016	12/2026	4	25.360		525	2.500	2.500	2.500	2.500		35.885
2	251	2016/10		Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa																				
2	251	2016/10	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010302	O		30.000				11/2021	12/2024	0			30.000						30.000
2	251	2016/10	2	Execução de Obra	02	07010302	E		1.250.005				11/2021	12/2024	0			5	500.000	750.000				1.250.005
2	251	2018/9		Reabilitação e Ampliação do Edifício Assembleia Teatro da Torreira																				
2	251	2018/9	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	E		21.573				10/2018	12/2022	4	19.373		2.200						21.573
2	251	2018/9	2	Execução Obra	02	07010413	E		503.022				01/2019	03/2022	4	133.456	164.566	205.000						503.022
2	251	2018/9	3	Auisição de material	02	07010413	O		10.000				01/2022	12/2022	0			10.000						10.000
2	251	2019/4		Requalificação de Infraestruturas Museológicas do Concelho																				
2	251	2019/4	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	O		15.000				11/2021	12/2022	0			15.000						15.000
2	251	2019/4	2	Execução de Obra	02	07010307	E		450.005				11/2021	12/2024	0			5	250.000	200.000				450.005
				Totais do Programa 251:					3.014.554							445.246	540.303	285.005	761.000	961.000	11.000	11.000		3.014.554
2	**252**			**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	252	2005/9		Reparações em Instalações Desportivas e de Lazer																				
2	252	2005/9	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010406	O		500				11/2021	12/2022	0			500						500
2	252	2005/9	3	Execução de Obra	02	07010406	E		95.472				01/2019	12/2023	4	50.239	10.233	10.000	25.000					95.472
2	252	2009/5001		Manutenção e Conservação do Moliceiro																				
2	252	2009/5001	1	Grande Reparação	02	07010602	O		26.180				10/2019	12/2026	4	19.680		500	1.500	1.500	1.500	1.500		26.180
2	252	2011/1		Piscina Municipal																				
2	252	2011/1	1	Mobiliário e Equipamento	02	07011002	O		84.691				01/2011	12/2026	4	82.191		500	500	500	500	500		84.691
2	252	2011/1	2	Software Informático	02	070108	O		12.505				11/2012	12/2026	4	10.005		500	500	500	500	500		12.505
2	252	2011/1	3	Equipamento Informático	02	070107	O		28.574				01/2011	12/2026	4	11.074		3.500	3.500	3.500	3.500	3.500		28.574
2	252	2011/1	4	Equipamento Administrativo	02	070109	O		44.994				01/2011	12/2026	4	39.994		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		44.994
2	252	2011/1	5	Aquisição de Equipamento Básico	02	07011002	O		72.059				01/2011	12/2026	4	55.059		7.000	2.500	2.500	2.500	2.500		72.059
2	252	2011/1	20	Grandes Reparações	02	07010302	O		166.406				02/2015	12/2026	4	104.456	1.400	550	15.000	15.000	15.000	15.000		166.406
2	252	2013/20		Aquisição de Equipamentos para as Áreas Desportivas	02	07011002	O		41.814				10/2014	12/2026	4	17.184	2.130	2.500	5.000	5.000	5.000	5.000		41.814

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**252**			**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	252	2016/1		Murtosa Ciclável																				
2	252	2016/1	1	Aquisição de Bicicletas	02	07010602	O		11.160				01/2016	12/2026	4	660		500	2.500	2.500	2.500	2.500		11.160
2	252	2016/1	2	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		49.346				11/2020	12/2026	4		3.846	5.500	10.000	10.000	10.000	10.000		49.346
2	252	2022/5		Construção do Centro de Estágios																				
2	252	2022/5	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010302	O		25.000				01/2022	12/2024	0			25.000						25.000
2	252	2022/5	2	Execução de Obra	02	07010302	E		500.050				09/2022	12/2024	0			50	200.000	300.000				500.050
				Totais do Programa 252:					1.158.751							390.542	17.609	57.600	267.000	342.000	42.000	42.000		1.158.751
				Totais do Objetivo 2:				6.828	10.769.342	4.132.182	0	134.000				3.894.888	1.823.194	2.443.870	2.992.300	2.989.700	489.700	274.700	0	15.042.352
3				**Funções Económicas**																				
3	**320**			**Indústria e Energia**																				
3	320	2001/77		Zona Industrial - Bunheiro 2ª Fase																				
3	320	2001/77	1	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		438.290				05/2000	12/2022	4	338.691	69.599	30.000						438.290
3	320	2004/34		Reforço da Iluminação Pública																				
3	320	2004/34	1	Investimento IP	02	07010404	E		205.665				01/2018	12/2022	4	175.665		30.000						205.665
3	320	2004/34	3	Remodelação/Ampliação das Redes de IP	02	07010404	O		181.226				06/2020	12/2026	4		71.226	10.000	25.000	25.000	25.000	25.000		181.226
3	320	2004/39		Zona Industrial - Bunheiro - 3ª Fase																				
3	320	2004/39	1	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		771.447				10/2007	12/2022	4	673.021	48.426	50.000						771.447
3	320	2004/39	2	Execução de Obra	02	07010413	E		505.005				11/2021	12/2023	0			5	505.000					505.005
3	320	2004/39	3	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010413	O		5.225				11/2020	12/2022	3	1.225		4.000						5.225
3	320	2004/39	5	Elaboração do Plano Pormenor	02	07010413	O		21.873				10/2018	12/2022	3	10.763	8.610	2.500						21.873
3	320	2020/3		Ligações em Baixa/Média Tensão	02	07010410	O		94.977				11/2020	12/2026	4	19.977		15.000	15.000	15.000	15.000	15.000		94.977
				Totais do Programa 320:					2.223.708							1.219.342	197.861	141.505	545.000	40.000	40.000	40.000		2.223.708
3	**331**			**Transportes Rodoviários**																				
3	331	2001/102		Aquisição e Remod. da Sinalização Toponimica	02	07010409	O		85.322				03/2000	12/2026	4	63.822		1.500	5.000	5.000	5.000	5.000		85.322
3	331	2001/128		Aquisição e Remodelação de Sinalização Vertical	02	07010409	O		137.420				04/2000	12/2026	4	113.420		4.000	5.000	5.000	5.000	5.000		137.420
3	331	2004/5		Arranjos e Reparação de Passeios	02	07010401	O		167.104				01/2004	12/2026	4	145.604		1.500	5.000	5.000	5.000	5.000		167.104
3	331	2008/7		Mobilidade Sustentável																				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
3				**Funções Económicas**																				
3	**331**			**Transportes Rodoviários**																				
3	331	2008/7	1	Elaboração e Estudos de Projectos	02	07010401	O		138.400				01/2008	12/2022	4	138.350		50						138.400
3	331	2008/7	2	Aquisição de Terrenos	02	070101	O		18.200				01/2008	12/2022	4	17.200		1.000						18.200
3	331	2013/14		Requalificação de Arruamentos																				
3	331	2013/14	1	Freguesia do Bunheiro	02	07030301	E		2.193.224				01/2013	12/2026	4	1.608.743	132.231	52.250	100.000	100.000	100.000	100.000		2.193.224
3	331	2013/14	2	Freguesia do Monte	02	07030301	E		716.082				09/2013	12/2026	4	119.052	127.065	69.965	100.000	100.000	100.000	100.000		716.082
3	331	2013/14	3	Freguesia da Murtosa	02	07030301	E		1.712.997				09/2013	12/2026	4	440.341	434.403	238.253	150.000	150.000	150.000	150.000		1.712.997
3	331	2013/14	4	Freguesia da Torreira	02	07030301	E		1.487.495				02/2013	12/2026	4	710.995	26.500	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000		1.487.495
3	331	2013/14	6	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia do Bunheiro	02	07030301	O		50				06/2021	12/2022	0			50						50
3	331	2013/14	7	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia do Monte	02	07030301	O		50				06/2021	12/2022	0			50						50
3	331	2013/14	8	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia da Murtosa	02	07030301	O		50				06/2021	12/2022	0			50						50
3	331	2013/14	9	Elaboração de Estudos e Projetos Freguesia da Torreira	02	07030301	O		50				06/2021	12/2022	0			50						50
3	331	2014/11		Alargamento de Plataformas de Arruamentos	02	07030301	E		1.641.779				05/2014	12/2026	4	332.978	213.801	355.000	185.000	185.000	185.000	185.000		1.641.779
3	331	2016/7		Requalificação da rede viária da Urbanização Vila Ria																				
3	331	2016/7	1	Execução de Obra	02	07010401	E		153.895				03/2016	12/2022	4	146.895		7.000						153.895
3	331	2017/10		Instalação de Abrigos para Passageiros	02	07010413	O		50.000				11/2021	12/2022	0			50.000						50.000
3	331	2017/16		Sinalização Horizontal de Arruamentos	02	07030301	E		5.000				11/2020	12/2023	0			5.000						5.000
3	331	2017/17		Sinalização Vertical Informativa	02	07010409	O		23.239			150.000	07/2019	12/2023	4	3.234		5	20.000					173.239
3	331	2019/6		Reparação de Passeios e Ciclovias																				
3	331	2019/6	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07030301	O		40.581				11/2020	12/2022	0		8.081	32.500						40.581
3	331	2019/6	2	Execução de Obra	02	07030301	E		1.239.459			400.000	04/2019	12/2023	4	239.454		5	1.000.000					1.639.459
3	331	2019/7		Reabilitação das Ruas Dr.Guerra Junqueiro e António Vieira Pinto																				
3	331	2019/7	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07030301	O		26.190				08/2019	12/2022	4	24.940		1.250						26.190
3	331	2019/7	2	Execução de Obra	02	07030301	E		598.271				11/2020	12/2022	0		296.271	302.000						598.271
3	331	2020/5		Ligação da Rua 9 de abril à Rua Lagoa das Fiadeiras	02	07030301	E		428.685				06/2020	12/2022	3	40.595	167.590	220.500						428.685
3	331	2021/2		Ligação da Rua da Regueirinha à Rua Ruy do Vouga																				
3	331	2021/2	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07030301	O		50				11/2022	12/2023	0			50						50
3	331	2021/2	2	Execução de Obra	02	07030301	E		35.000				11/2021	12/2023	0			10.000	25.000					35.000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
3				**Funções Económicas**																				
3	**331**			**Transportes Rodoviários**																				
3	331	2021/3		Ligação da Rua Álvares Cabral à Rua António Vieira Pinto																				
3	331	2021/3	1	Elaboração e Estudos de Projetos	02	07030301	O		50				11/2021	12/2023	0			50						50
3	331	2021/3	2	Execução de Obra	02	07030301	E		200.005			50.000	11/2021	12/2023	0			5	200.000					250.005
3	331	2021/4		Ligação da Rua União Beneficiente Murtoense à Rua Alexandre Herculano																				
3	331	2021/4	2	Execução de Obra	02	07030301	E		75.005			150.000	11/2021	12/2024	0			5	75.000					225.005
3	331	2022/6		Construção da Circular Externa Norte - 1.ª fase																				
3	331	2022/6	1	Execução de Obra	02	07030301	E		500.005			50.000	01/2022	12/2024	0			5	400.000	100.000				550.005
3	331	2022/7		Ligação da Rua União Beneficiente Murtoense à Avª do Emigrante																				
3	331	2022/7	1	Execução de Obra	02	07030301	E		300.005			10.000	01/2022	12/2023	0			5	300.000					310.005
				Totais do Programa 331:					11.973.663			810.000				4.145.623	1.405.942	1.502.098	2.720.000	800.000	700.000	700.000		12.783.663
3	**341**			**Mercados e Feiras**																				
3	341	2008/4		Manutenção de Mercados Municipais	02	07010303	O		231.237				03/2008	12/2026	4	218.737		2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		231.237
3	341	2014/12		Construção do Mercado Municipal																				
3	341	2014/12	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010303	O		14.800				05/2021	12/2022	0			14.800						14.800
3	341	2014/12	2	Execução de Obra	02	07010303	E		1.210.000				01/2022	12/2024	0			10.000	1.000.000	200.000				1.210.000
				Totais do Programa 341:					1.456.037							218.737		27.300	1.002.500	202.500	2.500	2.500		1.456.037
3	**342**			**Turismo**																				
3	342	2021/5		Reabilitação dos Postos de Turismo																				
3	342	2021/5	1	Execução de Obra	02	07010301	E		150.005				01/2021	12/2023	0			5	150.000					150.005
3	342	2021/5	2	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O		39.500				01/2021	12/2022	0			39.500						39.500
				Totais do Programa 342:					189.505									39.505	150.000					189.505
				Totais do Objetivo 3:				0	15.842.913	0	0	810.000				5.583.702	1.603.803	1.710.408	4.417.500	1.042.500	742.500	742.500	0	16.652.913
							Total:	50.578	31.286.591	4.132.182	0	1.104.000			Total:	11.449.736	3.658.172	4.364.043	8.036.300	5.258.700	1.458.700	1.243.700	0	36.573.351

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

MUNICÍPIO DA MURTOSA

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2022

ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

MURTOSA
município

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**Funções Gerais**																				
1	**111**			**Administração Geral**																				
1	111	2006/8000		Conservação e Reparação de Equipamento de Transporte																				
1	111	2006/8000	1	Aquisição de Material	02	020121	O		43.620				01/2018	12/2026	4	12.855	3.246	5.519	5.500	5.500	5.500	5.500	43.620
1	111	2006/8000	2	Serviços de Reparação	02	020203	O		172.688				01/2006	12/2026	4	66.179	16.509	10.000	20.000	20.000	20.000	20.000	172.688
1	111	2006/8001		Pequenas Reparações Edifícios Municipais																				
1	111	2006/8001	1	Aquisição de Material	02	020121	O		81.560				01/2018	12/2026	4	20.604	7.961	10.995	10.500	10.500	10.500	10.500	81.560
1	111	2006/8001	2	Serviços de Reparação	02	020203	O		92.641				01/2006	12/2026	4	18.066	10.575	4.000	15.000	15.000	15.000	15.000	92.641
1	111	2015/5002		Transferências para CIRA - Correntes	02	04050104	O		109.912				01/2015	12/2026	4	54.014	48.898	7.000					109.912
1	111	2016/5002		Serviços de Limpeza de Edifícios Municipais	02	020202	O		336.071				01/2016	12/2026	4	102.027	29.044	50.000	50.000	50.000	50.000	5.000	336.071
1	111	2016/5006		Transferências para CIRA- Capital	02	08050104	O		59.685				04/2017	12/2026	4	29.037	19.931	10.717					59.685
1	111	2017/1		Museu Municipal Comur																				
1	111	2017/1	1	Pequenas conservações e reparações																				
1	111	2017/1	1/1	Aquisição de Material	02	020121	O		6.039				01/2018	12/2026	4	935	104	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	6.039
1	111	2017/1	1/2	Serviços de Reparação	02	020203	O		30.699				01/2017	12/2026	4	7.723	476	2.500	5.000	5.000	5.000	5.000	30.699
1	111	2017/1	3	Música no Museu	02	020220	O		200.183				06/2017	12/2026	4	174.883	300	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	200.183
1	111	2017/1	5	Alimentação	02	020105	O		2.884				01/2020	12/2026	4	266	118	500	500	500	500	500	2.884
1	111	2017/1003		Programação Cultural em Rede																				
1	111	2017/1003	1	Transferências Correntes Municípios	02	04050101	O		100				11/2021	12/2022	0			100					100
1	111	2017/1003	3	Transferências para CIRA	02	04050104	O		1.001				01/2018	12/2022	4	501		500					1.001
1	111	2017/1003	4	Publicidade e Divulgação	02	020217	O		5.878	3.918			10/2018	12/2022	4	3.296	3.000	3.500					9.796
1	111	2017/1003	5	Outros Serviços	02	020225	O		29.343	44.015			08/2018	12/2022	4	45.698	20.160	7.500					73.358
1	111	2017/1003	6	Outras Despesas	02	020121	O		200	300			11/2020	12/2022	0			500					500
1	111	2017/1003	8	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		22.300				04/2019	12/2022	4	2.460	9.840	10.000					22.300
1	111	2017/1003	9	Transferências Correntes Associações	02	040701	O			500			06/2021	12/2022	0			500					500
1	111	2017/1003	10	Seminários, Exposições Similares	02	020216	O			46.480			06/2021	12/2022	4	8.500	15.480	22.500					46.480
1	111	2018/13		Smart Tourism Murtosa																				
1	111	2018/13	2	Manutenção	02	020219	O	10.918	1.213				01/2018	12/2022	4	6.054	3.027	3.050					12.131
1	111	2018/13	3	Comunicações	02	020209	O	10.963	1.218				01/2018	12/2022	4	6.054	3.027	3.100					12.181
1	111	2018/1003		Transferências de Capital para Freguesias	02	08050102	O		79.500				08/2018	12/2022	4	48.619	29.881	1.000					79.500

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**Funções Gerais**																				
1	**111**			**Administração Geral**																				
1	111	2019/1		NATAL no Município																				
1	111	2019/1	1	Decoração e Iluminação de Natal	02	020225	O		192.327				01/2019	12/2026	4	36.900	17.927	17.500	30.000	30.000	30.000	30.000		192.327
1	111	2019/1	2	Contratação de Animação	02	020220	O		23.500				11/2020	12/2026	0			3.500	5.000	5.000	5.000	5.000		23.500
1	111	2019/1	3	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		87.459				01/2019	12/2026	4	7.447	5.012	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000		87.459
1	111	2019/1	4	Licenças	02	0602010102	O		12.500				11/2020	12/2026	0			2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		12.500
1	111	2019/1	5	Serviços Diversos	02	020225	O		19.259				01/2019	12/2026	4	6.759		2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		19.259
1	111	2019/1	6	Outras Despesas	02	020121	O		9.899				01/2019	12/2026	3	845	845	2.209	1.500	1.500	1.500	1.500		9.899
1	111	2020/5002		Transferências no âmbito do DL 57/2019	02	04050102	O	900.500					01/2020	12/2022	4	400.000	400.000	100.500						900.500
1	111	2021/9		Aquisição de Viaturas - Locação																				
1	111	2021/9	2	Juros	02	030305	O		9.000				11/2021	12/2026	0			1.800	1.800	1.800	1.800	1.800		9.000
1	111	2021/9	3	Outros Encargos	02	06020305	O		5.000				11/2021	12/2026	0			1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		5.000
1	111	2021/9	4	Seguro	02	020212	O		2.500				11/2021	12/2026	0			500	500	500	500	500		2.500
1	111	2021/5001		Pequenas Reparações de Equipamentos Municipais	02	020203	O		57.746				01/2021	12/2026	0		7.746	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000		57.746
1	111	2022/2		Programa de Apoio às Coletividades - PAC-																				
1	111	2022/2	1	Transferências Correntes	02	040701	O		429.000				01/2022	12/2026	0			85.800	85.800	85.800	85.800	85.800		429.000
1	111	2022/2	2	Transferências de Capital	02	080701	O		276.634				01/2022	12/2026	0			62.634	53.500	53.500	53.500	53.500		276.634
1	111	2022/3		CIROA - Canil Intermunicipal - Transferência de Capital para a CIRA	02	08050104	O		1.700				01/2022	12/2022	0			1.700						1.700
				Totais do Programa 111:				922.381	2.403.259	95.213						1.059.722	653.107	466.624	321.600	321.600	321.600	276.600		3.420.853
1	**121**			**Protecção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
1	121	2002/5001		Transferência de Capital	02	080701	O		394.315				01/2002	12/2022	4	354.315		40.000						394.315
1	121	2006/8002		Seguros - Bombeiros	02	020212	O		140.487				01/2006	12/2026	4	86.486	6.001	8.000	10.000	10.000	10.000	10.000		140.487
1	121	2012/5001		Transferência Corrente	02	040701	O		714.176				01/2013	12/2026	4	412.176	52.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000		714.176
1	121	2016/5003		Diferenciação Positiva na Actividade de Bombeiro Voluntário																				
1	121	2016/5003	2	Transferências	02	040802	O		26.491				10/2016	12/2026	4	10.270	1.221	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000		26.491
1	121	2016/5003	3	Comparticipação IMI/Resíduos Sólidos	02	040802	O		23.594				01/2019	12/2026	4	3.878	2.216	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500		23.594
1	121	2019/11		Limpeza de faixas de Gestão de Combustíveis	02	020220	O		86.474				10/2019	12/2026	4	45.474		1.000	10.000	10.000	10.000	10.000		86.474
1	121	2020/4		Ações Mitigadoras da Pandemia COVID-19																				

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**Funções Gerais**																				
1	**121**			**Protecção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
1	121	2020/4	2	Aquisição de Material de Consumo Clínico	02	020111	O		60.935				04/2020	12/2022	4	53.359	2.576	5.000						60.935
1	121	2020/4	3	Aquisição de Material de Higiene e Llimpeza	02	020104	O		3.269				04/2020	12/2022	4	1.679	590	1.000						3.269
1	121	2020/4	5	Trabalhos Especializados	02	020220	O		23.214				04/2020	12/2022	4	18.918	3.296	1.000						23.214
1	121	2020/4	7	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		6.652				04/2020	12/2022	4	2.385	3.667	600						6.652
1	121	2020/5001		Equipas de Intervenção Permanente - Transferências	02	040701	O		233.740				01/2020	12/2025	4	36.051	37.689	40.000	40.000	40.000	40.000			233.740
				Totais do Programa 121:					1.713.347							1.024.991	109.256	153.100	116.500	116.500	116.500	76.500		1.713.347
				Totais do Objetivo 1:				922.381	4.116.606	95.213	0	0				2.084.713	762.363	619.724	438.100	438.100	438.100	353.100	0	5.134.200
2				**Funções Sociais**																				
2	**211**			**Ensino não Superior**																				
2	211	2005/7002		Natal das Escolas - Lembranças	02	020115	O		110.699				12/2005	12/2026	4	76.929	3.720	50	7.500	7.500	7.500	7.500		110.699
2	211	2006/8003		Material de Escritório para Escolas	02	020108	O		26.222				02/2006	12/2026	4	15.722		500	2.500	2.500	2.500	2.500		26.222
2	211	2006/8005		Aquisição de Material Diverso para Escolas	02	020121	O		15.203				01/2006	12/2026	4	12.393	194	616	500	500	500	500		15.203
2	211	2009/10000		Conservação de Equipamentos nas Escolas-Serviços	02	020203	O		7.229				01/2009	12/2026	4	4.510	219	500	500	500	500	500		7.229
2	211	2013/7		Apoio às Bibliotecas Escolares																				
2	211	2013/7	1	Aquisição de Material Didático	02	020120	O		25.958				02/2014	12/2026	4	958		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		25.958
2	211	2014/5004		Aquisição de Material Didáctico para as Escolas	02	020120	O		14.518				12/2014	12/2026	4	6.379	639	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500		14.518
2	211	2018/3		Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S.Silvestre																				
2	211	2018/3	5	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O		8.904				11/2020	12/2022	4		5.904	3.000						8.904
2	211	2018/5		Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar(PIICIE)																				
2	211	2018/5	1	Aquisição de Serviços	02	020220	O		114.305				11/2020	12/2022	4		64.305	50.000						114.305
2	211	2018/5	3	Aquisição de Material Didático	02	020120	O		5.898				11/2020	12/2022	3	2.498		3.400						5.898
2	211	2018/5	4	Transferências Correntes CIRA	02	04050104	O		8.602				12/2020	12/2022	3		4.402	4.200						8.602
				Totais do Programa 211:					337.538							119.389	79.383	68.766	17.500	17.500	17.500	17.500		337.538
2	**212**			**Serviços Auxiliares de Ensino**																				
2	212	2002/5005		Transportes Escolares																				
2	212	2002/5005	1	Serviço de Transportes	02	020210	O		363.392				01/2018	12/2026	4	79.351	39.041	45.000	50.000	50.000	50.000	50.000		363.392

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
															Períodos seguintes						
Obj Prog.	Ano / Nº Ação	[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2		**Funções Sociais**																			
2 212		**Serviços Auxiliares de Ensino**																			
2 212	2002/5005 2	Comparticipação Famílias	02 040802	O		88.759				01/2018	12/2026	4	12.446	4.813	11.500	15.000	15.000	15.000	15.000		88.759
2 212	2002/5007	Carnaval - Transferências																			
2 212	2002/5007 2	Administração Privada - Instituições	02 040701	O		226.673				01/2002	12/2026	4	165.673		1.000	15.000	15.000	15.000	15.000		226.673
2 212	2002/5007 4	Agrupamento de Escolas da Murtosa	02 040305	O		37.783				02/2014	12/2026	4	33.778		5	1.000	1.000	1.000	1.000		37.783
2 212	2002/5032	Prolongamento de Horário																			
2 212	2002/5032 1	Alimentação	02 020105	O		62.996				01/2003	12/2026	4	37.509	1.487	4.000	5.000	5.000	5.000	5.000		62.996
2 212	2002/5032 3	Aquisição de Material Diverso	02 020121	O		4.158				01/2005	12/2026	4	1.613	45	500	500	500	500	500		4.158
2 212	2002/5032 4	Aquisição de Material Didáctico	02 020120	O		10.213				01/2006	12/2026	4	2.989	74	1.150	1.500	1.500	1.500	1.500		10.213
2 212	2002/5032 6	Aquisição de Serviços	02 020220	O		130.867				11/2020	12/2026	4	13.367		17.500	25.000	25.000	25.000	25.000		130.867
2 212	2006/8006	Transferências Correntes para Agrupamentos	02 040305	O		158.561				01/2006	12/2026	4	120.277	5.784	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500		158.561
2 212	2014/5005	Refeições Escolares - DGESTE	02 040305	O		356.718				01/2018	12/2022	4	169.557	66.561	120.600						356.718
2 212	2020/2	Férias Ativas																			
2 212	2020/2 1	Alimentação	02 020105	O		30.294				11/2020	12/2026	3		289	5	7.500	7.500	7.500	7.500		30.294
2 212	2020/2 2	Aquisição de Material Diverso	02 020121	O		8.005				11/2020	12/2026	0			5	2.000	2.000	2.000	2.000		8.005
2 212	2020/2 3	Aquisição de Material Didático	02 020120	O		8.187				11/2020	12/2026	3		182	5	2.000	2.000	2.000	2.000		8.187
2 212	2020/2 5	Contratação de Animadores	02 010107	O		24.805				11/2020	12/2026	0			5	6.200	6.200	6.200	6.200		24.805
2 212	2020/2 6	Transportes	02 020210	O		6.005				11/2020	12/2026	0			5	1.500	1.500	1.500	1.500		6.005
2 212	2020/2 7	Aluguer de Equipamento	02 020208	O		8.005				11/2020	12/2026	0			5	2.000	2.000	2.000	2.000		8.005
2 212	2020/2 8	Serviços Diversos	02 020225	O		10.866				11/2020	12/2026	3		861	5	2.500	2.500	2.500	2.500		10.866
2 212	2021/5002	Aquisição de Serviços para o Fornecimento de refeições Escolares	02 020105	O		600.100				11/2021	12/2026	0			100	150.000	150.000	150.000	150.000		600.100
		Totais do Programa 212:				2.136.387							636.560	119.137	207.890	293.200	293.200	293.200	293.200		2.136.387
2 232		**Acção Social**																			
2 232	2002/2	Comi. Protecção de Crianças e Jovens da Murtosa																			
2 232	2002/2 2	Consumos de Secretaria	02 020108	O	6.466					12/2002	12/2026	4	3.966		500	500	500	500	500		6.466
2 232	2002/2 3	Material Diverso	02 020121	O	7.336					10/2006	12/2026	4	2.093	223	1.020	1.000	1.000	1.000	1.000		7.336
2 232	2002/2 5	Seminários e Formação	02 020225	O	1.000					11/2020	12/2026	0			200	200	200	200	200		1.000
2 232	2002/2 6	Alimentação	02 020105	O	1.544					06/2017	12/2026	3	17	27	300	300	300	300	300		1.544

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
															Períodos seguintes						
Obj Prog.	Ano / Nº Ação	[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2		**Funções Sociais**																			
2 232		**Acção Social**																			
2 232	2002/2 7	Deslocações	02 020213	O	1.625					11/2020	12/2026	0			325	325	325	325	325		1.625
2 232	2002/2 8	Seguro	02 020212	O	7.282					08/2017	12/2026	4	1.470	812	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		7.282
2 232	2002/5035	Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior	02 040802	O		1.147.460				10/2002	12/2026	4	434.720	92.640	80.100	135.000	135.000	135.000	135.000		1.147.460
2 232	2009/10002	Subs.p/Livros e/ou Material Escolar Alunos	02 040802	O		709.579				09/2009	12/2026	4	189.860	69.719	50.000	100.000	100.000	100.000	100.000		709.579
2 232	2016/5001	Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Secundário	02 040802	O		453.640				01/2016	12/2026	4	154.640	44.000	51.000	51.000	51.000	51.000	51.000		453.640
		Totais do Programa 232:			25.253	2.310.679							786.766	207.421	184.445	289.325	289.325	289.325	289.325		2.335.932
2 240		**Habitação e Serviços Colectivos**																			
2 240	2012/5002	Apoio ao arrendamento	02 040802	O		1.187.161				04/2012	12/2026	4	516.057	71.104	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000		1.187.161
		Totais do Programa 240:				1.187.161							516.057	71.104	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000		1.187.161
2 242		**Ordenamento do Território**																			
2 242	2013/8	Requalificação Urbanística da Zona da Acabada																			
2 242	2013/8 3	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02 010107	O		10.005				11/2021	12/2024	0			5	2.500	7.500				10.005
		Totais do Programa 242:				10.005									5	2.500	7.500				10.005
2 245		**Resíduos Sólidos**																			
2 245	2001/4007	Aterro Sanitário da ERSUC-Res. Sóld. Centro, SA																			
2 245	2001/4007 1	Tratamento de Resíduos Sólidos	02 020220	O		1.560.800				01/1999	12/2026	4	576.803	148.997	167.000	167.000	167.000	167.000	167.000		1.560.800
2 245	2001/4007 2	Taxa de Gestão de Resíduos	02 0602010101	O		504.516				02/2017	12/2026	4	126.906	52.610	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000		504.516
2 245	2006/8008	Pequenas Reparações Viaturas para Recolha do Lixo-Serviços	02 020203	O		140.229				01/2006	12/2026	4	119.880	5.349	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000		140.229
2 245	2006/8016	Aquisição de Material Diverso	02 020121	O		4.955				04/2007	12/2026	4	2.142	313	500	500	500	500	500		4.955
2 245	2016/5009	Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	02 020220	O		1.757.977				01/2019	12/2029	3	1.625	27.105	340.000	211.025	211.025	211.025	211.025	545.147	1.757.977
		Totais do Programa 245:				3.968.477							827.356	234.374	575.500	446.525	446.525	446.525	446.525	545.147	3.968.477
2 246		**Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza**																			
2 246	2002/33	Conservação e Reparação Cemitérios Municipais	02 020121	O		9.883				01/2002	12/2026	4	4.492	162	1.229	1.000	1.000	1.000	1.000		9.883
2 246	2002/5040	Aquisição de Plantas e Sementes	02 020121	O		25.017				04/2002	12/2026	4	22.517		500	500	500	500	500		25.017
2 246	2002/5041	Aquisição de Estrumes, Adubos, Fertilizantes e Herbicidas	02 020121	O		63.061				02/2002	12/2026	4	61.011		50	500	500	500	500		63.061
2 246	2016/2	Projeto NaturRia																			

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																			
2	**246**			**Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza**																			
2	246	2016/2	4	Pequenas Reparações - Serviços	02 020203	O		12.634				01/2017	12/2026	3	134		2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		12.634
2	246	2016/2	5	Aquisição de bens	02 020121	O		3.079				01/2017	12/2026	4	495	84	500	500	500	500	500		3.079
2	246	2017/1002		Desobstrução de condutas e recolha de águas pluviais	02 020220	O		16.136				11/2020	12/2026	4	5.636		500	2.500	2.500	2.500	2.500		16.136
2	246	2021/1		Estação Naútica da Murtosa																			
2	246	2021/1	1	Avença	02 010107	A		25.455				01/2021	12/2026	4		10.455	15.000						25.455
2	246	2021/1	2	Protocolos de Colaboração	02 040701	O		36.000				01/2021	12/2026	4		6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000		36.000
2	246	2021/1	3	Publicação/Divulgação	02 020217	O		29.729				01/2021	12/2026	4		4.729	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		29.729
2	246	2021/1	5	Aquisição de Serviços	02 020225	O		52.784				01/2021	12/2026	4		7.284	3.500	10.500	10.500	10.500	10.500		52.784
2	246	2021/5003		Manutenção de Parques Infantis	02 020203	O		25.000				01/2021	12/2026	0			5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		25.000
				Totais do Programa 246:				298.778							94.285	28.714	39.779	34.000	34.000	34.000	34.000		298.778
2	**251**			**Cultura**																			
2	251	2002/5015		Festas Concelhias - Romaria de S. Paio																			
2	251	2002/5015	2	Fogo de Artifício	02 020103	O		616.743				08/2003	12/2026	4	456.738		5	40.000	40.000	40.000	40.000		616.743
2	251	2002/5015	3	Ornamentação	02 020220	O		211.189				08/2003	12/2026	4	157.494	3.690	5	12.500	12.500	12.500	12.500		211.189
2	251	2002/5015	5	Contratação de Animação	02 020220	O		907.321				08/2003	12/2026	4	523.546	23.770	5	90.000	90.000	90.000	90.000		907.321
2	251	2002/5015	6	Alimentação	02 020105	O		23.864				08/2003	12/2026	4	19.859		5	1.000	1.000	1.000	1.000		23.864
2	251	2002/5015	7	Artigos para Oferta	02 020115	O		26.264				08/2003	12/2026	4	18.754	1.505	5	1.500	1.500	1.500	1.500		26.264
2	251	2002/5015	10	Aquisição de Materiais Diversos	02 020121	O		3.601				08/2003	12/2026	4	1.575	21	5	500	500	500	500		3.601
2	251	2002/5015	11	Aluguer de Equipamentos	02 020208	O		113.202				08/2007	09/2026	4	39.197		5	18.500	18.500	18.500	18.500		113.202
2	251	2002/5015	12	Serviços Diversos	02 020225	O		54.152				08/2006	09/2026	4	28.147		5	6.500	6.500	6.500	6.500		54.152
2	251	2002/5015	13	Transferências - Prémios	02 040802	O		289.105				01/2009	12/2026	4	190.450	18.650	5	20.000	20.000	20.000	20.000		289.105
2	251	2002/5015	14	Serviços de Limpeza	02 020202	O		33.651				01/2016	12/2026	4	17.646		5	4.000	4.000	4.000	4.000		33.651
2	251	2002/5015	15	Licenças	02 0602010102	O		17.660				01/2002	12/2026	4	7.655		5	2.500	2.500	2.500	2.500		17.660
2	251	2002/5015	16	Seguros	02 020212	O		6.083				01/2017	12/2026	4	2.078		5	1.000	1.000	1.000	1.000		6.083
2	251	2002/5015	17	Transferências - Prémios	02 040701	O		8.901				01/2018	12/2026	4	2.700	196	5	1.500	1.500	1.500	1.500		8.901
2	251	2002/5046		Mercado Tradicional																			
2	251	2002/5046	1	Contratação de Animação	02 020220	O		13.496				05/2006	08/2026	4	9.491		5	1.000	1.000	1.000	1.000		13.496
2	251	2002/5046	6	Aluguer de Equipamentos	02 020208	O		10.952				05/2004	08/2026	4	6.947		5	1.000	1.000	1.000	1.000		10.952

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
															Períodos seguintes						
Obj Prog.	Ano / Nº Ação	[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2		**Funções Sociais**																			
2 251		**Cultura**																			
2 251	2002/5046 10	Outros Serviços	02 020225	O		4.005				11/2020	12/2026	0			5	1.000	1.000	1.000	1.000		4.005
2 251	2002/5046 11	Aquisição de material diverso	02 020121	O		2.093				01/2018	12/2026	4	88		5	500	500	500	500		2.093
2 251	2004/6004	Publicações e Edições																			
2 251	2004/6004 2	Publicações e Edições	02 020225	O		77.601				10/2006	12/2026	4	63.886	3.710	5	2.500	2.500	2.500	2.500		77.601
2 251	2004/6004 3	Publicidade, Panfletos e Cartazes	02 020217	O		33.872				01/2005	12/2026	4	21.377	4.490	5	2.000	2.000	2.000	2.000		33.872
2 251	2004/6005	Festa do Emigrante																			
2 251	2004/6005 2	Artigos de Decoração e Flores	02 020119	O		545				07/2013	12/2026	4	140		5	100	100	100	100		545
2 251	2004/6005 3	Animação	02 020220	O		90.281				01/2004	12/2026	4	70.276		5	5.000	5.000	5.000	5.000		90.281
2 251	2004/6005 4	Alimentação	02 020105	O		2.850				07/2011	12/2026	4	845		5	500	500	500	500		2.850
2 251	2004/6005 7	Aluguer de Equipamento	02 020208	O		14.339				01/2004	12/2026	4	10.334		5	1.000	1.000	1.000	1.000		14.339
2 251	2004/6005 8	Atribuição de Prémios - Transferências	02 040802	O		95.665				01/2009	12/2026	4	50.860	8.800	5	9.000	9.000	9.000	9.000		95.665
2 251	2004/6005 9	Lembranças e Ofertas																			
2 251	2004/6005 9/1	Medalhas e Troféus	02 020115	O		5.677				09/2009	12/2026	4	722	950	5	1.000	1.000	1.000	1.000		5.677
2 251	2004/6005 9/2	Aquisição de Materiais	02 020121	O		2.005				09/2004	12/2026	0			5	500	500	500	500		2.005
2 251	2004/6005 9/3	Elaboração de lembranças	02 020220	O		6.005				01/2019	12/2026	0			5	1.500	1.500	1.500	1.500		6.005
2 251	2004/6007	Actividades e Animações Diversas																			
2 251	2004/6007 4	Deslocação, Transportes e Viagens	02 020210	O		33.682				01/2004	12/2026	4	18.682		3.000	3.000	3.000	3.000	3.000		33.682
2 251	2004/6007 5	Alimentação	02 020105	O		66.741				01/2005	12/2026	4	55.246	495	1.000	2.500	2.500	2.500	2.500		66.741
2 251	2004/6007 6	Contratação de Animação	02 020220	O		206.548				01/2004	12/2026	4	178.998	2.550	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		206.548
2 251	2004/6007 7	Artigos de Decoração e Flores	02 020119	O		3.570				01/2004	12/2026	4	1.070		500	500	500	500	500		3.570
2 251	2004/6007 8	Despesas Diversas	02 020121	O		31.115				01/2004	12/2026	4	24.128	487	500	1.500	1.500	1.500	1.500		31.115
2 251	2004/6007 9	Outros Serviços	02 020225	O		81.213				01/2006	12/2026	4	29.083	2.130	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000		81.213
2 251	2004/6007 10	Aluguer de Equipamento	02 020208	O		234.197				01/2006	12/2026	4	130.985	13.212	10.000	20.000	20.000	20.000	20.000		234.197
2 251	2004/6007 11	Análises de Água	02 020220	O		12.500				11/2020	12/2026	0			2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		12.500
2 251	2005/7003	Concursos Diversos																			
2 251	2005/7003 4	Aquisição de Materiais Diversos	02 020121	O		3.069				01/2005	12/2026	4	819		250	500	500	500	500		3.069
2 251	2005/7003 5	Despesas com Transportes	02 020210	O		2.262				01/2009	12/2026	3	12		250	500	500	500	500		2.262
2 251	2005/7003 7	Contratação de Animação	02 020220	O		7.129				01/2006	12/2026	4	2.129	500	500	1.000	1.000	1.000	1.000		7.129

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em periodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																	Periodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																			
2	**251**			**Cultura**																			
2	251	2005/7003	9	Alimentação	02 020105	O		553				01/2006	11/2026	4	53		100	100	100	100	100		553
2	251	2005/7003	12	Atribuição de Prémios - Transferências	02 040802	O		113.074				01/2005	12/2026	4	65.116	2.958	5.000	10.000	10.000	10.000	10.000		113.074
2	251	2005/7003	14	Atribuição de Prémios	02 020120	O		28.858				01/2005	12/2026	4	16.358		500	3.000	3.000	3.000	3.000		28.858
2	251	2006/8009		Publicidade para Eventos Culturais	02 020217	O		268.701				01/2006	12/2026	4	180.076	3.625	5.000	20.000	20.000	20.000	20.000		268.701
2	251	2006/8011		Aquisição de Lembranças e Ofertas	02 020115	O		306.710				01/2006	12/2026	4	213.008	8.702	5.000	20.000	20.000	20.000	20.000		306.710
2	251	2006/8018		Aquisição de Material Diverso para Bibliotecas e Museus	02 020121	O		16.851				02/2006	12/2026	4	4.351		2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		16.851
2	251	2014/7		Oficina das Artes																			
2	251	2014/7	4	Aquisição de Serviços	02 020220	O		45.360				10/2019	12/2026	3	360		5.000	10.000	10.000	10.000	10.000		45.360
2	251	2014/7	6	Aquisição de Material Didatico	02 020120	O		13.995				01/2019	12/2026	4	2.075	920	1.000	2.500	2.500	2.500	2.500		13.995
2	251	2014/7	7	Publicidade/Divulgação	02 020217	O		10.500				11/2020	12/2026	0			500	2.500	2.500	2.500	2.500		10.500
2	251	2014/7	8	Conservação e Reparação																			
2	251	2014/7	8/1	Aquisição de materiais	02 020121	O		21.917				10/2019	12/2026	3	353	22	1.542	5.000	5.000	5.000	5.000		21.917
2	251	2014/7	8/2	Serviços	02 020203	O		22.966				11/2020	12/2026	3		466	2.500	5.000	5.000	5.000	5.000		22.966
2	251	2014/7	9	Serviços de Limpeza	02 020202	O		47.745				10/2019	12/2026	4	2.745		5.000	10.000	10.000	10.000	10.000		47.745
2	251	2014/7	10	Prestação de Serviços -Avença	02 010107	O		50.313				01/2021	12/2026	4	3.813		6.500	10.000	10.000	10.000	10.000		50.313
2	251	2016/10		Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa																			
2	251	2016/10	3	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02 010107	O		10.005				11/2021	12/2024	0									
2	251	2016/5004		Ampliação do Espólio da Biblioteca e Museu	02 020120	O		21.861				01/2016	12/2026	4	8.181	1.180	5 2.500	2.500 2.500	7.500 2.500	2.500	2.500		10.005 21.861
2	251	2016/5007		Animação de Verão																			
2	251	2016/5007	1	Aluguer de Equipamentos	02 020208	O		270.699				01/2016	12/2026	4	82.694		5	47.000	47.000	47.000	47.000		270.699
2	251	2016/5007	2	Contratação de Animação	02 020220	O		736.493				01/2016	12/2026	4	301.734	34.754	5 100.000	100.000	100.000	100.000	100.000		736.493
2	251	2016/5007	3	Outros Serviços	02 020225	O		22.109				01/2016	12/2026	4	7.399	6.705	5 2.000	2.000	2.000	2.000	2.000		22.109
2	251	2016/5007	4	Despesas Diversas	02 020121	O		2.733				01/2016	12/2026	4	728		5 500	500	500	500	500		2.733
2	251	2016/5007	5	Licenças	02 0602010102	O		8.488				01/2016	12/2026	4	2.483		5 1.500	1.500	1.500	1.500	1.500		8.488
2	251	2016/5008		Feira Agricola																			
2	251	2016/5008	1	Aluguer de Equipamentos	02 020208	O		593.351				07/2016	12/2026	4	213.346		5 95.000	95.000	95.000	95.000	95.000		593.351
2	251	2016/5008	2	Contratação de animação	02 020220	O		29.876				07/2016	12/2026	4	9.871		5 5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		29.876
2	251	2016/5008	3	Outros Serviços	02 020225	O		16.542				07/2016	12/2026	4	4.537		5 3.000	3.000	3.000	3.000	3.000		16.542

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**251**			**Cultura**																				
2	251	2016/5008	4	Fiscalização e Segurança	02	020220	O		10.898				07/2017	12/2026	4	2.893		5	2.000	2.000	2.000	2.000		10.898
2	251	2016/5008	5	Licenças	02	0602010102	O		5.512				01/2016	12/2026	4	1.507		5	1.000	1.000	1.000	1.000		5.512
2	251	2016/5008	6	Transferências Associações	02	040701	O		166.691				01/2016	12/2026	4	80.686		5	21.500	21.500	21.500	21.500		166.691
2	251	2017/1000		Espaço Intergeracional - Workshop's																				
2	251	2017/1000	1	Aquisição material diverso	02	020121	O		6.151				01/2017	12/2026	4	3.405	136	610	500	500	500	500		6.151
2	251	2017/1000	2	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		4.500				11/2020	12/2026	0			500	1.000	1.000	1.000	1.000		4.500
2	251	2017/1000	3	Alimentação	02	020105	O		2.871				10/2018	12/2026	4	371		500	500	500	500	500		2.871
2	251	2017/1000	4	Aquisição de Serviços	02	020225	O		14.810				10/2018	12/2026	4	4.002	1.058	1.750	2.000	2.000	2.000	2.000		14.810
2	251	2018/1000		Programa Municipal de Envelhecimento Ativo																				
2	251	2018/1000	1	Contratação de Animação/Formadores	02	020220	O		13.155				07/2018	12/2026	4	1.150		5	3.000	3.000	3.000	3.000		13.155
2	251	2018/1000	2	Alimentação	02	020105	O		6.251				10/2018	12/2026	4	246		5	1.500	1.500	1.500	1.500		6.251
2	251	2018/1000	3	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		23.780				08/2018	12/2026	4	3.775		5	5.000	5.000	5.000	5.000		23.780
2	251	2018/1000	4	Outros Serviços	02	020225	O		40.005				11/2020	12/2026	0			5	10.000	10.000	10.000	10.000		40.005
2	251	2018/1000	5	Licenças	02	0602010102	O		10.005				10/2019	12/2026	0			5	2.500	2.500	2.500	2.500		10.005
2	251	2018/1000	6	Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		10.031				10/2018	12/2026	4	26		5	2.500	2.500	2.500	2.500		10.031
2	251	2018/1000	7	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02	020115	O		14.676				08/2018	12/2026	4	4.671		5	2.500	2.500	2.500	2.500		14.676
2	251	2018/1001		Programação de Atividades para a Infância e Juventude																				
2	251	2018/1001	1	Contratação de Animação/Formadores	02	020220	O		210.979				06/2018	12/2026	4	50.974		5	40.000	40.000	40.000	40.000		210.979
2	251	2018/1001	2	Alimentação	02	020105	O		2.230				01/2018	12/2026	4	225		5	500	500	500	500		2.230
2	251	2018/1001	3	Aluguer de Equipamento	02	020208	O		15.664				06/2018	12/2026	4	13.159		505	500	500	500	500		15.664
2	251	2018/1001	4	Outros Serviços	02	020225	O		21.810				01/2018	12/2026	4	1.805		5	5.000	5.000	5.000	5.000		21.810
2	251	2018/1001	5	Licenças	02	0602010102	O		11.870				06/2018	12/2026	0	1.865		5	2.500	2.500	2.500	2.500		11.870
2	251	2018/1001	6	Aquisição Material Diverso	02	020121	O		10.005				10/2019	12/2026	0			5	2.500	2.500	2.500	2.500		10.005
2	251	2019/5		Festivais de Gastronomia																				
2	251	2019/5	1	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		209.560				01/2019	12/2026	4	41.555		5	42.000	42.000	42.000	42.000		209.560
2	251	2019/5	2	Contratação de Animação	02	020220	O		24.220				01/2019	12/2026	4	4.215		5	5.000	5.000	5.000	5.000		24.220
2	251	2019/5	3	Publicidade	02	020217	O		25.394				01/2019	12/2026	4	5.389		5	5.000	5.000	5.000	5.000		25.394
2	251	2019/5	4	Licenças	02	0602010102	O		2.962				01/2019	12/2026	4	462		500	500	500	500	500		2.962

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**251**			**Cultura**																				
2	251	2019/5	5	Lembranças e Ofertas	02	020115	O		2.500				11/2020	12/2026	0			500	500	500	500	500		2.500
2	251	2019/5	6	Serviços Diversos	02	020225	O		8.114				01/2019	12/2026	4	2.109		5	1.500	1.500	1.500	1.500		8.114
2	251	2019/5	7	Segurança	02	020220	O		8.005				11/2020	12/2026	0			5	2.000	2.000	2.000	2.000		8.005
2	251	2019/5	8	Serviços de Limpeza	02	020202	O		9.481				01/2019	12/2026	4	1.476		5	2.000	2.000	2.000	2.000		9.481
				Totais do Programa 251:					6.904.978							3.487.204	145.682	81.292	797.700	802.700	795.200	795.200		6.904.978
2	**252**			**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	252	2005/9		Reparações em Instalações Desportivas e de Lazer																				
2	252	2005/9	2	Pequenas Reparações																				
2	252	2005/9	2/1	Aquisição de material	02	020121	O		10.839				01/2019	12/2026	3	643	109	2.087	2.000	2.000	2.000	2.000		10.839
2	252	2005/9	2/2	Serviços	02	020203	O		30.727				01/2019	12/2026	4	8.227		2.500	5.000	5.000	5.000	5.000		30.727
2	252	2009/5001		Manutenção e Conservação do Moliceiro																				
2	252	2009/5001	2	Conservação	02	020203	O		6.040				10/2019	12/2026	3	148	892	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		6.040
2	252	2011/1		Piscina Municipal																				
2	252	2011/1	6	Pessoal - Prestação de Serviços	02	010107	O		440.635				01/2011	12/2026	4	286.213	13.422	21.000	30.000	30.000	30.000	30.000		440.635
2	252	2011/1	7	Encargos das Instalações	02	020201	O		2.578.428				01/2011	12/2026	4	1.145.381	183.047	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000		2.578.428
2	252	2011/1	8	Consumos de Secretaria	02	020108	O		29.383				01/2011	12/2026	4	19.383		2.000	2.000	2.000	2.000	2.000		29.383
2	252	2011/1	9	Material de Limpeza	02	020104	O		143.371				01/2011	12/2026	4	83.313	5.058	9.000	11.500	11.500	11.500	11.500		143.371
2	252	2011/1	10	Material Diverso	02	020121	O		25.935				01/2011	12/2026	4	14.777	1.062	2.096	2.000	2.000	2.000	2.000		25.935
2	252	2011/1	11	Serviços de Limpeza e Higiene	02	020202	O		267.389				01/2011	12/2026	4	168.845	6.044	18.500	18.500	18.500	18.500	18.500		267.389
2	252	2011/1	12	Trabalhos Especializados	02	020220	O		130.154				01/2011	12/2026	4	60.654		9.500	15.000	15.000	15.000	15.000		130.154
2	252	2011/1	13	Comunicações	02	020209	O		9.122				01/2011	12/2026	4	8.622		100	100	100	100	100		9.122
2	252	2011/1	14	Seguros	02	020212	O		19.617				01/2011	12/2026	4	12.117		1.500	1.500	1.500	1.500	1.500		19.617
2	252	2011/1	15	Conservação e Reparação	02	020203	O		103.910				03/2011	12/2026	4	58.910		5.000	10.000	10.000	10.000	10.000		103.910
2	252	2011/1	16	Assistência Técnica	02	020219	O		10.015				06/2011	12/2026	4	2.515		1.500	1.500	1.500	1.500	1.500		10.015
2	252	2011/1	17	Vestuário e Artigos Pessoais	02	020107	O		3.837				07/2011	12/2026	4	1.337		500	500	500	500	500		3.837
2	252	2011/1	18	Produtos para venda	02	02011603	O		3.798				08/2011	12/2026	4	1.298		500	500	500	500	500		3.798
2	252	2011/1	19	Serviços Diversos	02	020225	O		6.239				01/2011	12/2026	4	3.739		500	500	500	500	500		6.239
2	252	2016/1		Murtosa Ciclável																				

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**Funções Sociais**																				
2	**252**			**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	252	2016/1	3	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02	020115	O		37.297				01/2016	12/2026	4	14.797		2.500	5.000	5.000	5.000	5.000		37.297
2	252	2016/1	4	Contratação de Animação	02	020220	O		2.500				11/2020	12/2026	0			500	500	500	500	500		2.500
2	252	2016/1	5	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O		4.343				01/2016	12/2026	4	1.843		500	500	500	500	500		4.343
2	252	2016/1	6	Reparações de Bicicletas	02	020203	O		22.424				01/2019	12/2026	4	7.424		3.000	3.000	3.000	3.000	3.000		22.424
				Totais do Programa 252:					3.886.003							1.900.186	209.634	333.783	360.600	360.600	360.600	360.600		3.886.003
				Totais do Objetivo 2:				25.253	21.040.006	0	0	0				8.367.803	1.095.449	1.611.460	2.361.350	2.371.350	2.356.350	2.356.350	545.147	21.065.259
3				**Funções Económicas**																				
3	**320**			**Indústria e Energia**																				
3	320	2004/34		Reforço da Iluminação Pública																				
3	320	2004/34	2	Consumo - IP	02	020225	O		3.941.283				01/2018	12/2026	4	958.278	318.005	625.000	510.000	510.000	510.000	510.000		3.941.283
3	320	2004/39		Zona Industrial - Bunheiro - 3ª Fase																				
3	320	2004/39	6	Desmatação e Limpezas	02	020220	O		73.806				04/2019	12/2026	4	22.306	21.500	10.000	5.000	5.000	5.000	5.000		73.806
				Totais do Programa 320:					4.015.089							980.584	339.505	635.000	515.000	515.000	515.000	515.000		4.015.089
3	**331**			**Transportes Rodoviários**																				
3	331	2002/5030		Aquisição de Inertes	02	020121	O		96.413				01/2002	12/2026	4	75.663		750	5.000	5.000	5.000	5.000		96.413
3	331	2002/5036		Aquis. de Serviços-Aluguer de Equipam. e Máquinas	02	020208	O		1.120.458				03/2002	12/2026	4	836.953	53.505	30.000	50.000	50.000	50.000	50.000		1.120.458
3	331	2006/8013		Serviço de Limpeza de Valetas	02	020220	O		81.598				01/2006	12/2026	4	56.598		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000		81.598
3	331	2006/8017		Aquis. Material Diverso para Pequenas Reparações	02	020121	O		110.495				01/2006	12/2026	4	101.471	1.524	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500		110.495
3	331	2017/1001		Rep. e Benef.de Caminhos e Estradas Municipais	02	020121	O		41.068				02/2017	12/2026	4	11.939	3.405	5.724	5.000	5.000	5.000	5.000		41.068
3	331	2021/2		Ligação da Rua da Regueirinha à Rua Ruy do Vouga																				
3	331	2021/2	3	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O		5.000				11/2021	12/2023	0			5.000						5.000
3	331	2021/3		Ligação da Rua Álvares Cabral à Rua António Vieira Pinto																				
3	331	2021/3	3	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O		7.505			2.500	11/2021	12/2023	0			5	7.500					10.005
3	331	2021/4		Ligação da Rua União Beneficiente Murtoense à Rua Alexandre Herculano																				
3	331	2021/4	3	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O		2.505			2.500	11/2021	12/2024	0			5	2.500					5.005
3	331	2022/6		Construção da Circular Externa Norte - 1.ª fase																				

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2022 [15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	2027 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
3				**Funções Económicas**																				
3	**331**			**Transportes Rodoviários**																				
3	331	2022/6	2	Fiscalização de Obra	02	010107	O		10.505			3.000	01/2022	12/2024	0			5	8.000	2.500				13.505
3	331	2022/7		Ligação da Rua União Beneficiente Murtoense à Avª do Emigrante																				
3	331	2022/7	2	Fiscalização de Obra	02	010107	O		7.505			5.000	01/2022	12/2023	0			5	7.500					12.505
				Totais do Programa 331:					1.483.052			13.000				1.082.624	58.434	47.994	92.000	69.000	66.500	66.500		1.496.052
3	**341**			**Mercados e Feiras**																				
3	341	2008/9002		Conservação e Reparação de Equipamentos	02	020203	O		22.435				03/2008	12/2026	4	9.935		2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		22.435
3	341	2014/12		Construção do Mercado Municipal																				
3	341	2014/12	3	Fiscalização e Coordenação de Segurança	02	010107	O		27.500				01/2022	12/2024	0			10.000	15.000	2.500				27.500
				Totais do Programa 341:					49.935							9.935		12.500	17.500	5.000	2.500	2.500		49.935
				Totais do Objetivo 3:				0	5.548.076	0	0	13.000				2.073.143	397.939	695.494	624.500	589.000	584.000	584.000	0	5.561.076
							Total:	947.634	30.704.688	95.213	0	13.000			Total:	12.525.659	2.255.751	2.926.678	3.423.950	3.398.450	3.378.450	3.293.450	545.147	31.760.535

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....